

Universidade de Brasília – UnB

Instituto de Ciências Humanas – IH

Departamento de Serviço Social – SER

Programa de Pós-Graduação em Política Social – PPGPS

BLENDA SANTOS NAVES PEIXOTO

### A CONDIÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL E SUA RELAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### BLENDA SANTOS NAVES PEIXOTO

Dissertação de Mestrado apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Política Social ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília (PPGPS/UnB).

Orientadora:

Profa. Dra. Maria Lucia Lopes da Silva

## Ficha catalográfica elaborada automaticamente, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Peixoto, Blenda Santos Naves PP379c A condição do trabalho dor

A condição do trabalho doméstico no Brasil e sua relação com a previdência social / Blenda Santos Naves Peixoto; orientador Maria Lucia Lopes da Silva. -- Brasília, 2017. 133 p.

Disserta??o (Mestrado - Mestrado em Política Social)
-- Universidade de Brasília, 2017.

1. Trabalho doméstico - Brasil. 2. Trabalhadora doméstica - Brasil. 3. Previdência social - Brasil. 4. Acesso tardio à previdência social - Brasil. 5. Regulamentação do trabalho doméstico - Brasil. I. Silva, Maria Lucia Lopes da, orient. II. Título.

#### **BLENDA SANTOS NAVES PEIXOTO**

# A CONDIÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL E SUA RELAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Dissertação de Mestrado apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Política Social ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília (PPGPS/UnB).

#### **BANCA EXAMINADORA:**

Profa. Dra. Maria Lucia Lopes da Silva

Orientadora – SER/UnB

Profa. Dra. Elaine Rossetti Behring

Membro Externo - /UFRJ

Profa. Dra. Ivanete Salete Boschetti

Membro Titular – SER/UnB

Profa. Dra. Sandra Oliveira Teixeira

 $Membro\ Suplente-SER/UnB$ 



#### **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a minha filha, Laura, a qual gestei concomitante à finalização desta dissertação e quem me permitiu uma gestação sem grandes intercorrências, apesar de todas as minhas demandas pessoais, e de toda a instabilidade no cenário político brasileiro.

Agradeço a meu companheiro, Gustavo Amorim, por todo seu amor, carinho e incentivo ao ingresso no mestrado, além do suporte necessário para a realização deste. Agradeço a sua compreensão por todas as horas de lazer conjunto suprimidas.

Agradeço a amiga Mônica Maciel por sua amizade, carinho e incentivo ao ingresso e permanência no mestrado.

Agradeço a amiga Luciana Alves por sua amizade e carinho de sempre, pelo apoio na formatação final deste trabalho.

Agradeço a minha orientadora, Profa. Dra. Maria Lucia Lopes, pelo determinante incentivo ao ingresso neste Programa de Pós-Graduação, pela dedicada orientação na condução deste trabalho, pelo carinho sempre demonstrado.

Agradeço à banca examinadora por gentilmente participar da avaliação deste trabalho, especialmente às professoras doutoras Ivanete Boschetti e Elaine Behring pelas decisivas contribuições a esta pesquisa.

Agradeço a oportunidade de participar do Grupo de Estudos sobre Seguridade Social e Trabalho - GESST/SER/UnB - ao longo dos últimos 4 anos, espaço de muitas trocas e fecundos debates, nos quais pude amadurecer teórica e criticamente como estudante e pesquisadora.

Agradeço aos colegas da turma de 2015 de Pós-Graduação em Política Social por todas as trocas, amizades e carinho. Especialmente a Thiago Rezende, pelas trocas e leituras críticas a este e outros trabalhos; a Robson Santos, pela generosa orientação e treinamento na extração de dados das Pesquisas Nacionais por Amostras de Domicílios – PNAD's – através do *software* IBM SPSS Statistics; a Matheus Magalhães pelo apoio na tabulação dos dados.

Agradeço ao amigo e pesquisador Nikolas Pirani, pela orientação quanto à deflação dos salários mínimos dos anos pesquisados. A toda/os vocês, meus sinceros agradecimentos.

#### **RESUMO**

Esta dissertação teve por objetivo localizar a constituição histórica do trabalho doméstico na particularidade brasileira, assim como determinar o seu lugar na divisão social e sexual do trabalho no capitalismo, para relacionar ao por que do acesso tardio da categoria de trabalhadoras domésticas à previdência social brasileira. Para tanto, investigou-se as características da colonização do Brasil, a formação do mercado de trabalho livre assalariado do país e o seu processo de industrialização, além da inserção periférica do Brasil no capitalismo mundial. Ademais, analisou-se a característica do trabalho doméstico sob a ótica marxiana de trabalho produtivo e improdutivo e as questões de gênero que permeiam a realização do trabalho doméstico majoritariamente por mulheres. Levantou-se os regulamentos relativos ao trabalho doméstico desde a abolição da escravidão até a atualidade. Analisou-se os microdados das Pesquisas Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD's) dos anos 2011 a 2015, em decorrência da promulgação da Emenda Constitucional n. 72 de 2 de Abril de 2013, a qual estendeu os direitos trabalhistas previstos no artigo 7º da Constituição Federal de 1988 às trabalhadoras domésticas. A pesquisa traça o perfil socioeconômico das trabalhadoras domésticas no país, além de dados relativos ao nível de formalização no emprego com carteira assinada, e o percentual de trabalhadoras contribuintes à previdência social brasileira.

**Palavras-chave**: Trabalho Doméstico. Trabalhadora Doméstica. Escravidão. Industrialização. Capitalismo Dependente. Gênero. Previdência Social.

#### **ABSTRACT**

This dissertation aimed at situating the historical constitution of domestic work, within Brazilian particularities, as well as determining its place in the social and sexual division of work in capitalism, as a way to relate it to the reason of late access of the female domestic worker category to the Brazilian social security system. In order to do so this study investigated characteristic of Brazilian colonization, the formation of the country's free wageearning work and its industrialization process, as well as the peripheral Brazilian insertion in the world capitalism. The characteristic of domestic work under the Marxian optics of productive and unproductive work and gender issues involved in the realization of domestic work predominantly by women has also been analyzed in this research. Regulations related to domestic work ranging from the abolition of slavery period up the present have been scrutinized. Microdata of the National Research by Domiciles' Samples (PNAD's) were analyzed from the year 2011 to 2015, as a result of the enactment of the Constitutional Amendment number 72, from April 2<sup>nd</sup> 2013, which extended labor rights stipulated by the 7<sup>th</sup> article of the 1988's Federal Constitution to domestic workers. The research draws the socialeconomic profile of the country's domestic female workers, as well as data related to the level of formalization of employees with legal workplace rights, and the percentage of female contributor workers to the Brazilian social security system.

**Keywords**: Domestic Work. Domestic female worker. Slavery. Industrialization. Dependent Capitalism. Gender. Social Security.

### LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 1 - Percentual de trabalhadoras domésticas por Grande Região Geográfica entre 2011 e 2015
Tabela 1 - Percentual de trabalhadoras domésticas com e sem carteira assinada de 2011 a 2015
Tabela 2 - Percentual de trabalhadoras domésticas contribuintes e não contribuintes da previdência social de 2011 a 2015
Tabela 3 - Percentual de trabalhadoras domésticas com e sem carteira assinada por Grande Região Geográfica entre 2011 e 2015
Tabela 4 - Percentual trabalhadoras domésticas por sexo de 2011 a 2015118
Tabela 5 - Percentual de trabalhadoras domésticas com e sem carteira assinada, por sexo, de 2011 a 2015
Tabela 6 - Percentual de trabalhadoras domésticas por cor/etnia de 2011 a 2015120
Tabela 7 - Percentual de trabalhadoras domésticas por salário mensal recebido de 2011 a 2015
Tabela 8 - Percentual de trabalhadoras domésticas com e sem carteira de trabalho assinada por salário mensal recebido de 2011 a 2015
Tabela 9 - Percentual de trabalhadoras domésticas por faixa etária de 2011 a 2015124
Tabela 10 - Percentual de trabalhadoras com e sem carteira de trabalho assinada por faixa etária de 2011 a 2015
Tabela 11 - Percentual de trabalhadoras domésticas por nível de escolaridade de 2011 a 2015

#### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Anfip – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal

BA – Bahia

CAP - Caixa de Aposentadoria e Pensão

CCQ - Circuito de Controle de Qualidade

CF – Constituição Federal

CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira

EC – Emenda Constitucional

EUA – Estados Unidos da América

FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador

Fenatrad – Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

FIPSS - Fórum Itinerante das Mulheres em Defesa da Seguridade Social

GESST – Grupo de Estudos sobre Seguridade Social e Trabalho

IAP – Instituto de Aposentadoria e Pensão

IBGE –Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

INPS – Instituto Nacional da Previdência Social

INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

LC – Lei Complementar

LOPS – Lei Orgânica da Previdência Social

MA – Maranhão

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

MP – Medida Provisória

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONU – Organização das Nações Unidas

PE -Pernambuco

PEC – Projeto de Emenda Constitucional

PME – Pesquisa Mensal de Emprego

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios

RGPS – Regime Geral de Previdência Social

RJ – Rio de Janeiro

SEPPIR – Secretaria de Políticas Públicas para a Igualdade Racial

SE – Sergipe

SINE – Sistema Nacional de Emprego

SP – São Paulo

PPGPS – Programa de Pós-Graduação em Política Social

## SUMÁRIO

Introdução
Capítulo 1 - A organização do trabalho no contexto da formação social e econômica do Brasil
1.1 Colonialismo, Capitalismo dependente
1.2 Escravidão,Industrialização, Formação do mercado de trabalho
Capítulo 2 - Direitos trabalhistas e proteção previdenciária às trabalhadoras domésticas58
2.1 Gênero, Patriarcado, Trabalho doméstico
2.2 Previdência Social no Brasil
2.3 Direitos das trabalhadoras domésticas
2.4 Crise do Capital e Previdência Social
Capítulo 3 - Aspectos da formação socioeconômica do Brasil incidentes sobre o trabalho doméstico e o acesso destas trabalhadoras à Previdência Social
3.1 Aspectos socioeconômicos das trabalhadoras domésticas entre os anos de 2011 a 2015
110
Considerações finais
Referências bibliográficas

#### Introdução

Os valores sociais do trabalho compõem um dos princípios fundamentais da Constituição brasileira. Todavia, nem todos os tipos de trabalho são devidamente reconhecidos e nem aqueles que os desempenham são respeitados e possuem direitos derivados do trabalho assegurados, como é o caso das trabalhadoras empregadas¹ domésticas. Para compreender situações como estas, ainda presentes na realidade brasileira, é preciso recorrer ao processo de formação social e econômica do país.

O Brasil foi o último país do ocidente a abolir a escravidão, após ceder à pressão internacional de países de capitalismo central, que necessitavam de mercado consumidor, e também por sucumbir à pressão interna das oligarquias nacionais, que precisavam de consumidores de seus produtos. Além disso, o incremento de atividades industriais na segunda metade do século XIX e a necessidade de força-de-trabalho com características diferentes da empregada nos grandes latifúndios, aceleraram a transição de uma economia fundada na escravidão para uma fundada sobre a exploração do trabalho assalariado. A esse anacronismo, soma-se a participação significativa de negros no exército brasileiro, em especial durante a Guerra do Paraguai, as lutas dos próprios escravos e as resistências quilombolas, a ampliação sem precedentes do número de imigrantes no final do século XIX e a decadência da oligarquia açucareira nordestina. Esse processo tardio de abolição da escravatura é "fruto das nossas raízes históricas que marcam o processo de transição ao trabalho livre da última nação ocidental no mundo a acabar com a escravidão". (SALVADOR, 2008, p. 19)

A formação do mercado de trabalho no Brasil, tendo o assalariamento no centro e não mais o trabalho escravo, aconteceu concomitante ao início do processo de industrialização. Entretanto, o país possuía insuficiência técnica e escassez de experiência empresarial, além de um mercado limitado e reduzidas proporções de capitais, isso mantinha a estagnação de seu desenvolvimento. Tinha-se no Brasil a abundância de força-de-trabalho e escassez de técnica, porque a técnica estava presente nas economias desenvolvidas, assim como não havia indústrias de base consolidadas. A fase inicial do desenvolvimento industrial brasileiro foi

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Dados do IBGE de 2006 demonstram que mais de 90% dos trabalhadores domésticos são do sexo feminino (cf.: IBGE 2006, p. 3), assim como os microdados das PNAD's de 2011 a 2015. Por uma perspectiva de gênero, adotar-se-á trabalhadoras domésticas para se referir a esse segmento. Além disso, será utilizado o termo "trabalhadora" no lugar de "empregada", pois, segundo Bernardino-Costa (2015, p. 29), o termo trabalhadora passou a ser mais empregado a partir da década de 1980 por remeter à luta pelo reconhecimento dos direitos trabalhistas da profissão. O termo empregada não faz referência à luta pela regulamentação da profissão.

caracterizada por uma produção de bens de consumo à base de bens de produção importados (IANNI, 1986a).

No início da formação do mercado de trabalho livre assalariado no Brasil a força-de-trabalho negra não foi aproveitada. Tal fato remete-se à afirmação de que esses trabalhadores não eram qualificados. Mas, essa força-de-trabalho, com o fim da escravidão, foi jogada à própria sorte no mercado de trabalho, portanto, sem a intervenção do Estado, ou ainda, da nascente burguesia brasileira no sentido de qualificar esses trabalhadores, de forma que os mesmos não poderiam realmente possuir qualificação técnica. Além disso, existia um estereótipo relacionado a esses trabalhadores na sociedade brasileira que contribuía para que algumas ocupações fossem designadas como "trabalho de negro".

As consequências das limitações introduzidas pela socialização prévia insuficiente são notórias e têm sido focalizados pelos mecanismos de reação societária do "meio negro". Elas reduzem, indisfarçalvemente, as oportunidades do grosso dos "trabalhadores negros", confinando-os ao teto dos "serviços de pretos" e alinhando-os em torno de ajustamento impróprio à economia capitalista e à sociedade urbana. Está claro que sentimentos de segurança e disposições competitivas estáveis requerem envolvimento na estrutura ocupacional e socialização pela experiência, ou seja, pelo trabalho. O "negro" só teve acesso tardio e precário a essa oportunidade. Por isso, nem sempre domina (e raramente domina com perícia) as técnicas sociais do trabalho livre e da empresa moderna, sendo variavelmente incapaz de ajustar-se, plenamente, aos papéis sociais do operário, do empresário, do profissional liberal, do comprador e do vendedor, do administrador, etc. (FERNANDES, 1965, p. 122)

Theodoro (2008) afirma que a partir da década de 1870, já com a extinção do tráfico de escravos, e com a Lei do Ventre Livre e a Lei dos sexagenários, existia um grupo de republicanos que defendia o fim da escravatura e a transição para o trabalho livre. Nota-se esse movimento nas grandes cidades, especialmente no Rio de Janeiro. É importante destacar que esse grupo entendia a necessidade de consolidar a economia do país no trabalho livre a fim de atender às necessidades de acumulação do capital. Outro grupo de republicanos, os grandes fazendeiros de café do oeste paulista, tinha opinião divergente sobre o aproveitamento da força-de-trabalho negra liberta. Estes fazendeiros receavam ficar dependente do trabalho dos ex-escravos e desabonavam essa força-de-trabalho. Nesse sentido, foram os proponentes da imigração facilitada pelo governo.

[...] São especialmente os grandes fazendeiros do Oeste Paulista — à época, a região mais dinâmica da produção do café — que, inseguros quanto à possibilidade de dependerem do trabalho dos ex-escravos e desconfiando da possibilidade de se contar com os trabalhadores livres e libertos, tidos como avessos às atividades laborais, apresentarão a proposta de imigração subvencionada, o que permitirá a chegada em massa de trabalhadores europeus, financiada em grande parte pelo governo. Efetivamente, o racismo, que nasce no Brasil associado à escravidão, consolida-se após a abolição, com base nas teses de inferioridade biológica dos

negros e difunde-se no país como matriz para a interpretação do desenvolvimento nacional. As interpretações racistas, largamente adotadas pela sociedade nacional, vigoraram até os anos 30 do século XX e estiveram presentes na base da formulação de políticas públicas que contribuíram efetivamente para o aprofundamento das desigualdades no país. (THEODORO, 2008, p. 28)

Por sua vez, Oliveira (2013), afirma que "a 'revolução'<sup>2</sup>de 1930 marca o fim de um ciclo e início de outro na economia brasileira: o fim da hegemonia agroexportadora e início da produção de base urbano-industrial". E acrescenta:

O processo mediante o qual a posição hegemônica se concretizará é crucial: a nova correlação de forças sociais, a reformulação do aparelho e da ação estatal, a regulamentação dos fatores, entre os quais o trabalho ou o preço do trabalho, têm o significado, de um lado, de *destruição* das regras do jogo segundo as quais a economia se inclinava para as atividades agrário-exportadoras e, de outro, de *criação* das condições institucionais para a expansão das atividades ligadas ao mercado interno. Trata-se, em suma, de introduzir um novo modo de acumulação, qualitativa e quantitativamente distinto, que dependerá substancialmente, de uma *realização parcial interna crescente*. (OLIVEIRA, p. 35, grifos do autor).

Segundo o autor, alguns aspectos passam a desempenhar papel de importante significado. O primeiro trata-se da regulamentação dos fatores, ou seja, da oferta e demanda dos fatores no conjunto da economia. Sobre isso, a regulamentação das leis de relação entre o trabalho e o capital é um dos mais importantes, quiçá o mais importante. Para Oliveira (2013), "a chamada legislação trabalhista tem sido estudada apenas do ponto de vista de sua estrutura formal corporativista, da organização dos trabalhadores e da sua possível tutela pelo Estado", e que, por isso, existe a hipótese de que a fixação do salário mínimo teria sido uma "medida artificial", inexistindo relação com as condições reais da oferta e demanda de trabalho.

O decisivo é que as leis trabalhistas fazem parte de um conjunto de medidas destinadas a instaurar um novo modo de acumulação. Para tanto, a população em geral, e especificamente a população que afluía às cidades, necessitava ser transformada em "exército de reserva". Essa conversão de enormes contingentes populacionais em "exército de reserva", adequado à reprodução de capital, era pertinente e necessária do ponto de vista do modo de acumulação que se iniciava ou que se buscava reforçar, por duas razões principais: de um lado, propiciava o horizonte médio para o cálculo econômico empresarial, liberto do pesadelo de um mercado de concorrência perfeita, no qual ele devesse competir pelo uso dos fatores; de outro lado, a legislação trabalhista *igualava reduzindo* – antes que incrementando – o preço da força de trabalho. (OLIVEIRA, 2013, p. 38, grifos do autor).

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Utiliza-se aspas ao se referir ao o período de 1930 de revolução, pois se reconhece a importância desse momento para a sociedade brasileira, especialmente em relação às leis trabalhistas implementadas durante a ditadura de Getúlio Vargas. Entretanto, compreende-se que não houve mudança radical na estrutura econômica, social e política do país, traços principais de uma revolução.

O autor critica a afirmação de que os salários pagos na área urbana eram superiores aos do campo, e que o êxodo rural contribuiria para esse processo. Ele reconhece a importância social e política desse fenômeno, mas reitera:

[...] a relação significativa que se estabelece entre salários urbanos e produtividade das atividades urbanas (no caso, indústria), isto é, a taxa de exploração que explica que o incremento da acumulação é determinada em função dos salários e dos lucros ou ganhos de produtividade das atividades urbanas. (OLIVEIRA, 2013, p. 40)

Conforme Oliveira (2013), a combinação de técnicas atrasadas com novas relações de produção no setor agropecuário tem grande importância, pois essa combinação propiciou um grande crescimento industrial e de serviços. Dessa forma, o campo contribuiu para o fornecimento maciço de indivíduos que formariam o "exército de reserva" das cidades, favorecendo a redefinição das relações entre capital-trabalho e ampliando sua acumulação e desenvolvimento industrial. Além disso, o campo também fornecia os excedentes de alimento cujo preço era determinado pela reprodução da força-de-trabalho rural. A combinação desse último fator com o próprio volume da força-de-trabalho urbana rebaixava o preço desta.

O preço de oferta da força de trabalho urbana se compunha basicamente de dois elementos: custo da alimentação – determinado este pelo custo de reprodução da força de trabalho rural – e custo de bens e serviços propriamente urbanos; nestes, ponderava fortemente uma estranha forma de "economia de subsistência" urbana, [...] tudo forçando pra baixo o preço de oferta da força de trabalho urbana e, consequentemente, os salários reais. Do outro lado, a produtividade industrial crescia enormemente, o que, contraposto ao quadro de força de trabalho e ajudado pelo tipo de intervenção estatal descrito, deu margem à enorme acumulação industrial das três últimas décadas. Nessa combinação é que está a raiz da tendência à concentração da renda na economia brasileira. (OLIVEIRA, 2013, p. 46).

Para o autor, a industrialização no Brasil nunca necessitou do mercado agrícola para se viabilizar. Desde o início ela estava voltada às necessidades do mercado urbano, não apenas por questão de consumo, mas porque é esse tipo de modelo de crescimento que possibilita atender às necessidades de acumulação capitalista e à realização de mais valor<sup>3</sup>. A industrialização sempre se dá com o intuito, em primeiro lugar, de atender às necessidades da acumulação, e não às necessidades de consumo. Por isso, o processo de concentração no Brasil ocorreu devido:

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup>Adota-se a denominação "mais valor" (trabalho não pago) utilizada nas obras de Karl Marx publicadas a partir do MEGA 2 (Obras Completas de Marx e Engels 2) respeitando-se a expressão " mais-valia" adotada em bibliografias publicadas anteriores a estas publicações.

[...] à redefinição das relações capital-trabalho, à enorme ampliação do "exército-industrial de reserva", ao aumento da taxa de exploração, às velocidades diferenciais de crescimento de salários e produtividade que reforçaram a acumulação. Assim, foram as necessidades da acumulação e não as do consumo que orientaram o processo de industrialização: a "substituição de importações" é apenas a forma dada pela crise cambial, a condição necessária, porém não suficiente. (OLIVEIRA, 2013, p. 50-51).

Vale ressaltar que, no início da industrialização, as oligarquias proprietárias de terra e produtoras agrícolas, principalmente os fazendeiros de café, não apoiaram o processo de industrialização, por receio de perderem seu poder, uma vez que controlavam política e economicamente a sociedade brasileira. (SILVA, 2012). Entretanto, diante da necessidade de desenvolvimento industrial, uma nova conjuntura se configurou: organizaram-se novos grupos para acertarem as "regras do jogo" adequadas a uma política econômica que não pusesse em risco nem o regime nem os interesses adquiridos. Essa burguesia dividiu-se em "facções poderosas", e no jogo das relações entre essas burguesias e as classes sociais, o Estado colocava-se como um intermediador dos conflitos, mas atendendo, prioritariamente, aos interesses da classe dominante. (IANNI, 1986a).

É nesse cenário, de não rompimento com os resquícios da sociedade agrária, e de grande dependência da indústria nacional ao capital de países centrais, que se forma o mercado de trabalho assalariado no Brasil.

Portanto, é nesse contexto que o trabalho doméstico, eixo central do objeto desta pesquisa, torna-se mais visível. No processo de urbanização e industrialização do Brasil, gradativamente a força-de-trabalho feminina com algum tipo de qualificação foi sendo absorvida nos setores secundários e terciários da produção, contribuindo, assim para a acumulação capitalista. Entretanto, o trabalho doméstico ainda precisava ser desempenhado, seja através de dupla jornada realizada pelas donas de casas que também trabalhavam fora, seja por outras mulheres, que vieram, principalmente do campo, para desempenhar esse tipo de trabalho nessas casas.

Conforme citado no relatório da OIT (2013, p. 26), embasado nos dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - PNAD/IBGE -o Brasil, na América do Sul, é o país com maior número de trabalhadores domésticos, sendo a informalidade o maior obstáculo enfrentado por esta categoria.

Dentro da região, a prevalência do trabalho doméstico é especialmente alto em países do Cone Sul – a citar, Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai. O Brasil é de longe o maior empregador de trabalhadores domésticos, cujo setor experimentou um crescimento continuado de 5,1 a 7,2 milhões de trabalhadores domésticos entre

1995 e 2009 (o último ano para o qual os dados estiveram disponíveis). (OIT, 2013, p. 26)  $^4$ 

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD), realizada em 2012 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 6,8% da população ocupada era de trabalhadores domésticos, o que equivalia a 6,4 milhões de empregados domésticos ativos no país. Desse total, 4,4 milhões ainda são trabalhadores informais. Ou seja, cerca de 4 milhões de empregados domésticos, aproximadamente 70% da categoria, ainda não tinha carteira assinada naquele ano. (IBGE, 2013, p. 59). Se não eram empregados com carteira assinada, não tinham acesso à previdência social a partir deste trabalho.

O artigo 7º da Constituição Federal de 1988 refere-se aos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais e possui 34 incisos. Dentre estes incisos destacam-se os referentes ao segurodesemprego; fundo de garantia por tempo de serviço; salário mínimo fixado em lei; proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa; piso salarial; irredutibilidade salarial; 13° salário, remuneração do trabalho noturno; salário família; duração do trabalho diurno não superior a 8 horas diárias e 44 horas semanais; repouso semanal remunerado; hora extra; férias remuneradas acrescidadas de 1/3 do salário; licança à gestante; licença paternidade; aviso prévio; aposentadoria. Destes 34 incisos, apenas 9 abrangiam as trabalhadoras domésticas, tais como salário mínimo; irredutibilidade salarial; 13º salário; repouso semanal remunerado; férias remuneradas; licença à gestante e licença paternidade; aviso prévio; aposentadoria. As trabalhadoras domésticas não fizeram jus, na C.F./1988 a direitos trabalhistas como proteção à dispensa arbitrária ou sem justa causa; seguro-desemprego; FGTS; regulação da jornada de trabalho e hora extra. Apenas em 2013, com a Emenda Constitucional n.72 de 2 de Abril de 2013, os demais incisos do art. 7º da C.F./1988 foram expandidos a esse segmento profissional e tornou obrigatório o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço por parte do empregador. Ou seja, após mais de 25 anos de promulgada a Constituição Federal brasileira, as trabalhadoras domésticas passaram a ter efetivo acesso aos benefícios previdenciários.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup>Tradução própria do inglês para português: Within the region, the prevalence of domestic work is particularly high in the countries of Southern Cone – namely Argentina, Brazil, Chile, Paraguay and Uruguay. By far the largest employer of domestic workers is Brazil, where the sector has experienced a steady growth from 5.1 million to 7.2 million domestic workers between 1995 and 2009 (the last year for which data are available).

Ante ao exposto, esta pesquisa realizou-se orientada pela seguinte indagação investigativa: Por que as trabalhadoras domésticas tiveram um acesso tardio à Previdência Social no Brasil?

Dessa forma, teve-se por objeto de investigação o porquê do acesso tardio das trabalhadoras domésticas à Previdência Social brasileira.

Partiu-se da hipótese de que esse acesso tardio decorreu do processo particular de constituição e desenvolvimento do capitalismo no Brasil. A formação e a configuração tardia do mercado de trabalho assalariado do país, relacionados ao atraso do fim da escravidão, à desvalorização da força-de-trabalho negra, indígena e dos imigrantes que chegaram ao país antes do início do século XX; além da repressão à organização desses trabalhadores no início do século passado, são fatores que contribuíram para a demora da regulamentação da profissão das trabalhadoras domésticas e, consequentemente, ao acesso a benefícios previdenciários, haja vista o perfil desta categoria predominantemente feminina, negra, com baixa escolaridade.

O interesse por este tema deve-se ao fato de as discussões sobre o mundo do trabalho despertarem a atenção da pesquisadora desde a graduação, quando apresentou ao Departamento de Serviço Social, ao qual se vincula este Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), o Trabalho de Conclusão de Curso "Sistema Público de Emprego e Renda no Brasil: uma breve análise sobre a inserção dos trabalhadores através do SINE entre os anos 2011 e 2012 no DF", cuja pesquisa estava relacionada à inserção dos trabalhadores do Distrito Federal através do Sistema Nacional de Empregos (SINE). Tal pesquisa mostrou à pesquisadora o quanto os programas de inserção e qualificação são ineficientes na alocação dos trabalhadores, e, mais que isso, o quanto os elementos da formação socioeconômica estão refletidos na configuração do mercado de trabalho brasileiro como um todo. Dessa forma, o interesse sobre a categoria trabalho associada às inquietações relacionadas ao atraso de leis regulamentadoras dos direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas constituíram-se as principais motivações para a realização desta pesquisa, as quais se aguçaram diante da participação em outras pesquisas sobre temáticas relacionadas, no âmbito do Grupo de Estudos em Seguridade Social e Trabalho - GESST. Além disso, outra motivação foi a escassez de pesquisas sobre a categoria trabalhadora doméstica, traçando seu percurso histórico e correlacionando à falta de direitos trabalhistas.

Por tudo isso, relacionar o estudo do trabalho doméstico à previdência social, vai ao encontro da linha de pesquisa deste programa de pós-graduação intitulada - Política Social, Estado e Sociedade.

A pesquisa teve como objetivo geral: Investigar as razões da proteção previdenciária tardia às trabalhadoras domésticas no Brasil. E como objetivos específicos: investigar a incidência de elementos da formação sócio econômica e política do Brasil na relação das trabalhadoras domésticas com a Previdência Social no Brasil; reconstituir os traços fundamentais da formação social brasileira; definir os caracteres gerais do trabalho doméstico no país; identificar a relação entre a particularidade brasileira e a formação social do trabalho doméstico no país; mostrar o perfil socioeconômico das trabalhadoras domésticas no Brasil, bem como os dados representativos de seus acessos à previdência social.

Sabe-se que a escolha do método de pesquisa é determinante para toda a investigação e análise do objeto de pesquisa. Nesse sentido, o método materialista-histórico-dialético foi o utilizado nas investigações, o quê propiciou uma investigação crítica.

Para compreender o acesso tardio das trabalhadoras domésticas à previdência social brasileira foi necessário investigar a inserção dessa categoria na totalidade do mercado de trabalho brasileiro, o quê exigiu compreender historicamente a formação desse mercado no Brasil, assim como a consolidação da previdência social no país. Nesse processo, buscou-se apreender as contradições que marcam esta categoria profissional, que apesar de tão antiga quanto o próprio colonialismo brasileiro, só teve seus direitos regulamentados em meados da segunda década do século XXI. Com este propósito analisou-se, além da formação do mercado de trabalho brasileiro, o desenvolvimento da política de previdência social no país. Dessa forma, procurou-se não estudar as políticas sociais, especialmente a de previdência e trabalho, apenas em suas aparências, mas, através do movimento contraditório da realidade na qual estão inseridas, a partir da união dialética do fenômeno e da essência. "Desse modo, as políticas sociais não podem ser analisadas somente a partir de sua expressão imediata como fato social isolado. Ao contrário, devem ser situadas como expressão contraditória da realidade, que é a unidade dialética do fenômeno e da essência." (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 39).

Nesse sentido, deve-se estudar as políticas sociais sob o ponto de vista histórico, econômico e político. Assim, procurou-se aproximar-se da compreensão de quais são as determinações do desenvolvimento da categoria profissional de trabalhadora doméstica, do ponto de vista econômico: o lugar do trabalho doméstico no contexto do capitalismo dependente; do ponto de vista político: qual o lugar das trabalhadoras domésticas na composição das classes sociais e qual a possibilidade de organização e de lutas por direitos; do ponto de vista social: qual o determinante de dominação de gênero e de subsunção do

próprio trabalho ao capital. Behring (2009, p. 315-316), a respeito da disputa política entre as classes sociais e sobre a influência dos ciclos econômicos nessas disputas, afirma que:

As políticas sociais são concessões/conquistas mais ou menos elásticas, a depender da Correlação de forças na luta política entre os interesses das classes sociais e seus segmentos envolvidos na questão. No período de expansão, a margem de negociação se amplia; na recessão, ela se restringe. Portanto, os ciclos econômicos, que não se definem por qualquer movimento natural da economia, mas pela interação de um conjunto de decisões ético-políticas e econômicas de homens de carne e osso, balizam as possibilidades e limites da política social.

A condução das políticas sociais pelo Estado capitalista manifesta o caráter contraditório destas, uma vez que "representam um resultado da relação e do complexo desenvolvimento das forças produtivas e das forças sociais" (FALEIROS, 2009, p. 46). Assim, ao mesmo tempo em que as políticas sociais são o resultado da luta de classes, elas também contribuem para a reprodução das classes sociais. Por isso três enfoques foram destacados na análise das políticas sociais, nesse caso, das políticas de previdência social e trabalho: o primeiro diz respeito à natureza do capitalismo, seu grau de desenvolvimento, e as estratégias de acumulação que prevalecem com a pretensão de compreender o papel que a categoria de trabalhadoras domésticas exerce para a acumulação capitalista. O segundo foi o papel do Estado na regulamentação das políticas sociais e o terceiro foi o papel das classes sociais. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 44). Em relação ao papel do Estado na regulamentação dos direitos da categoria de trabalhadora doméstica, partiu-se da necessidade de compreender o porquê da demora no acesso a esses direitos. E quanto ao papel das classes sociais, foi de suma importância entender a organização das trabalhadoras domésticas enquanto categoria profissional e seu poder de mobilização.

Quanto à análise de avaliação de políticas sociais, Boschetti (2009, p. 10) afirma que se deve:

1)buscar analisar a política em sua totalidade, a partir da incorporação analítica dos principais aspectos que a constituem; 2) revelar o caráter contraditório existente entre as determinações legais e a operacionalização da política social; em outros termos, verificar até que ponto os conceitos fundantes das normas legais são estruturadores da política social; 3) articular tanto os determinantes estruturais que conformam a política social quanto as forças sociais e políticas que agem na sua formulação e execução.

Assim, a metodologia consistiu-se de revisão bibliográfica de literatura especializada sobre a formação social, política e econômica do Brasil, de modo a compreender a formação social do país, evidenciando a relação entre a particularidade brasileira e a sua relação com a

totalidade do mundo capitalista. Foi realizada também a investigação de documentos e leis contextualizadas, considerando-se os processos de efetivação destas.

Além disso, foi realizada revisão da bibliografia especializada sobre trabalho e trabalhadora doméstica, com vista a compreender o papel da categoria de trabalhadora doméstica na sociedade brasileira, além do levantamento de dados históricos a partir da Constituição Federal de 1988. Fez-se levantamento específico dos microdados das Pesquisas Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD´s) dos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015. Considerou-se este recorte de data uma vez que em 2013 foi sancionada a Emenda Constitucional n. 72/2013, que ampliou os direitos previstos no Art. 7º da C.F./1988 para as trabalhadoras domésticas, portanto, procurou-se analisar os dois anos anteriores à promulgação da Emenda e os dois anos posteriores. No ano de 2015 foi sancionada a Lei de Regulamentação da Profissão. <sup>5</sup>

Esta dissertação, além desta introdução está organizada em três capítulos, seguidos da conclusão. O primeiro capítulo aborda o escravismo no Brasil e os reflexos sobre o não aproveitamento dessa força-de-trabalho na composição do mercado de trabalho livre assalariado no país. Além da questão da escravidão, o primeiro capítulo trata da inserção periférica do país no capitalismo dependente e de como a burguesia nacional reagiu ao processo de urbanização e industrialização. O segundo capítulo localiza o trabalho feminino na esfera de reprodução do modo capitalista e o papel do trabalho da trabalhadora doméstica para a acumulação capitalista. Além disso, esse capítulo elenca, historicamente, as legislações regulamentadoras do trabalho doméstico e a proteção social para esta categoria, resgata a história da previdência social no país, traz elementos da crise estrutural do capital e seu reflexo na atualidade do mercado de trabalho no Brasil. No terceiro capítulo, o esforço foi de recuperar os elementos da formação social e econômica do Brasil que incidem sobre as características do trabalho doméstico no Brasil na atualidade e no acesso das trabalhadoras empregadas domésticas à previdência social.

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup>Até a finalização desta dissertação não havia sido divulgado os dados da PNAD/IBGE do ano de 2016, para que pudesse ser realizada a comparação com os anos anteriores.

# Capítulo 1 - A organização do trabalho no contexto da formação social e econômica do Brasil

#### 1.1 Colonialismo, Capitalismo dependente

Para compreender o acesso tardio das trabalhadoras domésticas à previdência social no Brasil, faz-se mister entender o tipo de colonização direcionada ao país, assim como sua inserção periférica no sistema capitalista mundial e as características da dominação burguesa estabelecidas nessa região. Pois os resultados advindos da combinação desses fatores estão intrinsecamente ligados às razões pelas quais, durante décadas, manteve-se essa categoria de trabalhadoras sem proteção social em todo o território nacional. Entende-se que para elucidar o presente, é fundamental compreender o passado histórico, econômico e social do Brasil.

O crescimento do comércio europeu, que até o século XIV era praticamente terrestre, levou ao "descobrimento" e colonização da América. O país pioneiro na expansão marítima foi Portugal, seguido de Espanha, o qual traçou uma rota pelo Ocidente ao invés do Oriente, e com isso chegou primeiro à América. Os portugueses chegaram ao continente americano depois dos espanhóis<sup>6</sup>. Outros países ibéricos como Inglaterra, França e Holanda também se lançaram ao mar. Através de empresas comerciais comandadas pelos navegadores desses países "a grande navegação oceânica estava aberta, e todos procuraram tirar partido dela." (PRADO JR, 2011, p. 18-19).

A expansão marítima propiciou vários feitos pelos países europeus, tais como a exploração da costa africana, a rota para chegar às Índias e o "descobrimento" das Américas. Sem desqualificar todos os acontecimentos anteriores, interessa aqui, a diferenciação entre a ocupação e o povoamento das Américas, pois isto implicará nos tipos de colonização estabelecidos no continente americano. Segundo Prado Jr (2011) a colonização das áreas temperadas da América está relacionada à situação especifica pela qual passava a Europa, principalmente a Inglaterra, em decorrência das lutas político-religiosas e da transformação econômica vivenciada por este país no decorrer do século XVI. Os colonos que povoaram a zona temperada, especialmente a América do Norte, não o fizeram com objetivos comerciais, mas por identificarem-se com o clima da região e, principalmente, com o objetivo de construírem uma nova sociedade para viverem. Assim diz o autor:

6

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup>Segundo Eduardo Bueno, em *Náufragos, Traficantes e Degredados (1998)*, o espanhol Vincent Pinzón chegou ao Brasil meses antes que Pedro Álvares Cabral: "E então, na manhã de 26 de janeiro de 1500, vencidos todos os perigos do mar, Pinzón e seus homens desembarcaram em um cabo. Eles o chamaram de 'Santa Maria de la Consolacion'. Era a ponta do Mucuripe, no Ceará." (BUENO, 1998, p. 15)

O que os colonos dessa categoria têm em vista é construir um novo mundo, uma sociedade que lhes ofereça garantias que no continente de origem já não lhes são mais dadas. Seja por motivos religiosos ou meramente econômicos [...], a sua subsistência se tornara lá impossível ou muito difícil. Procuram então uma terra ao abrigo das agitações e transformações da Europa, de que são vítimas, para refazerem nela sua existência ameaçada. O que resultará desse povoamento, realizado com tal espírito e num meio físico muito aproximado do da Europa, será naturalmente uma sociedade que, embora com caracteres próprios, terá semelhança pronunciada a do continente onde se origina. Será pouco mais que simples prolongamento dele. (PRADO JR, 2011, p. 24)

Por sua vez, o povoamento da área tropical e subtropical tomou rumos completamente diferentes. Os atrativos para os colonos destas regiões da América seriam a possibilidade de alcance de gêneros de difícil obtenção na Europa, tais como açúcar, tabaco, arroz, algodão e diversos outros. Entretanto, os colonizadores<sup>7</sup> dos trópicos não trariam com eles a vontade de trabalhar (ainda que o tenham feito até a substituição de sua força-de-trabalho pela força-de-trabalho escrava de índios do continente e de negros africanos). Conforme Prado Jr (2011):

A América lhe poria à disposição, em tratos imensos, territórios que só esperavam a iniciativa e o esforço do homem. É isso que estimulará a ocupação dos trópicos americanos. Mas trazendo esse agudo interesse, o colono europeu não traria com ele a disposição de pôr-lhe a serviço, neste meio tão difícil e estranho, a energia do seu trabalho físico. Viria como dirigente de produção de gêneros de grande valor comercial, como empresário de um negócio rendoso; mas só a contragosto como trabalhador. *Outros trabalhariam para ele.* (PRADO JR, 2011, p. 25-25, grifos nosso)

Segundo o autor, em diversas colônias tropicais, entre elas o Brasil, "não se chegou nem a ensaiar o trabalhador branco", pois não havia na Espanha e em Portugal (países dirigentes da maioria destas colônias), força-de-trabalho interessada a migrar a qualquer preço, ao contrário do que acontecia na Inglaterra. (PRADO JR, 2011, p. 27). Observa-se que na zona temperada das Américas a colonização foi do tipo de povoamento e a estabelecida nas zonas tropicais e subtropicais foi do tipo de exploração. Exploração esta dos recursos naturais que permitiam o cultivo de gêneros não disponíveis na Europa, e exploração da força-de-trabalho escrava. Assim diz Prado Jr:

No seu conjunto, e vista do plano mundial e internacional, a colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial, mais completa que a antiga feitoria, mas sempre com o mesmo caráter que ela, destinada a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu. É esse o verdadeiro *sentido* da colonização tropical, de que o Brasil é uma das resultantes; ele explicará os elementos fundamentais, tanto no econômico como no social, da

-

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup>Não se aterá, neste trabalho, à vida pregressa dos colonos que chegaram ao Brasil, visto que alguns vieram deportados de Portugal, cumpriam penas naquele país, eram menores abandonados. Para isso conferir Bueno (1998), Fausto (1994), Prado Jr (2011).

formação e evolução históricas dos trópicos americanos. (PRADO JR, 2011, p. 28, grifo do autor)

A colonização do tipo de exploração estabelecida no Brasil, que resultou na vinda de colonos europeus dispostos a explorar os recursos naturais do país, assim como a força-detrabalho escrava, e nem um pouco dispostos a trabalharem, tendo-o feito até a escravização da força-de-trabalho de outras raças, foi determinante para que a realização do trabalho doméstico fosse desempenhado por escravas negras, como será discutido mais adiante, e para o entendimento de que os colonos brancos não poderiam desenvolver tarefas tidas como pouco valorosas. Esse cenário se perpetuará durante séculos no Brasil, contribuindo para a dificuldade da regulação profissional da categoria de trabalhadora doméstica.

Partindo para a análise do tipo de colonização e dominação externa praticadas na América Latina e, consequentemente no Brasil, constata-se que essas se deram de forma a atender plenamente aos interesses das Coroas Portuguesas e Espanholas. Para edificar sua dominação, as Coroas submetiam os colonizadores a sua vontade e poder a partir de uma ordem social que preservasse os interesses de ambos. Assim, Fernandes (1975) classifica em quatro os tipos de dominação externa, sendo a primeira delas o caráter de exploração sem limites para favorecer as Coroas e os colonizadores.

Em termos sociológicos, os fundamentos legais e políticos dessa dominação colonial exigiam uma ordem social em que os interesses das Coroas e dos colonizadores pudessem ser institucionalmente preservados, incrementados e reforçados, sem outras considerações. Isso foi conseguido pela transplantação dos padrões ibéricos de estrutura social, adotados aos trabalhos forçados dos nativos ou à escravidão (de nativos, africanos ou mestiços). Assim, uma combinação de estamentos e castas produziu uma autentica *sociedade colonial*, na qual apenas os colonizadores eram capazes de participar das estruturas existentes de poder e de transmitir posição social através da linhagem "europeia". A estratificação resultante, porém, possuía grande flexibilidade, favorecendo a absorção e o controle de massas de nativos, africanos e mestiços, classificados em categorias de castas ou mantidos fora das estruturas estamentais, como estratos dependentes. Sob tais condições societárias, o tipo legal e político de dominação colonial adquiriu o caráter de exploração ilimitada, em todos os níveis da existência humana e da produção, para o benefício das Coroas e dos colonizadores. (FERNANDES, 1975, p. 13, grifos do autor).

O autor afirma que esse tipo de dominação não se sustentou. Portugal e Espanha não tinham estrutura econômica suficiente para manter o financiamento do comércio relacionado à exploração e crescimento das colônias, o que gerou uma crise no "antigo sistema colonial". Com isso, Holanda e Veneza financiaram esse mercado internacional, transformando-se nas potências centrais do núcleo do capitalismo mercantil. Portugal e Espanha passaram a exercer um papel intermediário e por isso o padrão de exploração colonial tornou-se severo para os "agentes privilegiados" nas colônias. De acordo com Fernandes (1975, p. 14), diante das

elevadas taxas de lucro pagas à Coroa e aos mercadores holandeses devido à produção de alguns gêneros na colônia brasileira, como o açúcar, por exemplo, iniciaram-se movimentos de emancipação para pôr fim a esse complexo padrão de exploração. Acreditava-se que se tornando independentes da colônia, os "agentes privilegiados" (os produtores locais) tornar-se-iam autônomos economicamente, apesar de manterem-se as demais condições do sistema de produção colonial. A crise do "antigo sistema colonial" foi acirrada pela disputa do controle econômico das colônias por Holanda, França e Inglaterra, pois as transformações políticas, econômicas e culturais na Europa no fim do século XVIII e início do século XIX propiciaram a "desagregação" dos países que até então detinham o controle externo colonial. Além dos fatores elencados acima, não se pode desconsiderar os setores da população das colônias que, insatisfeitos com tal ordem societária e dispostos a colocar abaixo o "antigo sistema colonial", obtiveram apoio para o movimento de emancipação em todos os países.

Em relação à economia colonial brasileira e ao período posterior à "Independência", Prado Jr (2011) afirma que o Brasil não perdera, por muito tempo, suas características de colônia dependente da metrópole. Tal fato se explica, por ter-se de um lado uma minoria de colonos brancos, os "agentes privilegiados", aos quais se referem Fernandes (1975), produtores locais, donos das terras, e de outro, toda a massa da população, força-de-trabalho escrava e sem outra função naquele sistema. O Brasil não deixou de ser "uma feitoria da Europa, um simples fornecedor de produtos tropicais para seu comércio". E o resultado disso será o desenvolvimento cíclico da economia da colônia, ora com prosperidade, ora com escassez, pois a mesma não se sustentava em bases sólidas. Assim esclarece o Prado Jr.:

Não constitui a infraestrutura própria de uma população que nela se apoia, e destinada a mantê-la; o sistema organizado da produção e distribuição de recursos para a subsistência material dela; mas um "mecanismo", de que aquela população não é senão o elemento propulsor, destinado a manter seu funcionamento em benefício de objetivos completamente estranhos. Subordina-se portanto inteiramente a tais objetivos e não conta com forças próprias e existência autônoma. Uma conjuntura internacional favorável a um produto qualquer que é capaz de fornecer impulsiona o seu funcionamento e dá a impressão puramente ilusória de riqueza e prosperidade. Mas basta que aquela conjuntura se desloque, ou que se esgotem os recursos naturais disponíveis, para que aquela produção decline e pereça, tornando impossível manter a vida que ela alimentava. (PRADO JR, 2011, p. 133, grifos do autor)

O segundo tipo de dominação externa, de acordo com Fernandes (1975), foi o resultado da desagregação do "antigo sistema colonial". Os países europeus que obtiveram o domínio da exportação e importação na América Latina (principalmente a Inglaterra) atentaram-se mais para o comércio que para a produção local. Nesse sentido, a Inglaterra

impulsionou os mercados capitalistas modernos nos centros urbanos das ex-colônias. Segundo o autor, os produtores locais podiam ficar com uma parte do lucro obtido dos bens primários, o que não acontecia no antigo padrão de exploração colonial. Assim, as economias coloniais vivenciavam o primeiro passo para o desenvolvimento de mercado capitalista moderno. Não obstante, a falta de modificação na estrutura da economia colonial, sem o rompimento com o padrão de dominação externa, mantinha os países como dependentes das metrópoles.

Entretanto, a dominação externa era uma realidade concreta e permanente, a despeito do seu caráter como processo puramente econômico. Os efeitos estruturais e históricos dessa dominação foram agravados pelo fato de que os novos controles desempenhavam uma função reconhecida: a manutenção do *status quo ante* da economia, com o apoio e a cumplicidade das "classes exportadoras" (os produtores rurais) e os seus agentes ou os comerciantes urbanos. O esforço necessário para alterar toda a infra-estrutura da economia parecia tão difícil e caro que esses setores sociais e suas elites no poder preferiram escolher um papel econômico secundário e dependente, aceitando como vantajosa a perpetuação das estruturas econômicas construídas sob o antigo sistema colonial. (FERNANDES, 1975, p. 16)

O terceiro tipo de dominação externa refere-se ao resultado da reorganização da economia mundial no pós-revolução industrial, conforme Fernandes (1975), a mudança do controle das colônias por países como França, Inglaterra e Holanda, principalmente Inglaterra, berço da Revolução Industrial, propiciou o que o autor chamou de "neocolonialismo". Esse "neocolonialismo" foi fundamental para a acumulação de riquezas dos países europeus, especialmente a Inglaterra, e para o surgimento de novos mercados nacionais, fundamentais para o desenvolvimento do capitalismo industrial. A modificação do padrão de acumulação capitalista na Europa propiciou uma rearticulação das economias periféricas da América Latina, em direção às economias capitalistas centrais. Dessa forma:

As influências externas atingiram todas as esferas da economia, da sociedade, e da cultura, não apenas através de mecanismos indiretos do mercado mundial, mas também através de incorporação maciça e direta de algumas fases dos processos básicos de crescimento econômico e de desenvolvimento sociocultural. Assim, a dominação externa tornou-se imperialista, e o capitalismo dependente surgiu como uma realidade histórica da América Latina. (FERNANDES, 1975, p. 16)

O quarto tipo de dominação diz respeito à expansão das grandes empresas corporativas nos países latino-americanos. Tais empresas representam o capitalismo corporativo ou monopolista e levaram a esses países um novo conceito de organização, de produção e de propaganda, a partir de novos padrões de planejamento, propaganda de massa, concorrência e controle interno das economias dependentes pelos interesses externos. (FERNANDES, 1975, p. 18)

Segundo Fernandes (1975), os polos hegemônicos do capitalismo sempre possuem uma vantagem estratégica, ao mesmo tempo em que passam uma ideia de compensação para o outro polo (os países de capitalismo periférico). O autor define como a "ética e a racionalidade" do capitalismo dependente o fato de este capitalismo estar sempre em transformação, em busca de alcançar as evoluções do capitalismo central, sem, no entanto, modificar seu padrão de transformação para alcançar sua própria autonomia. Percebe-se, porém, que a dependência do capitalismo de países periféricos, não é, necessariamente, uma imposição. Manter-se numa posição subordinada foi escolha das burguesias locais.

Essa é a ética e a racionalidade do capitalismo dependente. Ele contém todos os elementos do capitalismo não só em termos dos caracteres centrais do "modelo clássico", mas das condições estruturais, institucionais e funcionais de sua *forma atuante* no vir a ser histórico – porém os projeta em um contexto psicológico, sócio-econômico e político próprio, que resulta da articulação dos dois tipos de dinamismos indicados (e não, como muitas vezes se supõe, de uma imposição inflexível, pura e simples, das sociedades nacionais hegemônicas). Por isso, o capitalismo dependente está sempre se transformando, seguindo as evoluções das sociedades centrais hegemônicas, sem no entanto conseguir mudar o padrão de transformação, passando da articulação dependente para o desenvolvimento relativamente autônomo. (FERNANDES, 1975, p. 55, grifos do autor)

A inserção do Brasil e da América Latina em um modelo de capitalismo dependente e sua formação como uma sociedade de classes aconteceu de forma que a expansão do capital nessas regiões promovesse, simultaneamente, a consolidação da burguesia externa e interna. A burguesia nacional, por sua vez, desenvolveu-se de maneira dependente da burguesia internacional e tinha que dividir o excedente econômico produzido no país com os agentes externos. Entretanto, o aumento dessa riqueza se dava a partir da exploração da classe trabalhadora:

[...] a economia capitalista dependente está sujeita, como um todo, a uma depleção permanente de suas riquezas (existentes ou potencialmente acumuláveis), o que exclui a monopolização do excedente econômico por seus próprios agentes econômicos privilegiados. Na realidade, porém, a depleção de riquezas se processa à custa dos setores assalariados destituídos da população, submetidos a mecanismos de sobreapropriação e sobreexpropriação capitalistas. (FERNANDES, 1975, p. 45).

Enquanto pôde, a Colônia brasileira resistiu às pressões no sentido de eliminar barreiras socioeconômicas e de estilo de vida, mas manteve sua função de Colônia de superexploração. A transformação dentro da ordem significava um aperfeiçoamento da exploração colonizadora e da própria ordem colonial, pois esta precisava se ajustar às modificações do capitalismo europeu e às mudanças do próprio mundo colonial. A

manutenção de um regime colonial evitava que o mercado e o sistema de produção assimilassem as transformações do mundo moderno, de modo que as funções econômicas das colônias fossem reguladas por controles legais e políticos feitos pelas metrópoles. Esses dinamismos impunham formas de apropriação e de expropriação através do comércio colonial interno e externo, nesse sentido, as colônias possuíam formas de apropriação e expropriação pré-capitalista. O modo de produção das colônias só era moderno no sentido de adaptar a criação de riqueza às funções da colônia de exploração. O mercado e o sistema de produção coloniais não negavam (nem podiam negar) a ordem colonial, pois os parceiros internos procuravam satisfazer os interesses dos parceiros externos, já que era lucrativo para ambos. (FERNANDES, 1975).

Esse padrão de acumulação que considera os interesses das burguesias internas e externas em detrimento do desenvolvimento do próprio país promoveu, ao mesmo tempo, a intensificação da dependência e as manifestações do subdesenvolvimento. Para que os países da América Latina avançassem nos rumos do capitalismo maduro, sua burguesia deveria ter permitido e encabeçado uma revolução nacional cujo objetivo fosse o desenvolvimento industrial, cultural e socioeconômico. (FERNANDES, 1975)

O fim do Império e o início da República no Brasil marcam um período de modernidade no país, é o solo para aquilo que no futuro se consolidaria como o poder burguês e dominação burguesa. A burguesia brasileira nasce estabelecendo como ponto de dominação o terreno político, convergindo para o Estado seus interesses e unificações. Essa burguesia vinha de um mundo provinciano e predominantemente rural. Ainda que seus segmentos urbanizados discordassem da oligarquia, o faziam dentro de um largo conservadorismo. Pois, ela era dotada de um espírito modernizador limitado e não revolucionário, ao contrário da burguesia de outros países.

A própria burguesia como um todo (incluindo-se nela as oligarquias), se ajustara à situação segundo uma linha de múltiplos interesses e de adaptações ambíguas, preferindo a mudança gradual e a composição a uma modernização impetuosa, intransigente e avassaladora [...] o grosso modo dessa burguesia vinha de e vivia em um estreito mundo provinciano, em sua essência rural — qualquer que fosse sua localização e o tipo de atividade econômica — e quer vivesse na cidade ou no campo sofrera larga socialização e forte atração pela oligarquia (como e enquanto tal, ou seja, antes de fundir-se e perder-se principalmente no setor comercial financeiro da burguesia). Podia discordar da oligarquia ou mesmo opor-se a ela. Mas fazia-o dentro de um horizonte cultural que era essencialmente o mesmo, polarizado em torno de preocupações particularistas e de um entranhado conservantismo sociocultural e político. (FERNANDES, 1976, p. 205).

Segundo Fernandes (1976), a modernização que vinha de fora não podia ser negada, mas a burguesia nacional tinha medo de despertar o homem nativo para o sonho de revolução nacional, e dessa forma se indispor com os interesses da dominação externa. A dominação burguesa exercida no país convergiu com os interesses da burguesia internacional, pois mantinha uma estabilidade política e econômica necessárias para a expropriação das riquezas.

Assim, na opinião do autor, para exercer sua dominação, a burguesia nacional lançou mão de instrumentos autocráticos utilizados no passado ou reinventados no presente, de forma a evitar que algum procedimento efetivamente democrático fosse alcançado pela sociedade. A revolução da dominação burguesa no Brasil consistiu em dois elementos: o primeiro é que havia um acordo entre as elites das classes dominantes no sentido de reforçar e manter o caráter autocrático da dominação burguesa; e o segundo, diz respeito ao surgimento de uma oposição dentro da ordem, de cima para baixo. Durante o regime escravocrata, a aristocracia continha as divergências surgidas em seu interior. Com o surgimento da sociedade de classes, houve uma "pulverização" dos interesses das classes dominantes. A emergência desse regime de classes ampliou o cenário dos conflitos e mostrou a necessidade de uma oposição de baixo para cima. Para que a oligarquia mantivesse sua hegemonia, ela precisaria renovar-se:

Entre as elites das classes dominantes havia um acordo tácito quanto à necessidade de manter e de reforçar o caráter autocrático da dominação burguesa [...]. O outro elemento diz respeito ao progressivo aparecimento de uma efetiva "oposição dentro da ordem" e a "partir de cima". Sob o regime escravocrata e senhorial, a aristocracia podia conter (e mesmo impedir) esse tipo de oposição, fixando às divergências toleradas os limites de seus próprios interesses econômicos, sociais e políticos (convertidos automaticamente nos "interesses da ordem" ou "da Nação como um todo"). A eclosão do regime de classes quebrou essa possibilidade, pulverizando os interesses das classes dominantes (não só entre categorias da *grande burguesia*, mas ainda convertendo os setores médios numa fonte de crescente pressão divergente). Ao mesmo tempo, ela ampliou o cenário dos conflitos potenciais, dando viabilidade à emergência de uma "oposição de baixo para cima", difícil de controlar e fácil de converter-se em "oposição contra a ordem". (FERNANDES, 1976, p. 207-208, grifos do autor).

Esses elementos da formação da classe burguesa, aos quais o autor se refere, sobretudo o que diz respeito ao aparecimento de uma oposição dentro da ordem, consolidou o modelo de dominação burguesa no Brasil. Pois a oligarquia tradicional (ou agrária) junto com a oligarquia moderna (ou dos altos negócios) "plasmou" a mentalidade burguesa e determinou o padrão de dominação autocrático no país. Além disso, dirimindo conflitos em outros setores, consolidou sua forma conservadora de dominação, ditando a solução de conflitos em longo prazo, e mostrando quais eram as "regras do jogo".

Porque é nele, nesse entrechoque de conflitos de interesses da mesma natureza ou convergentes e de sucessivas acomodações, que repousa o que se poderia chamar de consolidação conservadora da dominação burguesa no Brasil. Foi graças a ela que a oligarquia - como e enquanto oligarquia "tradicional" (ou agrária) e como oligarquia "moderna" (ou dos *altos negócios*, comerciais-financeiros mas também industriais) - logrou a possibilidade de plasmar a mentalidade burguesa e, mais ainda, de determinar o próprio padrão de dominação burguesa. Cedendo terreno ao radicalismo dos setores intermediários e à insatisfação dos círculos industriais, ela praticamente ditou a solução dos conflitos a largo prazo, pois não só resguardou seus interesses materiais "tradicionais" ou "modernos", apesar de todas as mudanças, como transferiu para os demais parceiros o seu modo de ver e de praticar tanto as regras quanto o estilo do jogo [...] poderíamos dizer que se constituiu uma nova aristocracia e que foi a oligarquia ("antiga" ou "moderna") - e não as classes médias ou os industriais - que decidiu, na realidade, o que deveria ser a dominação burguesa, senão idealmente, pelo menos na prática. Ela comboiou os demais setores das classes dominantes, selecionando a luta de classes e a repressão do proletariado como o eixo da Revolução Burguesa no Brasil. (FERNANDES, 1976, p. 209, grifos do autor).

A burguesia é uma classe social histórica e real. Não é possível compreender a história de algum país sem considerar sua burguesia. Frequentemente, as características de uma nação são as características dessa classe social.

Em conformidade com as condições peculiares a cada sociedade nacional, a burguesia é uma realidade social. Está presente e ativa, em termos econômicos, políticos e culturais. Não se poderia explicar a história deste ou daquele país, [...] sem a presença dessa burguesia. Ela é uma realidade histórica. Em boa medida, a fisionomia da nação tem muito a ver com a fisionomia dessa classe. (IANNI, 1986a, p, 23).

A dominação burguesa no Brasil surge como uma força social, a partir da forma como as oligarquias se fundem à burguesia, extremamente conservadora e reacionária. A burguesia nacional seguiu à risca a orientação da burguesia internacional. Pois, a tarefa da primeira não era liderar a transformação capitalista nos países periféricos, mas torná-la possível e duradoura em condições adversas. O desafio estava em conciliar a expansão interna do capitalismo competitivo com traços ainda marcantes do passado colonial. A solução era a burguesia fechar o espaço político aberto a mudanças estruturais, para que o capitalismo dependente pudesse continuar a se expandir.

O modo pelo qual se constituiu a dominação burguesa e a parte que nela tomaram as concepções da "velha" e da "nova" oligarquia converteram a burguesia em uma força social naturalmente ultraconservadora e reacionária [...] ao reduzir seu campo de atuação histórica e ao fechar o espaço político que se abria exatamente à mudança social construtiva, a burguesia não tornava a Revolução Burguesa numa *revolução difícil* e, quiçás, inviável. Este problema é realmente importante, tanto do ponto de vista teórico quanto em termos políticos (ou seja, da evolução da dominação burguesa e suas consequências para as relações políticas das diferentes classes sociais). Pois, na verdade, ele suscita um debate ao qual não podemos voltar as

costas: *o que deveria fazer* no plano histórico, uma burguesia cuja tarefa não era a de liderar a transformação capitalista nos países centrais e hegemônicos, mas de tornála possível e durável *em condições francamente adversas* [...]. (FERNANDES, 1976, p. 213, grifos do autor).

Essa conciliação do capitalismo competitivo com traços do colonialismo vai ao encontro do que Trotsky (1978) intitula de "desenvolvimento combinado". O autor, ao tratar das "Peculiaridades do Desenvolvimento da Rússia", aborda questões que podem ser consideradas em relação ao Brasil, pois o mesmo afirma que se um país atrasado alcança as conquistas materiais dos países avançados, ele assimilará também a ideologia desses países. Entretanto, isso não significa dizer que reproduzirão todas as etapas de desenvolvimento que os países avançados realizaram.

Um país atrasado assimila as conquistas materiais e ideológicas dos países adiantados. Não significa isto, porém, que siga servilmente estes países, reproduzindo todas as etapas de seu passado. A teoria da repetição dos ciclos históricos [...] baseia-se na observação dos ciclos percorridos pelas velhas estruturas pré-capitalistas e, parcialmente, sobre as primeiras experiências do desenvolvimento capitalista. O caráter provincial e transitório de todo *processu s*admite, efetivamente, certas repetições das fases culturais em meio ambiente sempre novos. O capitalismo, no entanto, marca um progresso sobre tais condições [...]. O desenvolvimento de uma nação historicamente atrasada conduz, necessariamente, a uma combinação original das diversas fases do *processus* histórico. A órbita descrita toma, em seu conjunto, um caráter irregular, complexo, combinado. (TROTSKY, 1978, p. 25).

O autor afirma que a "lei do desenvolvimento combinado", demonstra-se, de forma incontestável na Rússia. A indústria na Rússia, tardiamente nascida, assim como a industrialização no Brasil, não percorreu o ciclo de desenvolvimento dos países avançados, mas incorporou-se, adaptando seu estado atrasado às conquistas modernas. Dessa forma, a superação das fases intermediárias de desenvolvimento capitalista é limitada pelas possibilidades econômicas e culturais do país.

A possibilidade de superar os degraus intermediários não é, está claro, absoluta; realmente, está limitada pelas capacidades econômicas e culturais do país. Um país atrasado frequentemente rebaixa as realizações que toma de empréstimo ao exterior para adaptá-las à sua própria cultura primitiva. O próprio processo de assimilação apresenta, neste caso um caráter contraditório [...]. A desigualdade do ritmo, que é a lei mais geral do *processus* histórico, evidencia-se com maior vigor e complexidade nos destinos dos países atrasados. Sob o chicote das necessidades externas, a vida retardatária vê-se na contingência de avançar aos saltos. Desta lei universal da desigualdade dos ritmos decorre outra lei que, por falta de denominação apropriada, chamaremos de *lei do desenvolvimento combinado*, que significa aproximação das diversas etapas, combinação das fases diferenciadas, amálgama das formas arcaicas com as mais modernas. (TROTSKY, 1978, p. 25, grifos do autor).

A ruptura histórica presente no processo de desenvolvimento do capitalismo no Brasil não permitiu ao país vivenciar todas as etapas de evolução capitalista clássica, cujo exemplar maior foi a Inglaterra. A combinação da modernidade dos países avançados com o atraso de seu passado colonial, fez com que o país se inserisse de maneira periférica no capitalismo mundial, contribuindo para seu subdesenvolvimento.

O subdesenvolvimento, assim, não se inscrevia numa cadeia de evolução que começava no mundo primitivo até alcançar, por meio de estágios sucessivos, o pleno desenvolvimento. Antes, tratou-se de uma singularidade histórica, a forma do desenvolvimento capitalista nas ex-colônias transformadas em periferia, cuja função histórica era fornecer elementos para a acumulação de capital no centro. Essa relação, que permaneceu apesar de intensas transformações, impediu-a precisamente de "evoluir" para estágios superiores da acumulação capitalista; vale dizer, para igualar-se ao centro dinâmico, conquanto lhe infetou reiteradamente elementos de atualização. (OLIVEIRA, 2013, p. 126).

A respeito do subdesenvolvimento, Oliveira (2013) afirma que este possui uma formação histórico-econômica singular, está presente em quase todos os sistemas e em quase todos os períodos, e constitui-se em torno da polaridade entre um setor "atrasado" e um setor "moderno". E existe uma "simbiose e uma organicidade" entre o atrasado e o moderno, ou seja, o atrasado é funcional ao moderno. Nesse sentido, o subdesenvolvimento é funcional ao capitalismo.

No plano teórico, o conceito de subdesenvolvimento como uma formação históricaeconômica singular, constituída polarmente em torno da oposição formal de um setor "atrasado" e um setor "moderno", não se sustenta como singularidade: esse tipo de dualidade é encontrável não apenas em quase todos os sistemas, como em quase todos os períodos. Por outro lado, a oposição na maioria dos casos é tãosomente formal: de fato, o processo real mostra uma simbiose e uma organicidade, uma unidade de contrários, em que o chamado "moderno" cresce e se alimenta da existência do "atrasado". O "subdesenvolvimento" pareceria a forma própria de ser das economias pré-industriais penetradas pelo capitalismo em "trânsito", portanto, para as formas mais avançadas e sedimentadas deste; todavia, uma tal postulação esquece que o "subdesenvolvimento" é precisamente uma "produção" da expansão do capitalismo (OLIVEIRA, 2013, p. 32-33).

Ianni (1986b) afirma que o subdesenvolvimento é o produto das relações entre as economias coloniais e semicoloniais com a metrópole e que a modificação da condição de subdesenvolvimento depende das alterações das relações entre essas economias com a metrópole. Mais uma vez, percebe-se a necessidade de ruptura do modelo de dependência dos países periféricos em relação aos países centrais para que haja superação do subdesenvolvimento daqueles.

Assim como o subdesenvolvimento é o resultado das relações entre uma economia colonial ou semicolonial com a metrópole, a superação ou apenas modificação da situação de subdesenvolvimento depende da transformação daquelas relações. E essas relações, como é óbvio, são em grande parte determinadas a partir do núcleo

dominante, onde são gerados ou ao menos controlados os processos fundamentais. (IANNI, 1986b, p. 78)

Oliveira (2013), ao descrever a economia e a sociedade brasileira, com todos os seus impasses e "combinações esdrúxulas", equipara-a a um ser estranho, indefinido: o ornitorrinco.

Como é o ornitorrinco? Altamente urbanizado, pouca força de trabalho e população no campo, *dunque* nenhum resíduo pré-capitalista; ao contrário, um forte *agrobussiness*. Um setor industrial da Segunda Revolução Industrial completo, avançado, tatibitate, pela Terceira Revolução, a molecular-digital ou informática. Uma estrutura de serviços muito diversificada numa ponta, quando ligada aos estratos de altas rendas, a rigor, mais ostensivamente perdulários que sofisticados; noutra, extremamente primitiva, ligada exatamente ao consumo dos estratos pobres. (OLIVEIRA, 2013, p. 133).

Segundo o autor, assim como o ornitorrinco não continuou seu processo evolutivo, avançando em seu processo de "seleção", também o Brasil não o fez. Ainda que o país não tenha perdido sua capacidade de escolha, o fez ao permitir a combinação de rebaixamento de força-de-trabalho com dependência externa, reproduzindo em seu interior uma sociedade desigual.

O ornitorrinco é uma das sociedades capitalistas mais desigualitárias — mais até que as economias mais pobres da África que, a rigor, não podem ser tomadas como economias capitalistas -, apesar de ter experimentado as taxas de crescimento mais expressivas em período longo; sou tentado a dizer com a elegância francesa, *et pour cause*. As determinações mais evidentes dessa contradição residem na combinação do estatuto rebaixado da força de trabalho com dependência externa. (OLIVEIRA, 2013, p. 143).

Esse ser, o ornitorrinco, estranho, indefinido, um monstro, assemelha-se ao processo de industrialização do Brasil, que se deu de forma desigual e combinada, imposta pela necessidade de acumulação capitalista, contribuindo para o aumento das desigualdades sociais e para o acesso tardio da classe trabalhadora à proteção previdenciária, principalmente das trabalhadoras domésticas

Segundo Fernandes (1975), as burguesias excluíram outros protagonistas sociais de um processo de atuação econômico e político, acreditando que dessa forma se fortaleceriam. A burguesia 'nacional' preferiu ceder terreno às evoluções externas do capitalismo, colocando em segundo plano sua revolução nacional. Elas não aceitavam a democratização da ordem social competitiva, limitando ou anulando a participação da classe trabalhadora.

Protegendo-se contra as ameaças mais fracas, as burguesias latino-americanas condenaram-se à impotência diante das ameaças mais fortes [...] No final, de uma maneira ou de outra, tiveram de ceder terreno às evoluções externa do capitalismo, de colocar em segundo plano a revolução nacional e de exercer suas funções de liderança ou de dominação como uma plutocracia compósita, minada a partir de dentro pelos interesses, valores e influências sociais das sociedades hegemônicas. Nesse sentido, elas foram os artífices do capitalismo dependente. Escolheram-se e o fortaleceram como alternativa a uma revolução nacional dentro da ordem, que ameaçaria iniquidades muitas vezes de origem, significado ou consequências coloniais, diante das quais as "desigualdades de classe" têm o caráter de uma conquista democrática. (FERNANDES, 1975, p. 58-59, grifos do autor).

As burguesias dos países de capitalismo periférico, ao invés de possibilitarem uma mudança nessa realidade, tiveram receio de uma revolução nacional. Para evitá-la, utilizaram a dominação burguesa em si como uma força social totalitária e o Estado nacional como seu instrumento político. A revolução burguesa no Brasil não pretendia autonomia ao crescimento econômico capitalista, mas sim, um crescimento econômico rápido, mantendo sua condição de capitalismo dependente. Para atingir seus objetivos, a dominação burguesa separou a revolução econômica da revolução política, fazendo com que a revolução burguesa se consolidasse como inerente aos interesses das classes dominantes, eliminando do cenário político o restante da sociedade.

As burguesias dos países capitalistas atrofiados (ou subdesenvolvidos) defrontaramse com os riscos da revolução nacional em verdadeiro estado de pânico, como se ela
fosse uma catástrofe social. [...]. Esta modalidade de revolução burguesa não busca
autonomia do crescimento econômico capitalista, mas crescimento econômico
rápido (ou tão rápido quanto possível) nas condições permanentes (embora
constantemente renovadas, a partir de fora e de dentro) do capitalismo dependente.
Por isso, ela não visa nem leva à mobilização econômica, social e política dos
setores mais ou menos marginalizados e excluídos da nação. As suas "fronteiras
internas" são outras: os setores mobilizados pelo privilégio e incorporados à
dominação burguesa, tanto econômica e socialmente quanto politicamente. Assim,
para atingir seus fins, a dominação burguesa dissocia a revolução econômica da
revolução política, o que faz com que a revolução burguesa fique representando um
deslocamento totalitário do poder de classe, que elimina, de fato ou de direito (ou de
fato e de direito), o resto da sociedade do espaço político e suprime os ritmos
turbulentos da história, proscrevendo o conflito social. (FERNANDES, 1995, p.
126).

Para que a burguesia pudesse realizar a sua contrarrevolução, ela lançou mão historicamente de práticas totalitárias e reacionárias, de modo que a democracia perdeu espaço para o "desenvolvimento econômico", ao mesmo tempo em que esse desenvolvimento perdeu sua base social e seu regulador político. A burguesia preocupou-se apenas em atender seus interesses, quando ela não possuiu poderes políticos para estabelecer sua dominação, ela separou a economia da política.

Segundo Fernandes (1975), o Brasil é um bom exemplo de revolução autocrático-burguesa, pois a militarização do poder estatal permitiu uma rápida transição para o capitalismo monopolista. O país nunca havia presenciado tamanha transformação no sentido de organização e expansão das relações de produção. Entretanto, quem se beneficiou com essas transformações foram as burguesias internacionais e nacionais, as outras classes apenas "serviram o banquete", não participaram dele. Aqui os interesses coletivos estiveram sempre sujeitos aos interesses privados.

De acordo com o autor, pode-se afirmar que o desenvolvimento do capitalismo nos países centrais fez com que o crescimento nos países subdesenvolvidos acontecesse de forma atrofiada. O capitalismo dependente não pôde gerar uma ordem competitiva estável, pois o subdesenvolvimento sempre esteve em todas as esferas da vida. A sociedade de classes sob esse sistema se organiza para que seus interesses sejam atendidos no próprio limite da dependência. Nesse sentido, a ordem social pode ser flexível se o capitalismo transformar os padrões de vida das classes baixas e as aspirações sociais da classe média. As classes altas, por sua vez, ao se classificarem dentro da ordem social, aumentam sua "condição burguesa" e sua participação em outros níveis sociais ou estruturas de poder:

O subdesenvolvimento econômico não só envolve a perpetuação de estruturas econômicas mais ou menos arcaicas. Promove a modernização limitada ou segmentada em todos os níveis da organização da economia, da sociedade e da cultura, ou seja, o subdesenvolvimento paralelo em todas as esferas da vida. [...]. Todavia, a sociedade de classes, sob o capitalismo dependente, não se organiza para dar viabilidade aos requisitos ideais de sua ordem social. Mas, ao contrário, para fazer com que eles sejam atendidos nos limites da racionalidade do próprio capitalismo dependente (isto é, de modo a privilegiar e a maximizar a acumulação dual e repartida do excedente econômico nacional). O único elemento verdadeiramente profundo da descrição interpretativa apresentada não está no confronto de sucessivas rearticulações entre o "arcaico" e o "moderno", mas em um tipo específico de *modernidade*, que só se poderia afirmar pela destruição do próprio capitalismo dependente e da sociedade de classes que ele engendra. (FERNANDES, 1975, p.64-65, grifos do autor).

Nessa perspectiva, para o autor, o desenvolvimento do capitalismo nos países periféricos deu-se a partir da convergência de interesses das burguesias internacionais com as burguesias nacionais. Essa dominação sócio-cultural, inerente ao imperialismo, opera-se nos países de capitalismo dependente através das classes dominantes internas. Entretanto, essa transformação capitalista, que gerou aceleração do crescimento econômico e transição industrial segundo as necessidades do capitalismo avançado, deu-se através de formas de exploração do homem pelo homem com o que havia de pior no colonialismo. (FERNANDES, 1995, p. 140).

Segundo o autor, a Revolução Burguesa no Brasil aconteceu de maneira não clássica, pois a burguesia nacional não possuía ímpetos revolucionários ou interesse no desenvolvimento do mercado interno. Dessa forma, essa burguesia adotou um modelo de "desenvolvimento com segurança" que deveria conferir garantias econômicas, sociais e políticas ao capital externo, às suas empresas e ao seu próprio crescimento. Por sua vez, o Estado exerceu papel de controle fundamental nesse processo, permitindo à burguesia interna: estabelecer uma "associação mais íntima como capitalismo financeiro internacional"; reprimir, pela "violência ou pela intimidação", qualquer ameaça operária ou popular de subversão da ordem; transformar o Estado em "instrumento exclusivo" do poder burguês, tanto no plano econômico quanto nos planos social e político. (FERNANDES, 1976, p.216-217).

Pode-se dizer, diante do exposto, que o acesso tardio à previdência social pelas trabalhadoras domésticas no Brasil deve-se, além de outros fatores que serão abordados adiante, à maneira como foi estabelecido o capitalismo no país. Desde a ocupação do solo brasileiro pelos portugueses, escravizando raças, como a indígena (existente no território nacional) e a negra (posteriormente traficada para estas terras), observa-se a imposição do exercício do trabalho doméstico por tais indivíduos. Primeiro, porque como supracitado, os portugueses não vieram ao Brasil para trabalhar; segundo, porque o trabalho doméstico, por ser considerado menos valorizado, deveria ser realizado por raças supostamente inferiores. Além disso, o pensamento dominante, segundo a teoria marxiana, é o pensamento da classe dominante. Nesse sentido, pela maneira dependente na qual o Brasil foi incluído no sistema capitalista mundial, percebe-se que as burguesias que conduziram tal processo pouco se importavam com os direitos da classe trabalhadora, muito menos das trabalhadoras domésticas.

## 1.2 Escravidão, Industrialização, Formação do mercado de trabalho

Na tentativa de compreender como se deu a inserção das trabalhadoras domésticas no atual mercado de trabalho brasileiro, faz-se importante analisar como aconteceu a abolição da escravatura no país e o aproveitamento da força-de-trabalho negra no incipiente mercado de trabalho em formação, assim como o processo de industrialização do Brasil.

Na primeira metade do século XIX, a maior parte da força-de-trabalho nas áreas urbanas do país era formada por trabalhadores escravos. Havia, por sua vez, alguns trabalhadores livres ou libertos, comumente negros e mulatos. E um terceiro grupo de

trabalhadores, que eram os imigrantes. Os trabalhadores escravos exerciam tarefas domésticas como cozinheiras, aias, damas-de-leite, lavadeiras e cocheiros. Além disso, muitos vendiam seus serviços como "negros de ganho", repassando parte ou a totalidade de seus ganhos aos seus senhores.

De todo modo, a maior parcela da mão-de-obra na cidade, na primeira metade do século XIX, é composta de cativos que, além das tarefas domésticas, apresentavamse no mercado para venda de serviços sob formas diversas. A figura dos negros de ganho – escravos pertencentes a famílias em geral de classe média, os quais, durante o dia, vendiam seus serviços nas ruas e praças – proliferara com o crescimento da cidade. Negros e negras de diferentes profissões – artesãos, cozinheiras, carregadores, vendedores, prostitutas e até mesmo pedintes – garantiam a renda e o sustento de grande parte das famílias cariocas. Havia também, como já enfatizado, os negros que atuavam mais diretamente no serviço doméstico. Estes, em geral, não participavam das atividades de ganho nas ruas. (THEODORO, 2008, p. 22)

Theodoro (2008) afirma que a substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre no século XIX aconteceu de maneira excludente. Segundo o autor, algumas leis publicadas nesse século, como a Lei de Terras (lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, primeira iniciativa de organizar a propriedade privada no Brasil), Lei Eusébio de Queirós (lei n.581 de 4 de setembro de 1850, proibiu o tráfico negreiro), Lei do Ventre Livre (lei n. 2.040 de 28 de setembro de 1971, tornou livre os filhos de escravas nascidos a partir desta data), Lei dos Sexagenários (lei n. 3.270 de 28 de setembro de 1885, garantiu a liberdade para escravos com mais de 60 anos de idade, sendo que os cativos deveriam trabalhar por mais 3 anos a título de indenização aos senhores e os escravos com mais de 65 anos estariam livre de pagar tal indenização), Lei da Abolição (lei n. 3.353 de 13 de maio de 1888, aboliu oficialmente a escravidão no país) e a facilitação para a entrada de imigrantes no país contribuíram para que a força-de-trabalho negra se tornasse excedente.

O trabalho escravo, núcleo do sistema produtivo do Brasil Colônia, vai sendo gradativamente substituído pelo trabalho livre no decorrer dos anos 1800. Essa substituição, no entanto, dá-se de uma forma particularmente excludente. Mecanismos legais, como a lei de Terras, de 1850, a Lei da Abolição, de 1888, e mesmo o processo de estímulo à imigração, forjaram um cenário no qual a mão-de-obra negra passa a uma condição de força de trabalho excedente, sobrevivendo, em sua maioria, dos pequenos serviços ou da agricultura de subsistência. (THEODORO, 2008, p. 19)

Até os anos de 1850, as cidades brasileiras concentravam grande força-de-trabalho negra. O trabalho escravo era a base da atividade econômica do país. Esses trabalhadores eram responsáveis pela produção de bens e serviços, pela limpeza e conservação de vias públicas, pelo transporte e outros serviços. A partir da segunda metade do século XIX, esse

cenário modifica-se, a população mestiça livre e liberta aumenta e as cidades do Sul e do Sudeste passam a receber trabalhadores imigrantes da Europa, contribuindo para uma nova cofiguração da área urbana do país. (THEODORO, 2008, p. 24).

Na área rural a situação era distinta, devido às especificações regionais. A Região Nordeste era a grande produtora de açúcar do país. A Região Centro-Sul baseava sua atividade econômica na pecuária e na extração de minerais, especificamente o ouro. Os estados do Rio de Janeiro de São Paulo foram os grandes responsáveis pela economia cafeeira. A expansão do ciclo do café no Brasil, até a década de 1860, foi baseada quase exclusivamente no trabalho escravo. Segundo Theodoro (2008), os negros livres e libertos, foi o subgrupo populacional que mais cresceu durante o século XIX. Estes exerceram nas áreas rurais atividades de agricultura e pecuária, e na área urbana, atividades artesanais e manufatureiras. Entretanto, muitos desses trabalhadores encontravam apenas ocupações ocasionais em pequenos serviços, ou ainda, não encontravam ocupação (THEODORO, 2008, p. 25).

Segundo o autor, a ocupação da força-de-trabalho adotou uma nova configuração. Os imigrantes recém-chegados ao país passaram a trabalhar nas lavouras de café e grande parte dos negros libertos somou-se ao contingente de homens livres e libertos, ocupando-se da economia de subsistência e pequenos serviços urbanos. Os ex-escravos não foram valorizados nem lhes fora oferecida qualquer tipo de qualificação. Assim, essa força-de-trabalho foi empregada em setores de subsistência e em empregos mal remunerados. Como é o caso das trabalhadoras domésticas.

Não houve a valorização dos antigos escravos ou mesmo dos livres e libertos com alguma qualificação. O nascimento do mercado de trabalho ou, dito de outra forma, a ascensão do trabalho livre como base da economia foi acompanhada pela entrada crescente de uma população trabalhadora no setor de subsistência e em atividade mal remuneradas. Esse processo var dar origem ao que, algumas décadas mais tarde, viria a ser denominado "setor informal", no Brasil. (THEODORO, 2008, p. 28-29)

A escravidão no Brasil foi abolida por pressões internas, mas também porque o país sofria pressão internacional, visto que os países de capitalismo avançado precisavam de mercado consumidor para comercializar seus produtos. E, sobretudo, devido ao elevado custo da reprodução dessa força-de-trabalho escrava (SILVA, 2012). Naquele momento histórico, era menos dispendioso para a oligarquia agrária a contratação de força-de-trabalho sem compromissos com alimentação, vestuário, comida e moradia para esses trabalhadores.

Entretanto, a força-de-trabalho negra não foi imediatamente absorvida pelo nascente mercado de trabalho livre assalariado brasileiro. Os escravos foram libertos, mas muitos

continuaram trocando sua força-de-trabalho por alimentação e moradia nas mesmas fazendas onde foram escravizados anteriormente, ou em outras, tanto no ambiente doméstico quanto no ambiente externo das lavouras, por exemplo. Muitos se abrigaram em favelas, das quais foram os principais moradores após a abolição da escravatura. E a grande parte deles fazia trabalhos eventuais ou de subsistência. A baixa capacidade técnica, a história de completa dependência econômica dos donos de escravos, entre outros aspectos, dificultaram sua absorção como assalariados. Dessa forma, os imigrantes europeus recém-chegados ao país compuseram, prioritariamente, a força-de-trabalho. Nesse sentido, a força-de-trabalho dos negros serviu como excedente para as necessidades do capital agrário. (SANTOS, 2012, p. 139)

Em relação à "troca" de trabalho por moradia, tem-se o que Schwarz (2000) intitula de "cultura do favor". O autor afirma que a colonização gerou, a partir de seu monopólio sobre a terra, três classes populacionais: o latifundiário, o escravo e o homem livre, este, na verdade, era dependente. Tal indivíduo existia na figura do agregado. Esse homem livre não era nem proletário nem proprietário e sua reprodução material dava-se através do favor, de maneira direta ou indireta, a uma pessoa com posses. Dessa forma, o favor transformava-se num meio de reprodução de uma grande classe da sociedade (dos menos favorecidos), ao passo que reproduzia a classe dos possuidores.

Esquematizando, pode-se dizer que a colonização produziu, com base no monopólio da terra, três classes de população: o latifundiário, o escravo e o "homem livre", na verdade dependente. Entre os primeiros dois a relação é clara, é a multidão dos terceiros que nos interessa. Nem proprietários nem proletários, seu acesso à vida social e a seus bens depende materialmente do *favor*, indireto ou direto, de um grande. O agregado é sua caricatura. O favor é, portanto, o mecanismo através do qual se reproduz uma das grandes classes da sociedade, envolvendo também outra, a dos que têm. (SCHWARZ, 2000, p. 16, grifo do autor)

Nesse sentido, o trabalho doméstico exercido por ex-escravas nos lugares que anteriormente haviam trabalhado, ou em novos locais, em "troca" de moradia e alimentação deixava de ser visto como um trabalho cativo. As partes ali (latifundiários e homens e mulheres livres), num misto de cumplicidade e necessidade, alimentavam essa "cultura do favor", em troca de interesses pessoais. Mas resta dizer que à parcela de ex-escravos libertos não foi dada opção de ingresso no mercado de trabalho livre assalariado brasileiro. Buscavase assim, demonstrar que esses trabalhadores não assalariados e ainda explorados não eram escravos.

Tratava-se, portanto, de uma combinação instável, que facilmente degenerava em hostilidade e crítica as mais acerbas. Para manter-se precisa de cumplicidade permanente, cumplicidade que a prática do favor tende a garantir. No momento da prestação e da contraprestação – particularmente no instante-chave do

reconhecimento recíproco – a nenhuma das partes interessa denunciar a outra, tendo embora a todo instante os elementos necessários para fazê-lo. Esta cumplicidade sempre renovada tem continuidades sociais mais profundas, que lhe dão peso de classe: no contexto brasileiro, o favor assegurava às duas partes, em especial à mais fraca, de que nenhuma é escrava. Mesmo o mais miserável dos favorecidos via reconhecida nele, no favor, a sua livre pessoa, o que transformava prestação e contraprestação, por modestas que fossem, numa cerimônia de superioridade social, valiosa em si mesma. (SCHWARZ, 2000, p. 20)

Apesar da cultura do favor estabelecida no Brasil pela substituição de força-detrabalho, principalmente de negros e negras, por moradia e alimentação, o fim da escravidão permitiu que os escravos vendessem sua força-de-trabalho (ainda que de maneira informal e empregos menos valorizados) aos donos dos meios de produção. Os capitalistas liberaram-se dos custos de reprodução da força-de-trabalho com o fim da escravidão, passando a buscar no mercado a força-de-trabalho como mercadoria. O trabalhador passa, ele mesmo, a arcar com os custos de sua manutenção e reprodução, através do seu salário. Ele deixa de ter o senhor como proprietário, para ter a classe detentora dos meios de produção como patrão, a quem vende sua força-de-trabalho. Colocadas as condições para o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, tendo como um dos fatores a liberação com o custo de reprodução da força-de-trabalho escrava, a classe proprietária dos meios de produção passa a buscar os vendedores de força-de-trabalho.

Nesse momento, o capital já se "liberou" do custo de reprodução da força de trabalho. Limita-se a procurar no mercado, segundo suas necessidades, a força de trabalho tornada mercadoria. A manutenção e reprodução, por meio de salário, está a cargo do próprio operário e de sua família. Esta tem diante de si, como proprietário, não um senhor em particular, mas uma classe de capitalistas, à qual vende sua força de trabalho. Sua sobrevivência se vincula ao mercado de trabalho dominado pelo capital e, apesar do caráter aparentemente individual dessa vinculação, é aqui que aparece ainda mais claramente seu conteúdo social. Como vendedor livre de sua força de trabalho - a certo estágio de desenvolvimento da produção capitalista sucumbe inexoravelmente à exploração desmedida do capital [...]. A exploração abusiva a que é submetido – afetando sua capacidade vital – e a luta defensiva que o operariado desenvolve aparecerão, em determinado momento, para o restante da sociedade burguesa, como uma ameaça a seus mais sagrados valores, "a moral, a religião e a ordem pública". Impõe-se, a partir daí, a necessidade do controle social da exploração da força de trabalho. A compra e venda dessa mercadoria especial sai da esfera mercantil pela imposição de uma regulamentação jurídica do mercado de trabalho através do Estado. (IAMAMOTO; CARVALHO; 2014, p. 133-134)

A oligarquia cafeeira, que assumiu o poder estatal após a Proclamação da República, relegava ao segundo plano o trabalhador negro, índio e mesmo o branco nacional. Valorizava-se o trabalhador imigrante, de forma a redefinir social e culturalmente o trabalho braçal no país. O trabalho do imigrante era honroso, do negro e do índio só o seria se fosse executado tal qual o dos imigrantes, segundo o parâmetro da força-de-trabalho europeia. Mudam-se no

país as forças produtivas e as relações de produção, concomitante à modificação de ideais e princípios. Além disso, estava em curso o branqueamento da força de trabalho brasileira, sob a tese de que os trabalhadores daqui – índios, negros e pardos – eram preguiçosos e entregues à luxúria. No entanto, o que estava sendo colocado em prática era a redefinição das condições de extração de mais-valor, a partir da redefinição do trabalhador e sua força de trabalho:

Para essa oligarquia, o índio, o negro e mesmo o branco nacional eram colocados em segundo plano. Valorizava-se o imigrante. Aproveitou-se a imigração para provocar a redefinição social e cultural do trabalho braçal, de modo a transformá-lo em atividade honrosa, livre do estigma da escravatura. Tão honrosa que o negro e o índio somente poderiam exercê-la se a executassem como o imigrante. As modificações das condições de produção – isto é, forças produtivas e relações de produção – ocorrem simultaneamente com a modificação das ideias, princípios ou categorias. A sociedade burguesa começava a desenvolver-se sem os entraves do regime de trabalho escravo, que atava o trabalhador aos meios de produção, baralhava as forças produtivas e as relações de produção. Tratava-se de redefinir o trabalhador para redefinir a força de trabalho. (IANNI, 2004, p. 128-129)

O processo de industrialização do Brasil aconteceu concomitante à formação do mercado de trabalho brasileiro. E também nesse processo percebe-se a combinação de estruturas conservadoras com estruturas modernas, resultado da aliança das burguesias agrárias com os grupos modernizadores. Para Fernandes (1979), a industrialização significa um estágio natural de desenvolvimento, e possui três características:

1°) que ela não é apanágio de nenhuma nação em particular; 2°) que a sua emergência, bem como a sua expansão dependem de mecanismos econômicos, culturais e societários suscetíveis de expressão e de florescimento em quaisquer sociedades de tipo capitalista; 3°) que a intensidade com que ela se manifesta é variável, em virtude do grau de diferenciação e de integração desses mecanismos, o qual é regulado pelas condições histórico-sociais de existência alcançadas em tais sociedades. (FERNANDES, 1979, p. 63- 64)

Nesse sentido, o autor afirma que a industrialização no país se deu como uma forma natural da evolução social e que tal processo não aconteceu antes, porque a sociedade brasileira não apresentou condições favoráveis ao desenvolvimento industrial. Fernandes (1979) afirma que não bastava às elites dominantes imitar os "povos civilizados", era imprescindível que houvesse transformação da própria sociedade brasileira. Assim diz o autor:

Era preciso que a própria sociedade brasileira se transformasse, a ponto de converter a industrialização em algo socialmente viável, para que as tendências à imitação construtiva pudessem ser aproveitadas de modo produtivo. Por isso, a industrialização aparece como valor social, na cena histórica brasileira, por volta de 1850, na era e sob a égide de Mauá; mas, só se transforma em força social quase um século mais tarde! Nesse intervalo de tempo, muitas energias físicas e recursos

materiais incalculáveis foram submetidos a uma devastação mais ou menos improdutiva, inspirada não raras vezes no afã de fazer do Brasil um "país civilizado". (FERNANDES, 1979, p. 64)

Segundo o autor, as condições que regularam a industrialização no Brasil tinham um ritmo lento e heterogêneo. Suas origens estavam na separação da ordem societária anterior, baseada num regime de castas, do latifúndio e do trabalho escravo. O engajamento dos setores sociais mais diretamente interessados na expansão da economia de mercado que propiciaram o fim do antigo regime e a chegada da industrialização.

Em termos sociológicos, as origens remotas do processo se encontram na desagregação da ordem social associada ao regime de castas, ao latifúndio e ao trabalho escravo. Foram os círculos sociais mais diretamente interessados na expansão da economia de mercado que se empenharam, simultaneamente, na luta contra o "antigo regime" e por inovações que facilitasse o advento da indústria. (FERNANDES, 1979, p. 65)

De acordo com Fernandes (1979), a separação do antigo regime propiciou um novo fluxo urbano, ou seja, as cidades deixaram de depender dos núcleos rurais para se estabelecerem como as bases da economia de mercado interno. O desenvolvimento industrial, portanto, aconteceu concomitante ao processo de urbanização do país. O processo de urbanização contribuiu, também, para a diferenciação da economia de mercado, ao realizar a substituição da produção artesanal pela produção de bens de consumo.

Nas fases que antecederam ou se seguiram, imediatamente, à desagregação da ordem de castas, escravocrata e senhorial, a urbanização foi, portanto, o elemento dinâmico que polarizou o desenvolvimento industrial. De um lado, ela contribuiu, poderosamente, para a cristalização e a divulgação de certas avaliações, que faziam da industrialização um valor central da nova concepção do mundo em formação. De outro lado, ela foi o primeiro agente da diferenciação da economia de mercado, operando-se através dela, a substituição inicial da produção manufatureira de bens de consumo. (FERNANDES, 1979, p. 65)

Observa-se que para a viabilização da industrialização e da urbanização no país, era necessário o rompimento com o antigo sistema colonial. A respeito da segregação da ordem escravocrata, Oliveira (2013) afirma que a escravidão constituía um empecilho para a industrialização no país, pois o custo de reprodução do escravo fazia parte do custo interno de produção. Dessa forma, era necessário "expulsar" esse custo interno do escravo na produção.

[...] é possível reconhecer que o escravismo constituía-se em óbice à industrialização na medida em que o custo de reprodução do escravo era um custo interno da produção; a industrialização significará, desde então, a tentativa de "expulsar" o custo de reprodução do escravo do custo de produção. Em outras palavras, ao contrário do modelo "clássico", que necessitava absorver sua "periferia" de relações

de produção, o esquema num país como o Brasil necessitava criar sua "periferia"; neste ponto, o tipo de inserção da economia do país no conjunto da divisão internacional do trabalho do mundo capitalista é decisivo [...]. O longo período dessa "expulsão" e dessa "criação", desde a Abolição da Escravatura até os anos 1930, decorre do fato de que essa inserção favorecia a manutenção dos padrões "escravocratas" de relações de produção; será somente uma crise no nível das forças produtivas que obrigará à mudança do padrão. (OLIVEIRA, 2013, p. 66)

Segundo Ianni (1986b), o processo de industrialização no Brasil esteve desde o início ligado aos capitais produzidos pelo setor agrário exportador. Conforme o autor, enquanto a economia nacional esteve concentrada na produção de capital agrícola como atividade dominante, surgiram-se instituições e sistemas fundamentais ao funcionamento dessa economia. Além disso, o capital comercial e o capital financeiro internacional permitiam uma ligação com o sistema mundial, possibilitando as condições de execução da economia agroexportadora. Dessa forma, a vida política e o pensamento organizam-se para a manutenção do funcionamento dos setores dominantes da economia nacional.

Todavia, quando a economia nacional se encontrava concentrada na produção de capital agrícola, como atividade dominante, criaram-se instituições e sistemas de relações (nos planos econômicos, político, social) indispensáveis ao seu pleno funcionamento. As políticas cambial, tarifária, fiscal, monetária, bem como o mito fisiocrata de que "o Brasil é uma nação agrária", o sistema de transporte, certos estilos de pensamento e assim por diante se constituíram para preservá-la. Também as vinculações como sistema mundial, através do capital comercial e do capital financeiro internacional, criaram-se de conformidade com as imposições do funcionamento de uma economia agrário-exportadora. Assim, a vida política, bem como o pensamento, organizavam-se tendo em vista manter o pleno funcionamento dos setores dominantes da economia nacional. (IANNI, 1986b, p. 59)

Entretanto, as crises do capitalismo, em nível mundial, segundo o autor, expressas na Primeira e Segunda Guerra Mundial, na quebra da bolsa de Nova York em 1929, na Revolução Russa, repercutiram internamente na sociedade brasileira, permitindo a diferenciação do capital agrícola, reorientando o percurso do capital. Essa reorientação do capital resultou num processo de concentração e centralização do excedente interno, culminando no processo de industrialização do país.

Em lugar de modificar-se em capital comercial, bancário e industrial, caminhando em sua maior parte para fora, aqueles acontecimentos históricos provocaram a alteração de sua direção. Começou a ser conservado em maior escala no interior da nação. Uma configuração crítica excepcional favoreceu a retenção de maiores parcelas no âmbito do mercado interno, dinamizando-o. E todo esse processo, extremamente complexo, exprime-se de maneira nítida nos mecanismo de defesa da cafeicultura, em maior escala, e do açúcar, da borracha, do cacau, do mate, do pinho, do sal em escala reduzida. É a transformação do capital que está em curso, mas circunscrevendo-se ao mercado interno. Reduz-se a fuga do excedente econômico, através da qual o capital agrícola do Brasil se transforma em capital industrial no exterior, de conformidade com as tendências universais dos processos de

concentração e centralização. Estava em andamento a industrialização. (IANNI, 1986b, p. 60)

Não obstante, para que a reorientação do capital se estabelecesse, foi fundamental a modificação das relações do antigo regime. O estilo de dominação precisou ser transformado para que o destino do capital excedente deixasse de ser externo para ser interno.

Para que essa reorientação se verifique, no entanto, é necessário modificar-se o sistema de relações constituído no regime anterior. É preciso que toda a trama das instituições e dos sistemas de relações (política cambial, monetária, fiscal, tarifária, etc.) bem como o próprio estilo de dominação se transformem. Devido às novas determinações do capital, ao seu novo conteúdo realizado ou possível, o sistema social global é levado a transformar-se internamente, para que as concretizações do capital, em seu ciclo industrial, realize o máximo de suas possibilidades. É preciso reestruturar o sistema em seus segmentos dominantes, para que o destino do excedente econômico seja outro. (IANNI, 1986b, p. 60)

Para tanto, é necessária uma reorientação também das funções do Estado. Antes o Estado agia na base da apropriação e dominação, favorecendo a manutenção do *status quo* e decidindo sobre o destino de parte do excedente econômico (IANNI, 1986b, p. 50). Se antes o Estado agia de acordo com o regime de produção voltado para fora, agora ele também se modifica.

Ressurge, modificado, o Estado que estivera organizado de conformidade com um regime de produção voltado para fora. No momento em que a nação começa a voltar-se sobre si mesma, em decorrência das diferenciações econômico-sociais e políticas expressas nos movimentos políticos e militares iniciados em 1922, o Estado perde algumas dimensões, redefine outras e ganha novas, assumindo funções impostas pela configuração emergente. (IANNI, 1986b, p. 61)

Segundo o autor, as transformações em curso nos âmbitos econômicos sociais, políticos, culturais, ecológicos, demográficos na sociedade brasileira, não podiam ser abandonadas ao acaso. Deveria haver um direcionamento desses processos. Assim, organizaram-se grupos da burguesia para "acertarem as regras do jogo".

Diante da situação nova, organizam-se os grupos em que se dividia a burguesia, para acertarem as regras do jogo adequadas a uma política econômica que não pusesse em risco o regime mais ativo, em suas funções mais complexas. No jogo das relações entre as classes sociais e as facções poderosas em que se repartia a burguesia, o Estado é o ponto de confluência das pressões e a instituição para a triagem e realização destas. [...] Estava em andamento um "novo" estilo de formulação e realização da política econômica. Agora, o Estado recebe tarefas específicas da política econômica, em face das transformações profundas de uma estrutura econômico-social complexa. (IANNI, 1986b, p. 64)

Essas transformações tanto eram fruto da relação com o capital externo, como afetavam a relação com o capitalismo mundial. A classe dirigente que comandava a política

econômica não estava alheia a esses processos externos. Entretanto, a sociedade brasileira não pôde ou não quis optar, segundo o autor, por um desenvolvimento "autônomo". Tal autonomia só poderia ter sido alcançada se tivesse sido baseada na via socialista.

Como a sociedade nacional não podia ou não quisera optar por um desenvolvimento "autônomo", a industrialização far-se-á em colaboração cada vez mais estreita com os capitais externos. Em resultado da opção "nacional" de realizar o progresso em moldes capitalistas, essa opção implica a associação. Esta somente poderia ser evitada — com o capitalismo internacional — se a industrialização ganhasse a via socialista. (IANNI, 1986b, p. 65)

Segundo Ianni (1986b), em países coloniais e semicoloniais, o desenvolvimento industrial acontece de maneira combinada entre a desarticulação colonial e as empresas externas. Pois os subsistemas constituídos historicamente precisam integrar-se às novas estruturas.

Nos países coloniais, semicoloniais, de economia de exportação de produtos primários e matérias-primas, o desenvolvimento econômico, basicamente a industrialização, é um processo que se dá pela combinação dos componentes desarticulados produzidos pela dominação colonial, apoiada em empresas voltadas para o exterior. É um desenvolvimento combinado, na medida em que os vários subsistemas constituídos historicamente precisam encadear-se com um mínimo de integração, para que a transformação estrutural se produza e se mantenha. Isto significa que, a despeito das intensidades e importâncias relativas variáveis no crescimento e diversificação dos subsistemas e segmentos herdados da situação de tipo colonial, o desenvolvimento econômico apoiado na industrialização impõe uma articulação de todas as esferas significativas da vida econômica nacional. Nesse sentido, o processo de desenvolvimento implica obstáculo e crises às vezes profundos, que obstam ou distorcem as reintegrações sucessivas do sistema. (IANNI, 1986b, p. 68)

O autor afirma que o pensamento de que existem "dois brasis", um atrasado e um desenvolvido, permeia o discurso de algumas correntes de cientistas sociais (IANNI, 1986b, p. 69). Entretanto, concorda-se com a opinião do autor ao afirmar que as "descontinuidades" referentes à integração são, na verdade, subsistemas interligados, que fazem parte de um todo, fazem parte de uma integração estrutural e por isso mesmo necessária. Não existem "dois brasis", existem regiões menos desenvolvidas (subsistemas), que são funcionais ao sistema como um todo.

Essas descontinuidades são do mesmo tipo e revelam níveis diferentes de integração. São subsistemas que fazem parte intrínseca do todo e representam elementos necessários, ou virtuais, das expansões do todo. As economias de subsistência não são, muitas vezes, senão subsistemas que já estiveram integrados de outro modo ao mercado, tendo regredido por causa da dinâmica interna própria desse mesmo mercado. Nesse sentido, são reservas com as quais conta o mercado em suas expansões necessárias. Não se trata de uma integração visível nas relações entre os núcleos dominantes e os "bolsões" de subsistência, mas de uma integração

estrutural, que escapa às relações de trocas ou comunicações visíveis. É uma integração que possui muito de virtualidade e, como tal, necessária. Teoricamente ela é concreta. (IANNI, 1986b, p. 71)

Nesse sentido, Carone (1977, p. 12), afirma que desde a abolição da escravidão houve migração interna no país. Grandes contingentes de pessoas pobres, fugindo das calamidades do Nordeste, imigraram para os centros industriais, representando concorrência e força-detrabalho mais barata, pois eram menos exigentes que os trabalhadores estrangeiros (trabalhadores europeus).

De acordo com o autor, inicialmente, a expansão industrial no Brasil não obteve apoio das classes dirigentes (os grandes proprietários de terra). Apenas após a Segunda Guerra Mundial a indústria prevaleceu sobre a atividade agrícola. A dominação dos proprietários agrários, através do cultivo do café, propiciou uma taxa de câmbio elevada, com ônus para o país. A não observância das necessidades da população por esse setor e a monocultura do café impediam a diversificação de outros tipos de cultivos. A transformação inicia-se no Governo Provisório de Floriano Peixoto (1891-1894), a partir da unidade das nascentes classes industrial e média, em torno de suas necessidades sociais e econômicas, além de suas ambições próprias. Assim, a burguesia industrial deu início a uma política fiscal e financeira favorável à industrialização. As classes até então dirigentes estavam afastadas, momentaneamente, desse processo.

Esta expansão não encontra apoio nas classes dirigentes, em que predominavam os proprietários de terra. O predomínio da indústria sobre a atividade agrária só será vitoriosa a partir da Segunda Guerra Mundial. Nos quarenta anos da Primeira República, esta tentativa é feita desigualmente, apesar de certas circunstâncias terem ajudado a impor aqueles interesses. Enquanto a classe agrária dominou, em fins do Império, conseguiu uma taxa de câmbio alto, muitas vezes com expedientes onerosos para o país. O café exportável trazia um excedente à balança de pagamento, que por sua vez servia de garantia aos nossos empréstimos estrangeiros. Esta política era de um país de renda fiscal pequena, diminutas necessidades da população e predomínio da monocultura cafeeira impedindo a diversificação de culturas. O início da transformação deste processo se dá no Governo Provisório e no período de Floriano Peixoto como necessidade social e econômica das nascentes classes industrial e média, unidas e exigentes nas suas novas necessidades e ambições. Afastadas momentaneamente do governo as classes rurais, a burguesia urbana inicia uma política financeira e fiscal favorável à industrialização: cobrança de taxa-ouro para importação e emissão feita pelo tesouro e bancos particulares, propiciando a expansão do comércio e da indústria. (CARONE, 1977, p. 13)

Sobre o movimento operário do início do século XIX, Carone (1977) afirma que este era composto pelos trabalhadores que migraram do campo, possuindo, portanto, origem agrária. Devido à política de imigração adotada para o "branqueamento" da força-de-trabalho brasileira, tinham-se nas metrópoles, predominantemente, trabalhadores europeus, com forte

influência anarquista. A tradição política dos trabalhadores brasileiros, naquele momento, sofrerá essa influência europeia. Os trabalhadores europeus possuíam organização para conduzir o movimento operário. O início do processo de industrialização ainda era lento, mas já demonstrava o que Marx denominou de exército industrial de reserva, pois era grande o número de desempregados, mas era grande também o rebaixamento salarial, o custo de vida e a qualidade de vida. E apesar de existir uma pressão sobre os trabalhadores empregados para não se rebelaram, as greves eclodiram em algumas indústrias e segmentos profissionais.

Social e politicamente, o proletariado é uma força que se manifestou de modo lento. De origem agrária, logo se avoluma com a imigração e desenvolve uma consciência política de tradição europeia. São anarquistas, anarco-sindicalistas, socialistas, anticlericais, usando tática política dos movimentos italianos e espanhóis [...] Os primeiros dez anos do século, além de mostrar certa maturidade organizadora no proletariado das grandes cidades (sindicatos, partidos e jornais), levam-no a exigências de classe contra os baixos salários, baixo nível de vida e aumento do custo de vida. Com abundância de mão-de-obra e pequenas indústrias, era possível manter uma ameaça constante contra aqueles que se rebelassem, pois o número de desempregados era grande. Apesar disso, greves explodiram frequentemente em determinadas indústrias ou ramos profissionais, como pedreiros, carpinteiros, etc. (CARONE, 1977, p. 17)

Conforme Carone (1977), a partir de 1914, o custo de vida no país ficou extremamente alto, devido a emissões descontroladas, atingindo diretamente a classe média e o operariado. Em 1917, a classe operária brasileira vivencia sua primeira grande greve. O movimento operário cresceu com novas adesões e em Julho deste ano grandes passeatas amedrontaram a burguesia. Esta mesma burguesia propôs acordo com a classe operária, o governo aceitou o acordo e prometeu cumprir o que estava previsto nas legislações à época. Entretanto, após assinado o acordo, que previa liberdade dos líderes grevistas presos, aumento de salário, jornada de 8horas diárias, proteção aos menores e às mulheres, o mesmo acordo não foi cumprido. Os líderes do movimento continuaram presos, sofreram agressões, e as promessas foram esquecidas.

Entretanto, a primeira grande manifestação de solidariedade de classe, que abre nova era para o proletariado, foi a greve de julho de 1917 em São Paulo, com caráter de greve de massas. As emissões desenfreadas a partir de 1914 levaram o país a uma alta constante do custo de vida, refletindo-se em dificuldades de crédito, corridas periódicas nas caixas econômicas, aumentos extorsivos de gêneros e aluguéis; enfim em um mal-estar que atingia diretamente as classes médias e o proletariado. [...] Vendo recusado seu pedido, os operários se dirigem ao sindicato e, apoiados por seus líderes anarquistas, recebem novas adesões, aumentando o número de grevistas. De 8 a 9 de julho, estes "tomam" São Paulo, organizam seu comitê de greve e fazem passeatas pacíficas, diante de uma burguesia amedrontada e temendo o pior. [...] A tentativa de acordo parte da burguesia oposicionista, representada por uma Comissão da Imprensa, reunindo líderes industriais e operários na redação de *O Estado de São Paulo*. O governo acata as resoluções e promete cumprir as medidas

legislativas existentes. Assinado o acordo – em que se garantia liberdade aos grevistas presos, aumento de salário, proteção aos menores e mulheres, jornada de oito horas, pagamento do ordenado no prazo estipulado e barateamento do custo de vida – os seus líderes foram presos, espancados e naturalmente esquecida a maioria das promessas. (CARONE, 1977, p. 18)

O movimento operário no Rio de Janeiro nos anos de 1918, 1919 e 1920 conduziu greves violentas, apesar de não atingir as mesmas proporções de São Paulo. Entretanto, os operários da construção alcançaram algumas de suas reivindicações. Novamente em São Paulo, a classe dirigente acirra o cerco aos líderes operários, reforçando a luta antianarquista, que logo depois se transformaria na luta anticomunista. Apesar dessas violentas reações, a classe operária assume um perfil organizado na década de 1920, segundo o autor, com maior consciência de classe e fundação do Partido Comunista do Brasil em 1922. A fundação do "Partidão" redireciona as lutas políticas e o movimento operário, mas ainda precisava alcançar independência política.

Apesar de a reação tomar medidas mais violentas, como veremos, o movimento operário no decênio de vinte assume um caráter organizado moderno, com maior consciência de classe e reforço do movimento sindical; funda-se o Partido Comunista (1922), que suplantará os anarquistas em novas táticas políticas e penetração no movimento operário; mas estes atos ainda não significam independência política. (CARONE, 1977, p. 18)

Por sua vez, a pequena burguesia incipiente, oriunda da burocracia civil, do comércio, das pequenas indústrias e do militarismo, distinguia-se por suas reivindicações. A burguesia advinda do militarismo, devido a derrotas pontuais, aproximou-se daquilo que o autor denomina de "situação" (ordem). Com o movimento tenentista a partir de 1924, há uma busca pela liberalização do regime. Já a burguesia civil aproximou-se do liberalismo, negando a "questão social" e distanciando-se do proletariado. Essa burguesia procurou uma mudança pelo caminho da legalidade (voto secreto) e não uma mudança estrutural. Para isso, uniu-se às oligarquias de oposição (oligarquias agrárias). A burguesia civil incipiente atuou decisivamente, nos anos anteriores a 1930, para o fim do regime dominado pelas oligarquias agrárias. Ao que interessou essa burguesia, ela se uniu às oligarquias agrárias, e quando não mais lhe interessou essa união, atuou contra as oligarquias.

A burguesia civil foi mais constante em seus reclamos. Faltando-lhes espírito partidário, se consciência definida de suas reivindicações, com afirmações políticas de hostilidade aos poderes públicos, a pequena burguesia traduz a sua revolta em um vago programa de fundo liberal. Numa época (até 1930) em que a questão social surge de maneira brusca no Brasil, ela a ignora, dissociando-se e repelindo a aliança momentânea com o proletariado; ou melhor, todas as vezes em que surge a

oportunidade desta aliança, a pequena burguesia a repele, como uma traição aos seus ideais. O seu caminho, mesmo que em certos momentos tenha que usar das armas, é a mudança da legalidade do governo, dos homens, da representação eletiva (voto secreto) e não do regime, do estado social, da estrutura econômica. Por isto é que ela se une às oligarquias oposicionistas, numa aliança que lhe será fatal. Sua ação nos anos que antecedem 1930 é fundamental para o rompimento do regime dominado pelas oligarquias agrárias. Ela participa de todos os protestos conta o controle e o domínio de uma classe que afasta da vida política a classe média, o proletariado e as oposições, e leva o país a um sufocamento político cada vez mais radical. (CARONE, 1977, p. 19-20)

Segundo Carone (1977), em 1930 a situação econômica do país era bem crítica. Os cafeicultores culpavam o governo pela crise na qual se encontravam. O estoque de café era muito grande, e o consumo estava desequilibrado, não aumentou no mesmo ritmo da produção. Os produtores recorreram a empréstimos, a produção industrial nas cidades diminuiu, gerando grande número de desempregados. Getúlio Vargas toma posse em novembro de 1930. O movimento operário conduziu muitas greves e reivindicações após a "Revolução de 1930", muitos empregados foram dispensados e sua força-de-trabalho substituída por trabalhadores menores de idade, o salário havia baixado, as horas de trabalho haviam aumentado, a repressão ao movimento operário estava muito forte. Em dezembro 1930 é criado o Ministério do Trabalho com leis e regulamentos de controle do operariado e cooptação dos sindicatos.

A questão operária era mais grave. Após a revolução, irrompem reivindicações e greves. Devido à crise, empregados são dispensados e substituídos por menores; o salário baixa 20%, as horas de serviço aumentam; os operários exigem liberdade sindical e aplicação de medidas legislativas protecionistas existentes; comícios e greves são dissolvidos brutalmente pela política em São Paulo e no Rio. Diante deste revigoramento do operariado, cria-se o Ministério do Trabalho em 25 de dezembro de 1930. Seu titular, Lindolfo Color, ligado às oligarquias gaúchas, amolda as leis anteriores e cria regulamentos para controlar o operariado, orientar e dirigir sindicatos, medidas que esbarram na oposição operária. (CARONE, 1977, p. 86)

O desenvolvimento do capitalismo no Brasil possibilitou a industrialização e a urbanização das cidades, em especial pós-1930. Ao mesmo tempo em que o país se desenvolvia, aumentavam as desigualdades sociais. Aumentaram também as lutas da classe trabalhadora por melhores condições de vida e de trabalho e tantas outras reivindicações, como luta por terra, moradia, educação e emprego. O que demonstra que o capitalismo só sobrevive com o aumento das mazelas sociais. A abolição da escravatura ao fim do século XIX e a necessidade do trabalho assalariado suscitaram lutas por melhores condições de trabalho e de vida e, nesse momento, tornou-se nítida a "questão social" no Brasil. Esta sempre foi tratada com repressão pelas classes dominantes, mas a partir da organização dos

trabalhadores, sobretudo a partir das primeiras décadas do século XX, a burguesia e o próprio Estado foram pressionados a reconhecer a necessidade de tratar a "questão social" <sup>8</sup> como questão política e não apenas como questão de polícia. (IANNI, 2004).

Segundo Oliveira (2013), o desenvolvimento industrial no país foi conduzido de maneira a atender os mercados urbanos, não apenas para atender o consumo, mas porque esse modelo de desenvolvimento é que conjuga as necessidades da acumulação e da realização do mais-valor, é um estilo de crescimento por concentração. Dessa forma, o distanciamento entre indústria e agricultura tem uma razão de ser. O setor agrícola fornece para o setor industrial não apenas insumos, mas, principalmente, força-de-trabalho, a agricultura tem um papel fundamental na acumulação capitalista. Por outro lado, a indústria redefine as condições estruturais da agricultura, pois ao modificar as relações de produção no campo, ela permite o estabelecimento de um proletariado rural. Percebe-se uma relação intrínseca entre agricultura e indústria, que, segundo o autor, não está no desenvolvimento das forças produtivas, e sim nas relações de produção.

Assim, a orientação da indústria foi sempre e principalmente voltada para os mercados urbanos não apenas por razões de consumo mas, primordialmente, porque o modelo de crescimento industrial seguido é que possibilita adequar o estilo desse desenvolvimento com as necessidades da acumulação e da realização da mais-valia: um crescimento que se dá por concentração, possibilitando o surgimento dos chamados setores de "ponta". Assim, não é simplesmente o fato de que, em termos de produtividade, os dois setores – agricultura e indústria – estejam distanciando-se, que autoriza a construção do modelo dual; por detrás dessa aparente dualidade, existe uma integração dialética. A agricultura, nesse modelo, cumpre um papel vital para as virtualidades de expansão do sistema: seja fornecendo os contingentes de força-de-trabalho, seja fornecendo os alimentos no esquema já descrito, ela tem uma contribuição importante na compatibilização do processo de acumulação global da economia. De outra parte, ainda que pouco represente como mercado para a indústria, esta, no seu crescimento, redefine as condições estruturais daquela, introduzindo novas relações de produção no campo, que torna viável a agricultura comercial de consumo interno e externo pela formação de um proletariado rural. Longe de um crescente e acumulativo isolamento, já relações estruturais entre os dois setores que estão na lógica do tipo de expansão capitalista dos últimos trinta anos no Brasil. A tensão entre agricultura e indústria brasileiras não se dá no nível das relações das forças produtivas, mas se dá ou se transfere para o nível interno das relações de produção tanto na indústria como na agricultura. (OLIVEIRA, 2013, p. 47-48)

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup>A expressão "questão social" é utilizada entre aspas por não fazer parte do arsenal de categorias marxianas. Tal expressão passou a ser utilizada a partir de 1830, no início da Revolução Industrial, para designar o pauperismo e os conflitos sociais que essa condição provocava. Era utilizada por críticos (não marxistas) e por filantropos. A partir da década de 1970 essa expressão passa a fazer parte das produções marxistas para designar as manifestações imediatas da contradição capital/trabalho. Sob o capitalismo, a riqueza é produzida de maneira coletiva, mas distribuída de forma individual, essa contradição gera desemprego, pobreza, desigualdade social e tantas outras mazelas à classe trabalhadora. (NETTO, 2001a)

Segundo o autor, o desenvolvimento industrial no Brasil aconteceu sob uma base de acumulação capitalista pobre, pois a agricultura era basicamente uma acumulação primitiva. Por isso a expansão industrial anterior aos anos 1930 não propiciou uma base sólida de infraestrutura urbana para o crescimento industrial. A maioria das cidades brasileiras, com exceção do Rio de Janeiro, antes de 1920, inclusive São Paulo, não possuía estrutura alguma para a industrialização. Dessa forma, de acordo com o autor, a continuidade da expansão industrial compatibilizou-se com uma ausência de acumulação capitalista anterior, que permitisse a consolidação de serviços. O crescimento observado nas cidades foi horizontal, de baixa capitalização, e cuja "função de produção" baseava-se na grande oferta de força-detrabalho.

Nas condições concretas da expansão do capitalismo no Brasil, o crescimento industrial teve que se produzir sobre uma base de acumulação capitalista razoavelmente pobre, já que a agricultura fundava-se, em sua maior parte, sobre uma "acumulação primitiva". Isso quer dizer que o crescimento anterior à expansão industrial dos pós-anos 1930 não somente não acumulava em termos adequados à empresa industrial, como não sentou as bases da infra-estrutura urbana sobre a qual a expansão industrial repousasse: antes da década de 1920, com exceção do Rio de Janeiro, as demais cidades brasileiras, incluindo-se nelas São Paulo, não passavam de acanhados burgos, sem nenhuma preparação para uma industrialização rápida e intensa. [...] com a continuidade da expansão industrial, esta vai compatibilizar-se com a ausência de acumulação capitalista prévia, que financiasse a implantação dos serviços, lançando mão dos recursos de mão-de-obra, reproduzindo nas cidades um tipo de crescimento horizontal, extensivo, de baixíssimos coeficientes de capitalização, em que a função de produção sustenta-se basicamente na abundância de mão-de-obra. (OLIVEIRA, 2013, p. 55)

A dificuldade para a expansão da indústria moderna no Brasil deveu-se a fatores como deficiências de fontes de energia, siderurgia, e do mercado consumidor, fonte principal para escoamento de produtos em larga escala, típico da maquinofatura. Outro fator que também contribuiu para a morosidade da industrialização brasileira foi a dificuldade de comunicação entre as regiões do país. Dada a sua grande expansão territorial, as regiões eram desarticuladas entre si, principalmente pela falta de transporte.

Além das condições gerais que embaraçavam o progresso industrial do Brasil, ocorrem circunstâncias específicas que dificultam sobremaneira o estabelecimento da indústria moderna no país. Em primeiro lugar, a deficiência das fontes de energia. [...] Além da deficiência de energia, faltou ao Brasil outro elemento fundamental da indústria moderna: a siderurgia. [...] Mas o que sobretudo dificultava o estabelecimento da indústria moderna no Brasil era a deficiência dos mercados consumidores, cuja amplitude encontra na produção em larga escala, que caracteriza a maquinofatura, uma condição essencial que nada pode suprir. A situação brasileira, neste particular, era a mais inconveniente. O nível demográfico e econômico do país e o padrão de vida da sua população eram ínfimos. Isto ainda se agravava pela estrutura compartimentada das diferentes regiões brasileiras,

largamente separadas umas das outras e desarticuladas pela falta de transportes. A orientação da economia brasileira, organizada em produções regionais que se voltam para o exterior, impedira a efetiva unificação do país e o estabelecimento de uma estreita rede de comunicações internas que as condições naturais já tornavam por si muito difíceis. (PRADO JÚNIOR, 2006, p. 257-258).

Além disso, segundo Ianni (1986a), as diversidades regionais sob seus aspectos sociais, econômicos e culturais, são importantes aspectos para o desenvolvimento nacional, pois as desigualdades regionais contribuem para as manipulações de governantes, favorecendo a classe detentora de poder nas questões econômicas e políticas.

As diversidades regionais, internas a cada país, e tendo-se em conta as suas peculiaridades sociais, econômicas e culturais, às vezes são um aspecto importante da questão nacional. As desigualdades regionais frequentemente entram nas atuações ou manipulações dos governantes, favorecendo o bloco de poder em termos econômicos e políticos. (IANNI, 1986a, p. 130)

Conforme Oliveira (2013), o modo de acumulação capitalista no Brasil pós 1930 foi muito mais o resultado de uma base de acumulação pobre para sustentar a expansão industrial ocorrida após esse período, do que "a existência de setores atrasados e modernos". Segundo o autor, o "desenvolvimento desigual e combinado" elaborado por Trotsky acontece em qualquer ciclo, não é original. No caso brasileiro, o que poderia se constatar como original, seria a introdução de "relações novas no arcaico e reproduzindo relações arcaicas no novo". Ou seja, as novas relações no arcaico propiciaram a liberação da força-de-trabalho necessária para a acumulação capitalista, e a manutenção das relações arcaicas no novo, permitiram a manutenção do potencial de acumulação para fins de expansão desse mesmo novo. Assim, seria inevitável a acumulação capitalista no Brasil baseada na concentração da renda, da propriedade e do poder.

A evidente desigualdade de que se reveste que, para usar a expressão famosa de Trotsky, é não somente desigual mas combinada, é produto antes de uma base capitalística de acumulação razoavelmente pobre para sustentar a expansão industrial e a conversão da economia pós-anos 1930, que da existência de setores "atrasados" e "modernos". Essa combinação de desigualdades não é original; em qualquer câmbio de sistemas ou de ciclos, ela é, antes, uma presença constante. A originalidade consistiria talvez em dizer que - sem abusar do gosto pelo paradoxo a expansão do capitalismo no Brasil se dá introduzindo relações novas no arcaico e reproduzindo relações arcaicas no novo, um modo de compatibilizar a acumulação global, em que a introdução das relações novas no arcaico libera força de trabalho que suporta a acumulação industrial-urbana e em que a reprodução de relações arcaicas no novo preserva o potencial de acumulação liberado exclusivamente para os fins de expansão do próprio novo. [...] Nas condições concretas descritas, o sistema caminhou inexoravelmente para uma concentração de renda, da propriedade e do poder, em que as próprias medidas de intenção corretiva ou redistributiva – como querem alguns – transformaram-se no pesadelo prometeico da recriação ampliada das tendências que se queria corrigir. (OLIVEIRA, 2013, p. 59-60, grifos do autor)

Segundo o autor, nos anos sucessivos a 1930 não houve mudança nas relações básicas entre proprietários e não-proprietários dos meios de produção, ou seja, dos compradores e dos vendedores da força-de-trabalho. O que tem de fundamental importância nesse período é o fato de a transformação estrutural da economia capitalista brasileira possuir "dentro dela mesma", a possibilidade de reestruturar-se dentro do sistema capitalista. Já em relação à articulação das forças sociais internas, o que houve foi a substituição das classes rurais do topo do poder pelas nascentes burguesias industriais. Não houve modificação do lugar da classe trabalhadora nessa correlação de forças sociais.

[...] tomando como um *dado* a inserção e a filiação da economia brasileira ao sistema capitalista, sua transformação estrutural, nos moldes do processo pós-anos 1930, passa a ser, predominantemente uma possibilidade definida *dentro dela mesma*; isto é, as relações de produção vigentes continham em si a possibilidade de reestruturação global do sistema, aprofundando a estruturação capitalista, *ainda quando o esquema da divisão internacional do trabalho* no próprio sistema capitalista mundial *fosse adverso*. [...] Do ponto de vista da articulação interna das forças sociais interessadas na reprodução de capital, há somente uma questão a ser resolvida: a da substituição das classes proprietárias rurais da cúpula da pirâmide do poder pelas novas classes burguesas empresário-industriais. As classes trabalhadoras em geral não têm nenhuma possibilidade nessa encruzilhada. (OLIVIERA, 2013, p. 62, grifos do autor)

Conforme Oliveira (2013), a expansão do capitalismo no Brasil se sustentará na dinâmica interna das forças sociais, tendo como determinantes desse processo as possibilidades de mudança no modo de acumulação, na estrutura do poder e no estilo de dominação. Segundo o autor, a revolução burguesa no país acontecerá dentro da tensão entre estagnação e reversão à economia agrário exportadora. E o modelo de política adotado será o populismo.

A expansão do capitalismo no Brasil repousará, essencialmente, na dialética interna das forças sociais em pugna; serão as possibilidades de mudança no modo de acumulação, na estrutura do poder e no estilo de dominação, as determinantes do processo. No limite, a possibilidade significará estagnação e reversão à economia primário-exportadora. Entre essas duas tensões, emerge a revolução burguesa no Brasil. O populismo será sua forma política, e essa é uma das "especificidades particulares" da expansão do sistema. (OLIVEIRA, 2013, p. 63)

Segundo o autor, a substituição das oligarquias agrárias pelas burguesias industriais não exigiu do Brasil uma ruptura total do sistema, tanto por razões "genéticas" quanto por razões estruturais. Na revolução burguesa "clássica" é diferente porque a crise acontece na

totalidade da economia e da sociedade, no Brasil a crise aconteceu nas relações externas com o resto do sistema. Para uma compreensão mais clara, o autor esclarece que no modelo europeu de revolução burguesa, as classes proprietárias mantinham todo o poder e estagnava o desenvolvimento das forças produtivas, pois essas economias clássicas não arriscavam entrar num sistema que não lhes oferecesse os bens de capital necessários a sua expansão. A ruptura, nesse modelo, deveria acontecer em todos os níveis e em todos os planos.

Ao contrário da revolução burguesa "clássica", a mudança das classes proprietárias rurais pelas novas classes burguesas empresário-industriais não exigirá, no Brasil, uma ruptura total do sistema, não apenas por razões genéticas, mas por razões estruturais. Aqui, passa-se uma crise nas relações externas com o resto do sistema, enquanto no modelo "clássico" a crise é na totalidade da economia e da sociedade. No modelo europeu, a hegemonia das classes proprietárias rurais é total e paralisa qualquer desenvolvimento das forças produtivas, pelo fato mesmo de que as economias "clássicas" não entravam em nenhum sistema que lhes fornecesse os bens de capital de que necessitavam para sua expansão: ou elas produziriam tais bens de capital ou não haveria expansão do capitalismo, enquanto sistema produtor de mercadorias. A ruptura tem que se dar, em todos os níveis e em todos os planos. (OLIVEIRA, 2013, p. 63-64)

No Brasil, entretanto, a revolução burguesa aconteceu através de um modo não clássico, porque as classes rurais mantinham de forma parcial a hegemonia. Essas classes possuíam o controle das relações externas da economia a fim de manter o padrão de reprodução do capital ideal para a economia agrário-exportadora. Não obstante, a crise nas relações externas com o sistema deixa a economia à deriva, sem, contudo, desenvolver a industrialização através da substituição de importações. Segundo Oliveira (2013), as condições para a transformação estavam dadas, mas não eram suficientes. Pois seria necessário adotar um novo modo de acumulação que substituísse esse acesso externo da economia primário-exportadora e para isso era fundamental a modificação nas relações de produção. Assim, a forma política adotada: o populismo, permitiu a fusão do "arcaico" com o "novo" nas relações de produção, estabelecendo um novo tipo de relacionamento entre o capital e o trabalho, propiciando a acumulação capitalista interna e contando com a legislação trabalhista para tal feito.

Aqui, as classes proprietárias rurais são parcialmente hegemônicas, no sentido de manter o controle das relações externas da economia, que lhes propiciava a manutenção do padrão de reprodução do capital adequado para o tipo de economia primário-exportadora. Com o colapso das relações externas, essa hegemonia desemboca no vácuo; mas, nem por isso, *ipso facto* entram em ação mecanismos automáticos que produzissem a industrialização por "substituição de importações". Estavam dadas as condições necessárias mas não suficientes. A condição suficiente será encontrar um novo modo de acumulação que substitua o acesso externo da economia primário-exportadora. E, para tanto, é preciso adequar antes as relações de

produção. O populismo é a larga operação dessa adequação, que começa por estabelecer a forma da junção do "arcaico" e do "novo", corporativista como se tem assinalado, cujo epicentro será a fundação de novas formas de relacionamento entre o capital e o trabalho, a fim de criar as fontes internas de acumulação. A legislação trabalhista criará as condições para isso. (OLIVEIRA, 2013, p. 64)

Dessa forma, o mercado de trabalho brasileiro passa a configurar-se de maneira a atender o processo de urbanização e industrialização, a partir da abolição da escravatura e da vinda de imigrantes europeus. A cidade de São Paulo era o grande polo de industrialização e a cidade do Rio de Janeiro, capital da República, o grande centro político e de serviços do país. Dados do IBGE (2006, p. 5) demonstram que as regiões metropolitanas onde mais existem trabalhadores domésticos são Rio de Janeiro e São Paulo, e tal fato revela que quanto mais desenvolvida a região, mais se percebe a trabalhadora doméstica com vínculo formal de trabalho. Observa-se que a formação do mercado de trabalhado brasileiro se deu de maneira peculiar, excluindo potenciais trabalhadores, como escravos, que desde então foram colocados em ocupações menosprezadas, como exemplo dos trabalhadores braçais e domésticos<sup>9</sup>.

Apesar da repressão do Estado à classe trabalhadora, a mesma organizou-se para reivindicar melhores condições de vida e de trabalho, ao longo do século XX.

A luta reivindicatória estará centrada na defesa do poder aquisitivo dos salários – num período de constantes surtos inflacionários – na duração da jornada de trabalho, na proibição do trabalho infantil e regulamentação do trabalho de mulheres e menores, no direito a férias, seguro contra acidente e doença, contrato coletivo de tralho e reconhecimento de suas entidades, que aparecerão com maior ou menor ênfase de acordo com a conjuntura e características dos movimentos e de suas lideranças. As duas primeiras décadas – e com menor intensidade a década de 1920 – serão marcadas pela ocorrência intermitente de greves e manifestações operárias, as quais tomarão grande amplitude nas conjunturas pré e pós- Primeira Guerra Mundial. No período que se estende de 1917 a 1920, a densidade e combatividade das manifestações de inconformismo marcarão para a sociedade burguesa a presença ameaçadora de um proletariado à beira do pauperismo. (IAMAMOTO; CARVALHO; 2014, p. 139-140).

Algumas legislações sociais surgiram a partir da pressão do movimento operário nas duas primeiras décadas do século XX. Em 1925 foi criado o Conselho Nacional do Trabalho e em 1926, através de Emenda Constitucional, a legislação trabalhista é levada ao Congresso Nacional. Entretanto, as poucas melhoras alcançadas pelos trabalhadores, não escondiam o

٠

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup>Nota-se também, que essa valorização do trabalhador estrangeiro desde o período pré-industrial no Brasil, contribui para uma visão de que "as coisas de fora é que são boas". Desvalorizando assim, nossa cultura, nossos trabalhadores. Entretanto, devemos levar em consideração a formação política e sindical dos imigrantes europeus, e a contribuição que deram para as lutas dos trabalhadores brasileiros. Como afirma Antunes (2011, p. 20): "No Brasil, a classe trabalhadora industrial foi em grande medida composta pelos imigrantes oriundos, desde as primeiras décadas do século XX, da Itália e da Espanha, onde era marcante a presença libertária."

elevado crescimento da miséria relativa na qual se encontravam, reflexo de um sistema (o capitalismo) que só poderia se expandir através da superexploração da força de trabalho.

Por meio de Emenda Constitucional a legislação do trabalho passa à alçada do Congresso Nacional, abrindo-se o caminho à intervenção do Estado na regulamentação do mercado de trabalho. Nesse ano e no seguinte são aprovadas leis que cobrem uma parcela importante da chamada "proteção ao trabalho" (IAMAMOTO; CARVALHO; 2014, p. 141).

A repressão sofrida pela classe trabalhadora brasileira no início da instituição do trabalho assalariado deve ser entendida segundo dois fatores: o primeiro remete-se à repressão caracterizada pela violência física, e o segundo diz respeito ao paternalismo e ao mandonismo, tão presentes na formação ideopolítica das classes subalternas brasileiras. Essa segunda característica da repressão no Brasil justifica-se pela relação de subordinação entre escravos e fazendeiros, reproduzida nas relações entre capital e trabalho no início do trabalho livre assalariado no Brasil. Dessa forma, alimentou-se uma "cultura da dependência e do favor", transformando no ideário popular as legislações trabalhistas em "dádivas do Estado", e não o reconhecimento destas conquistas como resultado de suas lutas.

[...] a instituição de direitos trabalhistas e de uma regulação estatal das relações de trabalho não exclui o recurso da repressão aos trabalhadores no processo histórico brasileiro. Esta deve ser entendida em dois sentidos, o mais óbvio remete à repressão *strictu sensu*, caracterizada pela violência física e um segundo, caracterizado pelo paternalismo e mandonismo, fundamente arraigados na constituição ideopolítica das classes subalternas brasileiras. Quanto a este segundo sentido da repressão, sua origem se relaciona a traços da cultura de subserviência constitutiva das relações entre escravos e fazendeiros que reproduzem nas relações entre capital/trabalho já no contexto do assalariamento [...] Alimenta-se, assim, a cultura da dependência e do favor, principalmente durante a Era Vargas, pela legislação do trabalho apresentada aos trabalhadores como se fossem "dádivas" do Estado e não produto de suas primeiras lutas. (SANTOS, 2012, p. 140).

Segundo a autora, a formação da classe trabalhadora assalariada brasileira se deu num ambiente antidemocrático. A nascente burguesia brasileira reagiu raivosamente a qualquer tentativa de diminuição de seus privilégios "senhoriais", lançando mão de vertentes do liberalismo político, ainda que essa burguesia dependesse da proteção do Estado para garantir seus lucros. Por sua vez, a classe trabalhadora tinha dificuldade em se organizar, pois ainda possuía resquícios deixados pela cultura escravista. Nesse sentido, o regime de trabalho no Brasil se constituiu por medidas de "alcance restrito", não universais para a totalidade da classe trabalhadora. (SANTOS, 2012, p. 146-147).

A repressão e as características antidemocráticas no tratamento da "questão social" no Brasil devem-se ao modo de acumulação capitalista realizada no Brasil, ao permitir baixos níveis de organização política e altos níveis de exploração do trabalho. Dessa forma, a "modernização conservadora" <sup>10</sup> interessou aos latifundiários e ao imperialismo, ao garantir a este baixos preços nas mercadorias brasileiras devido ao baixo custo do trabalho. O papel central da ação do Estado também foi fundamental nesse processo de "modernização conservadora" devido a sua profunda intervenção nas leis promulgadas. A regulação do trabalho no Brasil não permitiu uma reversão no modelo histórico de exploração do trabalhador pelo capital.

Resta sinalizar que a repressão e os traços antidemocráticos predominantes no trato da "questão social" no Brasil não possuem apenas determinantes endógenos, referidos à cultura política das classes sociais. Eles remetem, exogenamente, às engrenagens do processo de acumulação internacional de capital, ao possibilitar baixos níveis de organização política e altos níveis de exploração do trabalho [...]. Nem é preciso enfatizar o quanto esse processo reflete a "modernização conservadora", interessando aos latifundiários, mas, também, ao imperialismo que tinha no baixo custo do trabalho um fator de garantia dos baixos preços das mercadorias brasileiras. Outro aspecto evidente é a centralidade da ação estatal, pela profunda intervenção na legislação promulgada, definindo inclusive, o seu grau de abrangência em consonância com os interesses das tendências sempre presentes de "revolução passiva". (SANTOS, 2012, p. 149, grifos da autora)

Observa-se, no Brasil, que a escravização de índios e negros fez com que esses trabalhadores desenvolvessem atividades no âmbito doméstico da casa dos senhores, como dito, tendo sua força-de-trabalho duplamente (e triplamente, no caso das mulheres, estas eram utilizadas como objeto sexual por parte dos senhores) explorada. Além dessa característica, o caráter de subserviência presente na relação entre escravo e senhor, perpetuou-se (e perpetua-se) nas relações entre patrão e trabalhadoras domésticas. Após o fim da escravatura essa força-de-trabalho não foi aproveitada no nascente mercado de trabalho. Com o processo de industrialização do país, preferiu-se empregar força-de-trabalho estrangeira em detrimento de ex-escravos. O não aproveitamento da força-de-trabalho negra após o fim da escravidão e no início da industrialização do país foi fundamental para a manutenção de mulheres negras exercendo o trabalho doméstico nas casas onde elas haviam sido anteriormente escravizadas, ou em outros lares, cujas donas de casa passaram a trabalhar em fábricas e indústrias.

-

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup>A expressão "modernização conservadora" é utilizada para designar o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, a partir do que Fernandes (1976) afirma ser a combinação do "arcaico" com o "moderno", ou seja, modernas práticas de industrialização combinadas com primitivas formas de exploração da força-de-trabalho. Behring (2003) afirma que no Brasil, a partir dos anos 1990, não existe modernização conservadora, mas sim, uma contrarreforma neoliberal.

## Capítulo 2 – Direitos trabalhistas e proteção previdenciária às trabalhadoras domésticas

## 2.1 Gênero, Patriarcado, Trabalho doméstico

Segundo Cisne (2012), "o gênero é compreendido, pois, como relação sócio-histórica que remete às relações de poder de caráter transversal, atravessando os liames sociais, as práticas, instituições e subjetividades" (CISNE, 2012, p. 105). Ou seja, está para além das relações biológicas ou remetem a uma universalidade humana do gênero, sendo sempre, portanto, determinado por um conjunto particular de condições sociais objetivas constituídas historicamente. Para Saffioti (1992):

O gênero é uma maneira de existir do corpo e o corpo é uma situação, ou seja, um campo de possibilidades culturais recebidas e reinterpretadas. Nesta linha de raciocínio, o corpo da mulher, por exemplo, é essencial para definir sua situação no mundo. Contudo, é insuficiente para definí-la como uma mulher. Esta definição só se processa através da atividade desta mulher na sociedade. Isto equivale a dizer, para enfatizar, que o gênero se constrói-expressa através das relações sociais. (SAFFIOTI, 1992, p. 191)

Observa-se, a partir da conceituação das autoras, que gênero é uma construção sóciohistórica e definido a partir das relações sociais. São essas relações sociais que definem os papéis de homens e de mulheres, culminando na divisão sexual do trabalho, e definindo aquilo que é trabalho de mulher e o que é trabalho de homem. Assim, na relação entre o capital e o trabalho essa divisão entre sexos pode ser configurada para explorar ainda mais o trabalho de um de seus polos.

A divisão sexual do trabalho é uma das formas centrais para a exploração do capital sobre o trabalho. Essa divisão segmenta os trabalhos de homens e mulheres e hierarquiza tais trabalhos de forma a subalternizar os considerados naturalmente femininos em relação aos considerados naturalmente masculinos. O acesso das mulheres às profissões adequadas ao sexo feminino, todavia, não se desenvolve naturalmente. Uma prova de que a divisão sexual do trabalho não resulta da existência de uma essência feminina ou masculina, é saber que uma atividade especificamente masculina em uma sociedade poder ser especificamente feminina em outra. (CISNE, 2012, p. 109)

O trabalho doméstico, especialmente aqueles realizados dentro do lar, é realizado majoritariamente por mulheres. Conforme Pena (1981), a definição do lugar da mulher reflete a sociedade patriarcal. A autora afirma que não foi o capitalismo que gerou o patriarcalismo, mas o mesmo o utiliza e o reforça, incluindo-o na sua dinâmica. Entende-se por patriarcalismo as relações sociais de reprodução, que são organizadas na família e destinam à mulher o trabalho reprodutivo. Essa reprodução não é apenas um elemento biológico, a

reprodução está sacramentada na maternidade. A reprodução da mulher no seio familiar vai além da maternidade, porque supõe a regulamentação da sexualidade, o controle da fertilidade e o cuidado com os filhos.

Por patriarcalismo estou entendendo as relações sociais de reprodução, organizadas na família e que designam à mulher o trabalho reprodutivo. A reprodução não contém apenas um elemento biológico; este elemento de resto está sacramentado na instituição "maternidade". O trabalho reprodutivo supõe a reprodução em bases geracionais (a regulamentação da sexualidade, controle da fertilidade e o cuidado à criança) e em base rotineira (o trabalho doméstico). A família, assim, não apenas reproduz relações sociais de produção quanto também relações de reprodução, não apenas uma sociedade dividida em classes, mas também uma sociedade dividida em gêneros. O controle da sexualidade feminina é absolutamente central na dominação patriarcal. (PENA, 1981, p. 72)

Nesse sentido, segundo a autora, o trabalho doméstico é uma atividade reprodutiva porque através dele são criados valores de uso sob os quais a família sobrevive diariamente. O trabalho doméstico não remunerado está no cerne da opressão feminina.

O trabalho doméstico (fazer e determinar compras, cuidar e dirigir a educação de filhos, responsabilizar-se pela cozinha, limpeza da casa, roupas, organização do espaço doméstico, etc.) é basicamente uma atividade reprodutiva porque através dele a mulher cria valores de uso através dos quais trabalhadores e herdeiros sobrevivem rotineiramente. (Não resta dúvida que a estrutura do trabalho doméstico de uma mulher burguesa ou de classe média é radicalmente diferente da estrutura do trabalho na classe trabalhadora). O trabalho doméstico está no cerne da opressão feminina e enquanto o casamento incluí-lo como um mecanismo, através do qual serviços são prestados gratuitamente e crianças geradas e criadas, tendo uma mulher como responsável, a opressão dessa, com ou sem propriedade, com ou sem alternativa de um trabalho assalariado parece inevitável. (PENA, 1981, p. 73)

Em relação ao trabalho feminino, Saffioti (2013) afirma que a submissão ao homem e a desigualdade de direitos entre os sexos não podem ser vistos de maneira separada. Segundo a autora, a família era uma unidade econômica nas sociedades pré-capitalistas e o trabalho era desenvolvido por mulheres de camadas menos favorecidas. Ainda que não se pudesse falar de independência econômica da mulher, uma vez que o trabalho desenvolvia-se no grupo familiar e para ele, a esfera da economia não era alheio à mulher.

A tradição de submissão da mulher ao homem e a desigualdade de direitos entre os sexos não podem, contudo, ser vistas isoladamente. Sendo a família a unidade econômica por excelência nas sociedades pré-capitalistas, a atividade trabalho é também desempenhada pelas mulheres das camadas menos privilegiadas. Embora não se possa falar em independência econômica da mulher (esta é uma noção individualista que nasce com o capitalismo), pois o trabalho se desenvolvia no grupo familial e para ele, o mundo econômico não era estranho à mulher. (SAFFIOTI, 2013, p. 63)

A mulher desempenhava papel econômico importante nas sociedades pré-capitalistas, ainda que fosse considerada inferior social e politicamente ao homem. O papel da mulher na economia era considerado subsidiário nas funções econômicas da família. Segundo a autora, enquanto o processo de acumulação de riqueza era baixo, não se excluía a mulher do sistema produtivo. O trabalho feminino era importante para garantir a ociosidade das classes dominantes. Entretanto, essas formações pré-capitalistas já esboçavam a inserção subsidiária do trabalho feminino, tanto na economia feudal, quanto nos burgos.

Assim, nas sociedades pré-capitalistas, embora jurídica, social e politicamente seja a mulher inferior ao homem, ela participa do sistema produtivo; desempenha, portanto, um relevante papel econômico. Este papel, entretanto, na medida em que é menos relevante que o do homem, define-se como subsidiário no conjunto das funções econômicas da família. Enquanto a produtividade do trabalho é baixa (isto é, enquanto o processo de criação da riqueza social é extremamente lento), não se impõe à sociedade a necessidade de excluir as mulheres do sistema produtivo. Seu trabalho é ainda necessário para garantir a ociosidade das camadas dominantes. Todavia, o processo de sua expulsão do sistema produtivo já está esboçado na forma subsidiária assumida pelo seu trabalho. Tanto na economia feudal quanto na economia de burgo, e sobretudo neste última, que prepara o advento da economia urbana, fabril, o emprego da força-de-trabalho feminina encontra sérias barreiras. Impedindo a penetração das mulheres ou oferecendo-lhes as posições subalternas e menos compensadoras, as corporações de ofícios, mais do que a economia agrária da época medieval, conduzem o processo de marginalização da mulher do sistema produtivo a uma etapa mais avançada. (SAFFIOTI, 2013, p. 65)

Conforme Saffioti (2013), o surgimento do capitalismo aconteceu em condições muito adversas às mulheres. A individualização presente no modo de produção capitalista propiciou duas desvantagens para a mulher: em nível superestrutural, a subvalorização da força-detrabalho feminina era justificada pelos "mitos justificadores da supremacia masculina"; em nível estrutural, quanto mais se avançavam as forças produtivas, mais a mulher era colocada à margem do processo produtivo, sendo inserida de maneira periférica no sistema de produção.

O aparecimento do capitalismo se dá, pois, em condições extremamente adversas à mulher. No processo de individualização inaugurado pelo modo de produção capitalista, ela contaria com uma desvantagem social de dupla dimensão: no nível superestrutural, era tradicional uma subvalorização das capacidades femininas traduzidas em termos de mitos justificadores da supremacia masculina e, portanto, da ordem social que a gerara; no plano estrutural, à medida que se desenvolviam as forças produtivas, a mulher vinha sendo progressivamente marginalizada das funções produtivas, ou seja, perifericamente situada no sistema de produção. (SAFFIOTI, 2013, p. 66)

De acordo com a autora, o primeiro contingente que o capitalismo coloca à margem do sistema produtivo são as esposas dos membros da burguesia ascendente. Entretanto, a sociedade não abre mão da força-de-trabalho das mulheres de camadas mais pobres. Ao

contrário, o capitalismo absorve o trabalho feminino das camadas menos favorecidas no trabalho industrial. Justamente por fazerem parte das classes sociais mais baixas, o capitalismo em formação lançava mão dessa condição para explorar absurdamente a força-detrabalho feminina pobre, através da intensificação do trabalho, das longas jornadas de trabalho e pelo pagamento de salários mais baixos que pagava aos homens. Ainda segunda a autora, o processo de urbanização promovido pela revolução industrial retirou do campo imensos contingentes de trabalhadores rurais, eliminando as bases da produção doméstica e do artesanato. Esse movimento provocou um abismo entre o trabalho e a propriedade dos meios de trabalho, culminando no assalariamento de grandes contingentes humanos vindos da economia do campo ou do burgo.

O primeiro contingente feminino que o capitalismo marginaliza do sistema produtivo é constituído pelas esposas dos prósperos membros da burguesia ascendente. A sociedade não prescinde, entretanto, do trabalho das mulheres das camadas inferiores. Muito ao contrário, a inferiorização social de que tinha sido alvo a mulher desde séculos vai favorecer o aproveitamento de imensas massas femininas no trabalho industrial. As desvantagens sociais de que gozavam os elementos do sexo feminino permitiam à sociedade capitalista em formação arrancar das mulheres o máximo de mais-valia absoluta através, simultaneamente, da intensificação do trabalho, da extensão da jornada de trabalho e de salários mais baixos que os masculinos, uma vez que, para o processo de acumulação rápida de capital, era insuficiente a mais-valia relativa obtida através do emprego da tecnologia de então. [...]

O intenso processo de urbanização que a revolução industrial inaugurou desalojou do campo imensas massas de trabalhadores rurais, minou as bases da fabricação doméstica e do artesanato independente; cavou, enfim, um profundo abismo entre o trabalho e a posse dos instrumentos de trabalho, promovendo o assalariamento das crescentes massas humanas provenientes de uma economia campesina ou de burgo. (SAFFIOTI, 2013, p. 67)

Segundo a autora, a força-de-trabalho feminina é gradativamente absorvida conforme os países se industrializam. Ou seja, dependendo do grau de desenvolvimento do país, as mulheres são inseridas no setor secundário e terciário do sistema de produção. Por sua vez, apesar de muitos países subdesenvolvidos apresentarem uma alta taxa de ocupação da força-de-trabalho feminina, boa parte dessa força-de-trabalho está localizada em funções não-produtivas, como o trabalho doméstico remunerado, continuando, assim, marginalizada do processo produtivo de bens e serviços da sociedade capitalista. (SAFFIOTI, 2013, p. 83).

Nesse sentido, Toledo (2001) afirma que as mulheres estão divididas dentro do sistema capitalista entre mulheres burguesas e operárias. E isso as distancia sobremaneira, porque suas condições materiais são diferentes, fazendo com que experimentem, de maneira diferenciada, as condições de pertencer ao gênero feminino

O gênero é tudo aquilo que une as mulheres, tudo o que lhes é comum e próprio do gênero feminino. Mas, infelizmente, gostemos ou não e por mais que a burguesia, através da mídia, e os partidos reformistas tentem mostrar o contrário, a verdade é que as mulheres estão irremediavelmente divididas dentro do sistema capitalista. Não porque queiramos, mas porque vivemos vidas diferentes. A mulher burguesa não tem nada a ver com a mulher operária e trabalhadora, com a mulher pobre das periferias das grandes cidades, das favelas e do campo. A cada dia se aprofunda o abismo entre elas, e isso porque suas condições materiais de vida ficam cada vez mais diferenciadas. O que as leva a vivenciar o que é próprio do gênero feminino (aquilo que as une) de maneira diferente. Ser mulher para umas é bem diferente de ser mulher para outras. A mulher burguesa, por mais oprimida que seja como mulher, não tem dupla jornada, não passa o dia trabalhando, não tem de lutar por sua sobrevivência. Ela não é explorada. Pelo contrário. Explora outras mulheres e homens. Nunca ouvimos falar de uma mulher burguesa que tivesse sangrado até a morte por um aborto clandestino. Nunca vimos uma mulher burguesa passar por uma revista íntima na porta de uma fábrica. Nunca vimos uma madame gritando na porta de uma escola para conseguir vaga para o filho. Nunca soubemos de uma socialite que deixasse seu filho pequeno com a vizinha por falta de creche no local de trabalho, e nem tampouco precisasse de auxílio-maternidade. (TOLEDO, 2001, p. 9-10)

Percebe-se que a autora se refere às trabalhadoras assalariadas, operárias, possivelmente exercendo trabalhos de baixa remuneração, e refere-se também às mulheres burguesas que não exercem trabalho remunerado. Nesse sentido, concorda-se com a autora de que a classe, de fato, separa as mulheres. Entretanto, não se pode afirmar que as mulheres burguesas não são exploradas pelo capitalismo. Pois, com exceção daquelas que vivem de renda, que não precisam trabalhar para sobreviver, as mulheres de classe média alta que exercem funções remuneradas são sim exploradas pelo capital. Certamenta a exploração capitalista sobre as mulheres burguesas é diferente da exploração exercida sobre as mulheres operárias.

O processo de industrialização do Brasil levou as donas-de-casa para o mercado de trabalho, para trabalharem nas indústrias, ainda que sob rebaixamento salarial e má qualificação profissional, e trouxe, para exercer as atividades domésticas, principalmente mulheres oriundas do campo, mulheres negras não absorvidas pelo mercado de trabalho após a abolição da escravatura, de modo geral, mulheres com baixa escolaridade. Atualmente, depois de décadas e décadas em busca de valorização profissional (ainda que não se tenha equiparação salarial com o sexo masculino), encontram-se no mercado de trabalho mulheres desenvolvendo papel de chefia, com altos cargos e salários, mas isso não significa dizer que elas não são exploradas pelo capital e que não sofrem violências de gênero ou enfrentam dupla jornada, pois os cuidados com a administração do lar (ainda que os serviços sejam desempenhados por trabalhadoras domésticas) e com a educação dos filhos continuam recaindo sobre as mulheres, de qualquer classe social.

Segundo Marx (2011a), a mercadoria é um objeto externo que através de suas propriedades, satisfaz as necessidades humanas a partir da troca. Todavia, a maneira como essa necessidade é satisfeita não importa, seja como meio de subsistência, como objeto de consumo ou como meio de produção, o que importa é que satisfaça uma necessidade social e seja passível de troca por outra mercadoria. Aqui se encaixa a mercadoria força-de-trabalho da trabalhadora doméstica, pois ela é, em si, um objeto de consumo refletido nas tarefas domésticas.

A mercadoria é, antes de mais nada, um objeto externo, uma coisa que, por suas propriedades, satisfaz necessidades humanas, seja qual for a natureza, a origem delas, provenham do estômado ou da fantasia. Não importa a maneira como a coisa satisfaz a necessidade humana, se diretamente, como meio de subsistência, objeto de consumo, ou indiretamente, como meio de produção. (MARX, 2011a, p. 57)

Para compreender a localização do trabalho doméstico no modo de produção capitalista, é necessário retomar a teoria marxiana sobre mercadoria, trabalho produtivo e improdutivo. Marx (2011), ao explicar a divisão social do trabalho, afirma que esta faz parte de um sistema complexo, porque se vive em uma sociedade de produtores de mercadorias, segundo o autor, "o valor-de-uso de cada mercadoria representa determinada atividade produtiva subordinada a um fim, isto é, um trabalho útil particular" (p. 64).

No caso do casaco feito pelo alfaiate, para exemplificar, não importa se ele é usado pelo alfaiate ou pelo cliente do alfaiate, pois para ambos, terá valor-de-uso. O trabalho empregado no casaco não é determinante para o ofício de alfaiate se tornar uma profissão autônoma na divisão social do trabalho. A necessidade de vestir-se é muito anterior à profissão de alfaiate.

Antes de surgir um alfaiate, o ser humano costurou durante milênios, pressionado pela necessidade de vestir-se. Mas o casaco, o linho, ou qualquer componente da riqueza material que não seja dado pela natureza, tinha de originar-se de uma especial atividade produtiva, adequada a determinado fim e que adapta certos elementos da natureza às necessidades particulares do homem. O trabalho como criador de valores-de-uso, como trabalho útil, é indispensável à existência do homem quaisquer que sejam as formas de sociedade -, é necessidade natural e eterna de efetivar o intercâmbio material entre o homem e a natureza e, portanto, de manter a vida humana. (MARX, 2011a, p. 65)

Para o autor, em relação ao valor-de-uso, o trabalho contido na mercadoria só interessa de maneira qualitativa, aqui importa como é e o que é o trabalho. Em relação à grandeza do valor, esse trabalho interessa quantitativamente depois de ser convertido em trabalho humano igual, puro, sem ressaltar a especialidade, já nesse caso, o importante é a duração do trabalho, sua quantidade e a duração de seu tempo.

Se o trabalho contido na mercadoria, do ponto de vista do valor-de-uso, só interessa qualitativamente, do ponto de vista da grandeza do valor só interessa quantitativamente e depois de ser convertido em trabalho humano, puro e simples. No primeiro caso, importa saber como é e o que é o trabalho; no segundo, sua quantidade, a duração de seu tempo. Uma vez que a grandeza do valor de uma mercadoria representa apenas a quantidade de trabalho nela contida, devem as mercadorias, em determinadas proporções, possuir valores iguais. (MARX, 2011a, p. 67)

Conforme o autor, o trabalho humano abstrato é aquele que gera valor e está relacionado ao trabalho produtivo, pois é trocado por capital, por dinheiro como capital e realiza-se através das mercadorias. O trabalho humano concreto gera valor-de-uso e está relacionado ao trabalho improdutivo, pois este é trocado por dinheiro como dinheiro (ou renda). Nesse sentido, o trabalho doméstico encaixa-se, na definição marxiana, como trabalho concreto improdutivo, pois ele é remunerado por renda, produz valor-de-uso, não gera maisvalor e não se realiza através de mercadoria.

Todo trabalho é, de um lado, dispêndio de força humana de trabalho, no sentido fisiológico, e, nessa qualidade de trabalho humano igual ou abstrato, cria o valor das mercadorias. Todo trabalho, por outro lado, é dispêndio de força humana de trabalho, sob forma especial, para um determinado fim, e, nessa qualidade de trabalho útil e concreto, produz valor-de-uso. (MARX, 2011a, p. 68)

Ao ser remunerado, o trabalho doméstico passa a fazer parte do circuito do capital, pois o salário da trabalhadora doméstica contribuirá para que ela também adquira bens e serviços presentes na esfera da circulação do capital. Pode-se entender essa remuneração como o que Marx descreve de circuito M-D-M (Mercadoria – Dinheiro – Mercadoria), no qual D é o intermediário.

O que distingue, antes de tudo, os dois circuitos M-D-M e D-M-D é a sucessão inversa de ambas as fases opostas de circulação. A circulação simples das mercadorias começa com a venda e termina com a compra; a circulação do dinheiro como capital começa com a compra e termina com a venda. No primeiro caso, é a mercadoria e, no segundo, o dinheiro, o ponto de partida e a meta final do movimento. Na primeira forma de movimento, serve o dinheiro de intermediário e, na segunda, a mercadoria. (MARX, 2011a, p. 179)

Na sequencia, o autor define como força-de-trabalho ou capacidade de trabalho "o conjunto das faculdades físicas e mentais" pertencentes a um ser humano, as quais ele pode dispor para produzir valor-de-uso. Para o comprador obter a força-de-trabalho como mercadoria, entretanto, é necessário que se satisfaça algumas condições. A força-de-trabalho só é mercadoria se for vendida como mercadoria por seu próprio possuidor, no caso, a trabalhadora doméstica.

Por força de trabalho ou capacidade de trabalho compreendemos o conjunto das faculdades físicas e mentais existentes no corpo e na personalidade viva de um ser humano, as quais ele põe em ação toda vez que produz valores-de-uso de qualquer espécie. A fim de o possuidor de dinheiro encontrar no mercado a força de trabalho como mercadoria, é mister que se preencham certas condições. Por si mesma, a troca

de mercadorias não implica outras relações de dependência além daquelas que decorrem de sua própria natureza. Assim, a força de trabalho só pode aparecer como mercadoria no mercado enquanto for e por ser oferecida ou vendida como mercadoria pelo seu próprio possuidor, pela pessoa da qual ela é a força de trabalho. (MARX, 2011<sup>a</sup>, p. 197-198)

Como segunda condição para que o comprador obtenha a força-de-trabalho como mercadoria, segundo Marx (2011) está no fato de que o possuidor da força-de-trabalho não possua meios de produção, ou seja, ele só tem sua força-de-trabalho para vender. Esse é o caso da trabalhadora doméstica, ela não possui meios de produção, ela possui apenas sua força-de-trabalho para ser vendida.

Segunda condição essencial para o possuidor do dinheiro encontrar no mercado força de trabalho como mercadoria: o dono dessa força não pode vender mercadorias em que encarne seu trabalho, e é forçado a vender sua força de trabalho, que só existe nele mesmo. Quem quiser vender mercadoria que não seja sua força de trabalho tem de possuir meios de produção, tais como matérias-primas, instrumentos de produção etc. (MARX, 2011ª, p. 199)

Conforme Marx (2011a), o comprador da força-de-trabalho adquire-a, de modo que o vendedor dela trabalhe. Ao trabalhar, ele torna-se o que é em potencial: trabalhador. Entretanto, segundo o autor, para que o trabalho reapareça como mercadoria, ele deve ser empregado em valor-de-uso, em objetos que satisfaçam a necessidade do seu comprador. Esta é a diferenciação do trabalho doméstico: ele não produz mercadoria, porque para ser mercadoria, precisa incorporar valor-de-uso. Porém, a trabalhadora doméstica produz mercadorias e serviços que serão consumidos pelos patrões, como por exemplo, a limpeza da casa, a comida, a lavagem de roupa, o cuidado com as crianças. Esses produtos e serviços não serão comercializados, portanto, não serão mercadorias e não contribuirão para a valorização do capital. Mas ele é em si um valor-de-uso, porque satisfaz a necessidade do comprador dessa força-de-trabalho.

A utilização da força de trabalho é o próprio trabalho. O comprador da força de trabalho consome-a, fazendo o vendedor dela trabalhar. Este, ao trabalhar, torna-se realmente no que antes era apenas potencialmente: força de trabalho em ação, trabalhador. Para o trabalho reaparecer em mercadorias, tem de ser empregado em valores-de-uso, em coisas que sirvam para satisfazer necessidades de qualquer natureza. O que o capitalista determina ao trabalhador produzir é, portanto, um valor-de-uso particular, um artigo especificado. (MARX, 2011a, p. 211)

Por sua vez, Marx (2004) afirma que trabalho produtivo é aquele que produz maisvalia, ou seja, é aquele que permite a valorização do capital.

Como o fim imediato e [o] produto por excelência da produção capitalista é a mais-valia, temos que só é produtivo aquele trabalho – e só é trabalhador produtivo aquele que emprega a força de trabalho – que diretamente produza mais-valia; portanto, só o trabalho que seja consumido diretamente no processo de produção com vistas à valorização do capital. (MARX, 2011a, p.125)

Segundo o autor, é o processo capitalista de produção que determina o trabalho produtivo. O trabalhador, num primeiro momento, vende sua força-de-trabalho ao capitalista como trabalho vivo, não como mercadoria. Ele é um trabalhador assalariado. Num segundo momento, esse processo passa a fazer parte da esfera da circulação, a força-de-trabalho e o trabalhador "incorporam-se como diretamente como fatores vivos no processo de produção do capital". Esse trabalhador, portanto, com sua força-de-trabalho passa a gerar mais-valor ao capitalista, valorizando, assim o capital.

As determinações ulteriores do trabalho produtivo derivam dos traços que caracterizam o processo capitalista de produção. Em primeiro lugar, o possuidor da força de trabalho se defronta com o capital ou com o capitalista como vendedor daquela – para exprimir, com vimos, irracionalmente – como vendedor direto de trabalho vivo, não de uma mercadoria. É trabalhador assalariado. Essa é a premissa. Em segundo lugar, entretanto, após esse processo preliminar, correspondente à circulação, sua força de trabalho e seu trabalho incorporam-se diretamente como fatores vivos no processo de produção do capital; convertem-se em um de seus componentes e, precisamente, no componente variável, que não só em parte conserva e em parte reproduz os valores de capital adiantado, mas que ao mesmo tempo aumenta-os e, em consequência, graças tão-somente à criação de mais-valia, transforma-os em valores que valorizam a si mesmos em capital. (MARX, 2004, p. 128)

Entretanto, com base nas analises marxianas, pode ser que ocorra de o trabalhador vender sua força-de-trabalho, sem, necessariamente, gerar valor diretamente ao capital. E aqui se encaixa a categoria das trabalhadoras domésticas. Pois o trabalho delas é consumido sem que gere valor-de-uso e não é incorporado ao processo capitalista de produção, seu trabalho não é trabalho produtivo e a trabalhadora doméstica, assalariada, não é trabalhadora produtiva.

Pode ocorrer que esteja presente a primeira condição sem que esteja a segunda. Isso ocorre toda vez que falta o segundo momento. Todo trabalhador produtivo é assalariado, mas nem todo assalariado é trabalhador produtivo. Quando se compra o trabalho para consumi-lo como valor de uso, como serviço - e não para colocá-lo com fator vivo em lugar do valor do capital variável e incorporá-lo ao processo capitalista de produção — o trabalho não é trabalho produtivo e o trabalhador assalariado não é trabalhador produtivo. Seu trabalho é consumido por causa de seu valor de uso, não como trabalho que gera valores de troca; consome-se-o improdutiva, não produtivamente. O capitalista, pois, não se defronta com o trabalho como capitalista, como representante do capital; troca seu dinheiro por esse trabalho na condição de renda, não como capital. O consumo desse trabalho não equivale a D — M — D', mas a M — D — M (o último é o trabalho ou o próprio serviço). O dinheiro funciona como meio de circulação, não como capital. (MARX, 2004, p. 129).

Nesse sentido, a força-de-trabalho da trabalhadora doméstica faz parte da esfera da circulação do capital no circuito M - D - M, no qual o último "M" (mercadoria) é seu próprio trabalho, e no qual o dinheiro funciona como meio de circulação. O trabalho doméstico é um serviço que o capitalista compra para seu próprio consumo, e por isso possui em si mesmo e

nos objetos e serviços que gera, o seu valor-de-uso. Entretanto, esse serviço não é um trabalho produtivo e quem o desempenha não é um trabalhador produtivo.

Assim como as mercadorias que o capitalista compra para consumo privado não são consumidas produtivamente, não se transformam em fatores do capital, tampouco isso ocorre com os serviços que compra para seu consumo por vontade própria ou forçado (ao Estado etc.), por causa de seu valor de uso. Eles não se convertem em fator do capital. Por conseguinte, não são trabalhos produtivos e seus executantes não são trabalhadores produtivos. (MARX, 2004, p. 129)

Na definição do autor, trabalho produtivo é aquele socialmente determinado, resultado de uma relação determinada entre o comprador e o vendedor de trabalho. O trabalho produtivo troca-se por dinheiro como capital, que no final do circuito transformar-se-á novamente em capital. Diferente do trabalho improdutivo, no qual o dinheiro só participa como meio de circulação, e não como capital.

Trabalho produtivo não é senão expressão sucinta que designa a relação integral e o modo pelo qual se apresentam a força de trabalho e o trabalho no processo capitalista de produção. Por conseguinte, se falamos de trabalho produtivo, falamos, pois, de trabalho socialmente determinado, de trabalho que implica relação nitidamente determinada entre o comprador e o vendedor de trabalho. O trabalho produtivo troca-se diretamente por dinheiro enquanto capital, isto é, por dinheiro que, em si, é capital, que está destinado a funcionar como capital e que, como capital, se contrapõe à força de trabalho. Em consequência, trabalho produtivo é aquele que, para o operário, reproduz somente o valor previamente determinado de sua força de trabalho, ao passo que, em sua condição de atividade geradora de valor, valoriza o capital; e opõe o operário os valores criados por essa atividade, na condição de capital. A relação específica entre o trabalho objetivado e o trabalho vivo transforma o primeiro em capital e, o segundo, em trabalho produtivo. (MARX, 2004, p. 132).

Segundo Marx (2004), o mais-valor é gerado pela troca o com trabalho produtivo. O que constitui, o que compõe o valor-de-uso deste trabalho é justamente a possibilidade de gerar mais-valor, que é o trabalho não pago, ou seja, as horas a mais em que o vendedor da força-de-trabalho trabalha sem ser remunerado, sendo assim explorado. No caso do trabalho produtivo, o mais-valor se transforma em capital, para voltar à esfera da circulação do capital e produzir mais mercadorias. No caso do trabalho doméstico, trabalho improdutivo, ainda que esse trabalho não gere mais-valor, não significa dizer que a trabalhadora doméstica não é explorada, pois a exploração pode se dar de outras formas, como baixo salário, longa jornada de trabalho, execução de serviços além daqueles contratados, por exemplo.

O produto específico do processo capitalista de produção – a mais-valia – é gerado somente pela troca com o trabalho produtivo. O que constitui o valor de uso específico [do trabalho produtivo] para o capital não é seu caráter útil determinado, como tampouco as qualidades úteis peculiares ao produto no qual se objetiva, mas seu caráter de elemento criador de valor de troca (mais-valia). O processo capitalista

de produção não é simplesmente produção de mercadorias. É processo que absorve trabalho não pago, que transforma os meios de produção em meios de extorsão de trabalho não pago. (MARX, 2004, p. 132).

Exemplificando, o autor afirma que um trabalho idêntico pode ser produtivo e improdutivo, como o trabalho de uma cantora. Essa cantora pode ser trabalhadora improdutiva se vender seu canto diretamente a um comerciante, de maneira assalariada. Entretanto, se um empresário intermediar essa contratação, ela passa a ser trabalhadora produtiva, pois produzirá capital para aquele empresário.

Um trabalho de idêntico conteúdo pode ser, portanto, produtivo e improdutivo. [...] Uma cantora que entoa como um pássaro é um trabalhador improdutivo. Na medida em que vende seu canto, é assalariada ou comerciante. Mas, a mesma cantora, contratada por um empresário, que a faz cantar para ganhar dinheiro, é um trabalhador produtivo, já que produz diretamente capital (MARX, 2004, p. 133).

No caso de um jardineiro, por exemplo, se este trabalha para um consumidor direto, é trabalhador improdutivo, por que não produz capital. Entretanto, se é contratado por uma empresa, será trabalhador produtivo, pois seu trabalho produzirá capital, participando do processo de autovalorização do capital. Assim pode-se equiparar o trabalho doméstico. O trabalho de uma trabalhadora doméstica, quando contratado por um consumidor direto, é trabalho improdutivo; o mesmo trabalho, se contratado por uma empresa, será produtivo, pois participará do processo de autovalorização do capital.

O mesmo trabalho, por exemplo, jardinagem, alfaiataria etc., poder ser realizado pelo mesmo trabalhador a serviço de um capitalista industrial ou de um consumidor direto. Em ambos os casos, estamos ante um assalariado ou diarista, mas trata-se, num caso, de trabalhador produtivo e, noutro, de improdutivo, porque no primeiro caso esse trabalhador produz capital e no outro caso não; porque, num caso, seu trabalho constitui um momento do processo de autovalorização do capital; no outro caso, não. (MARX, 2004, p. 134).

Em suma, segundo Marx (2004), se o trabalho é trocado por dinheiro como dinheiro (ou renda), é trabalho improdutivo; se é trocado por dinheiro como capital, é trabalho produtivo. "A diferença entre o trabalho produtivo e o improdutivo consiste tão-somente no fato de o trabalho trocar-se por dinheiro como dinheiro ou por dinheiro como capital." (MARX, 2004, p. 137).

Compreender a diferença entre trabalho produtivo e trabalho improdutivo é fundamental para entender o processo de acumulação capitalista. Pois a troca por trabalho produtivo por dinheiro como capital revela a reconversão do mais-valor em capital. Nesse

processo de valorização do capital, o capitalista exerce a função de dirigir e explorar o trabalho produtivo.

A diferença entre trabalho produtivo e trabalho improdutivo [é] importante com respeito à acumulação, já que só a troca por trabalho produtivo constitui uma das condições da reconversão da mais-valia em capital. O capitalista, como representante do capital que entra no processo de valorização do capital produtivo, desempenha uma função produtiva que consiste, precisamente, em dirigir e explorar o trabalho produtivo. (MARX, 2004, p. 138).

Marx (2011a) afirma que quando uma coisa possui utilidade, ela possui um valor-deuso. Entretanto, essa utilidade só existe a partir da mercadoria, e a mercadoria é em si, um valor-de-uso. A utilidade da mercadoria não depende da quantidade de trabalho empregado nela. O valor-de-uso se realiza, de fato, com a utilização ou o consumo. O valor-de-uso representa, portanto, o conteúdo material da riqueza.

A utilidade de uma coisa faz dela um valor-de-uso. Mas essa utilidade não é algo aéreo. Determinada pelas propriedades materialmente inerentes à mercadoria, só existe através delas. A própria mercadoria, como ferro, trigo, diamante etc., é, por isso, um valor-de-uso, um bem. Esse caráter da mercadoria não depende da quantidade de trabalho empregado para obter suas qualidades úteis. Ao se considerarem valores-de-uso, sempre se pressupõem quantidades definidas, como uma dúzia de relógios, um metro de linho, uma tonelada de ferro etc. Os valores-de-uso fornecem material para uma disciplina específica, a merciologia. O valor-de-uso só se realiza com a utilização ou o consumo. Os valores-de-uso constituem o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social dela. Na forma de sociedade que vamos estudar, os valores-de-uso são, ao mesmo tempo, os veículos materiais do valor-de-troca. (MARX, 2011a, p. 58).

O valor-de-troca, por sua vez, estabelece-se na relação quantitativa entre valores-deuso de diferentes espécies, à medida que se trocam.

O valor-de-troca revela-se, de início, na relação quantitativa entre valores-de-uso de espécies diferentes, na proporção em que se trocam, relação que muda constantemente no tempo e no espaço. Por isso, o valor-de-troca que parece algo casual e puramente relativo, e, portanto, uma contradição em termos, um valor-de-troca inerente à mercadoria (MARX, 2011a, p. 58).

Para o autor, enquanto valor-de-uso, a mercadoria possui qualidade diferente; como valor-de-troca, ela só difere na quantidade. Ao retirar da mercadoria seu valor-de-uso, tem-se ainda o fato de ela ser produto do trabalho humano em geral. Mas ao retirar-se o valor-de-uso do produto do trabalho, retira-se dele o caráter útil do trabalho nele cristalizados, desaparecem, assim, as diferentes formas de trabalho concreto, reduzindo-se todas ao trabalho humano abstrato. Marx esclarece:

Se prescindirmos do valor-de-uso da mercadoria, só lhe resta ainda uma propriedade, a de ser produto do trabalho. Mas, então, o produto do trabalho já terá passado por uma transmutação. Pondo de lado seu valor-de-uso, abstraímos também, das formas e elementos materiais que fazem dele um valor-de-uso. Ele não é mais mesa, casa, fio ou qualquer outra coisa útil. Sumiram todas as suas qualidades materiais. Também não é mais o produto do trabalho do marceneiro, do pedreiro, do fiandeiro ou de qualquer outra forma de trabalho produtivo. Ao desaparecer o caráter útil dos trabalhos neles corporificados; desvanecem-se, portanto, as diferentes formas de trabalho concreto, elas não mais se distinguem umas das outras, mas reduzem-se, todas, a uma única espécie de trabalho, o trabalho humano abstrato (MARX, 2011a, p. 60).

A trabalhadora doméstica produz mercadorias e serviços que serão consumidos pelos patrões, como por exemplo, a limpeza da casa, a comida, a lavagem de roupa, o cuidado com as crianças. Esses produtos e serviços não serão comercializados, portanto, não serão mercadorias e não contribuirão para a valorização do capital. Mas ele é em si um valor-deuso, porque satisfaz a necessidade do comprador dessa força-de-trabalho. Elas não geram mais-valor, mas sua força-de-trabalho é uma mercadoria considerada e o seu trabalho, produtos ou serviços que realiza são valores-de-uso consumidos como tal pela família para a qual ela vende sua força-de-trabalho. A trabalhadora doméstica, mesmo não estando inserida em atividades capitalistas que geram mais-valor, participa do processo de reprodução ampliada do capital, na esfera da reprodução. Nesse sentido, a trabalhadora doméstica é trabalhadora improdutiva.

A falta de reconhecimento do trabalho doméstico como trabalho, ainda que "improdutivo", segundo a teoria marxiana, por não gerar mais-valor aos patrões, repercute na dificuldade de organização dessa categoria e para o reconhecimento desta como classe de trabalhadores, como classe em si, tanto por parte das próprias trabalhadoras, como por parte de outras categorias profissionais e por parte dos empregadores. Consequentemente, a falta de organização da categoria e de seu reconhecimento enquanto classe favorece para que a classe política, atual representante das oligarquias agrárias e da burguesia nacional, retardem a regulamentação das leis trabalhistas para trabalhadoras domésticas no país.

## 2.2 Previdência Social no Brasil

A República Velha, que se constitui de 1889 até 1930, foi marcada por princípios do liberalismo econômico no que diz respeito ao mercado de força-de-trabalho, e assumiu diretrizes não intervencionistas no que hoje se conhece por políticas sociais. Não existia, no setor agrário, mobilização política das classes trabalhadoras como a que acontecia na área urbana.

Sem sombra de dúvidas, à nascente e frágil burguesia industrial brasileira do início do século era fundamental a permanência do estatuto liberal, que lhe garantia condições "selvagens" de exploração da força-de-trabalho. Mesmo mais adiante, nos anos 20, quando essa forma de ordenação da sociedade começa a ser rompida, ouvirse-á intensamente a grita do empresariado industrial contra a legislação trabalhista e social que começava a surgir. (OLIVEIRA; TEIXEIRA; 1986, p. 37).

A essa época, a agricultura cafeeira, um dos principais produtos da economia do país, vivenciava uma crise prolongada. A economia cafeeira logrou bastante êxito em meados do século XIX, mas amargou em crise no fim deste período. Essa situação criou condições para o deslocamento do polo dinâmico da economia nacional para o centro-sul do país (eixo Rio-São Paulo) e para o crescimento urbano-industrial nesta área. Desenvolvia-se, nessa região, um setor "moderno" da economia, no qual se expandiu o setor secundário e terciário. Com o desenvolvimento desse setor "moderno", surgia também o operariado brasileiro.

As exigências do comércio crescente do café impuseram e possibilitaram a expansão e modernização da infra-estrutura de transportes (ferroviários e marítimos) e dos portos de exportação (Rio e Santos). Por outro lado, os excedentes gerados na cultura e no comércio do café começaram a ser deslocadas, em parte, para empreendimentos industriais, à medida que se criava um mercado atraente e que avançava o processo crônico de desvalorização daquele produto nos mercados internacionais [...]

Nascia assim, aí, um setor "moderno" da economia, onde se expandiam o secundário e o terciário. E com ele surgia o que se pode chamar, pela primeira vez com propriedade, de uma "classe operária" no país.

Emergia assim, na estrutura da sociedade brasileira, um novo contingente, formado por trabalhadores assalariados, nas empresas modernas, capitalistas, no setor de transportes e na indústria. A isso se somavam os trabalhadores das empresas mais tradicionais, de base artesanal ou manufatureira, que também se expandiam na proporção do progressivo crescimento urbano. Em síntese, crescia, objetivamente, a presença de uma massa trabalhadora urbana na sociedade brasileira. (OLIVEIRA; TEIXEIRA; 1986, p. 40).

Essa classe trabalhadora foi formada, em grande parte, por força-de-trabalho estrangeira<sup>11</sup>. O Estado brasileiro implementou programas atrativos de emigrantes do sul da Europa para trabalharem no campo. À medida que a economia cafeeira se diluía, esses trabalhadores deslocavam-se para as cidades, formando o proletariado fabril, desenvolvendo atividades artesanais ou inserindo-se no setor de serviços. (OLIVEIRA; TEIXEIRA; 1986, p. 41). Como dito anteriormente, a maior concentração de empregados domésticos, segundo o IBGE (2006), encontra-se nas regiões de São Paulo e Rio de Janeiro. Isso demonstra que o desenvolvimento urbano-industrial no Brasil exigiu um contingente de pessoas para desenvolverem tarefas domésticas.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup>A experiência política dos trabalhadores imigrantes contribuiu significativamente para a organização e mobilização política da nascente classe trabalhadora brasileira.

No tocante à proteção social para essa classe trabalhadora, Silva (2012) afirma que a Previdência Social no Brasil surge e se consolida paralelamente à estruturação do mercado de trabalho, entre as décadas de 1920 e 1970. Essa organização constituiu-se em resposta à luta dos trabalhadores por proteção social, devido às inseguranças causadas pela nova base produtiva e pelas estratégias de apoio ao novo padrão de acumulação capitalista que se formava no país nesse período. Este novo padrão de acumulação sustentava-se por uma estrutura produtiva de base urbano-industrial, substituindo o padrão de acumulação baseado em atividade econômica agrário-expotadora, que predominou no país até os anos de 1930. A estruturação da previdência contribuiu, também, para as novas necessidades de acumulação capitalista, fortalecendo a reprodução da força-de-trabalho e reduzindo o custo de sua reprodução para os patrões, ajudando no controle do trabalho e permitindo ao Estado "o uso do seu fundo-reserva para o financiamento direto da infraestrutura necessária ao capital". (SILVA, 2012, p. 125-126)

A Previdência Social brasileira, após 1923, começou a estruturar-se a partir das Caixas de Aposentadorias e Pensões privadas (CAP's). As CAP's eram organizadas por empresas, tiveram um crescimento rápido, mas de maneira desigual e limitada a determinadas categorias profissionais. A partir de 1930, o Estado passou a intervir de maneira sistemática na regulação das relações de trabalho. Foram somados às CAP's os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP's), os quais eram criados, regulamentados e controlados pelo Estado. Dessa forma, determinava-se uma nova concepção de regulação social e econômica, estabelecida no "dilema" entre o público e o privado. (BOSCHETTI, 2006, p. 10)

Segundo Boschetti (2006), diversas leis incorporaram novos funcionários aos sistemas de aposentadorias entre os anos de 1889 e 1923 (este último foi a data da criação da Lei Eloy Chaves). Essas legislações eram dirigidas a determinadas categorias dos principais setores produtivos, garantindo-lhes uma pequena aposentadoria. Além disso,

Essa atuação era complementada pelo trabalho de algumas associações privadas filantrópicas existentes desde o início do século XIX. Antes dessas primeiras leis, a única legislação sobre assistência social existente era um decreto de 1890 que manifestava preocupação com o trabalho infantil e anunciava algumas ações protetivas às crianças abandonadas, ações estas jamais concretizadas. A inexistência de legislações reguladoras das ações assistenciais públicas ou privadas faz parte da história brasileira, o que constituiu um aspecto bastante diferenciado dos países europeus em geral [...] (BOSCHETTI, 2006, p. 12).

A Lei Eloy Chaves foi promulgada num contexto de emergência do movimento operário e também de crise política das oligarquias rurais até então predominantes. "Essa lei estabeleceu as bases sobre as quais foi construído o sistema previdenciário brasileiro: a lógica

do seguro e a proteção do mundo do trabalho" (BOSCHETTI, 2006, p. 15). Segundo Boschetti (2006), o que definia o modelo previdenciário era a proteção condicionada a uma contribuição prévia e vinculada ao critério de substituição de renda. Antes de 1930 não era possível verificar uma distinção clara entre assistência social e previdência, ao contrário, os termos "seguro" e "previdência" ainda não eram utilizados nas legislações. Assim, a partir da década de 1930, concomitante à crescente intervenção do Estado na organização econômica e social, emergiu uma tendência de definição de termos do modelo de proteção social no país.

Pela primeira vez, surgiu uma tentativa de distinção entre as expressões "assistência" e "previdência". O termo "previdência" passou a ser utilizado como sinônimo de seguro e designava as aposentadorias e pensões. Em relação aos outros benefícios e serviços, os termos utilizados passaram a ser "assistência médica" e "auxílios". Inicia-se aqui uma diferenciação, que perdurou historicamente, entre as "prestações pecuniárias" (tidas como seguro e condicionadas a uma contribuição, como as aposentadorias e pensões), os "serviços" (que englobavam assistência social e serviços médicos) e os "auxílios" (assistência social temporária em dinheiro, como o auxílio funeral).

Isso indica que, desde as primeiras legislações e iniciativas institucionais, convencionou-se considerar como previdência somente as prestações de aposentadorias e pensões ligadas à cobertura de um risco social: a perda de renda em função da idade, da invalidez ou da morte. (BOSCHETTI, 2006, p. 17-18).

A emergência da Previdência Social no Brasil se dá num contexto de ruptura do Estado com o liberalismo, representado pela oligarquia agrária. Até os anos 1920 o Estado possuía uma característica liberal, marcada pela quase ou nenhuma existência de legislação trabalhista. Essa ruptura não representava um choque aos interesses fundamentais da fração da classe dominante, no caso a oligarquia agrária. Além disso, esse contexto em que emergiu a Previdência Social foi o mesmo da emergência de legislações trabalhistas. (OLIVEIRA; TEIXEIRA, 1986, p. 38).

Segundo Santos (1979), em 1933 o Estado criou o Instituto de Aposentadorias e Pensões (IAP), que concorria com as CAP's. De acordo com o autor, os conflitos resultantes do processo acumulativo, naquele momento, haviam sido regulados ou reestruturados. O governo voltou-se à política previdenciária e trouxe consigo duas consequências: primeiro, várias políticas sociais deixaram de ter grupos específicos legítimos por elas demandantes, uma vez que o reconhecimento social era feito por categorias profissionais. Segundo, foram criadas barreiras à entrada na arena política através das ocupações, e as demandas relativas a emprego, salário, renda e benefícios sociais ficaram dependentes de um reconhecimento prévio do Estado, pois este deveria reconhecer a legitimidade da categoria que buscava tais demandas. (SANTOS, 1979, p. 77)

Nesse sentido, Vianna (1998) afirma que a relação entre o Estado (via Ministério do Trabalho) e segmentos profissionais (via lideranças sindicais) era uma relação assimétrica e foi essa relação que consolidou a institucionalização da Previdência Social. Depois de concedida a proteção, a categoria (já reconhecida por lei) recebia seu Instituto de Aposentadorias e Pensões, o qual era administrado conforme as regras da categoria e financiado com recursos próprios. As trabalhadoras domésticas, não poderiam, dessa forma, possuir instituto próprio de aposentadoria e pensão, nos moldes dos institutos existentes, uma vez que essa categoria não tinha sua profissão regulamentada por lei. Segundo a autora, apesar de hierarquizadas e desiguais, as categorias legalmente reconhecidas possuíam capacidade de reivindicação e acesso às decisões.

Vale dizer, instalou-se a competição entre as categorias profissionais com vistas à conquista de privilégios; competição estimulada pelo Estado que efetivamente distribuía benefícios diferenciados, estratificando, sob seu controle, a clientela previdenciária. O resultado foi duplo: um conjunto confuso de normas operando padrões desiguais de proteção e uma clientela hierarquizada, prisioneira das mediações corporativas interpostas à barganha política e incapaz de uma atuação reivindicatória mais consistente como objetivo de alcançar melhorias no sistema. (VIANNA, 1998, p. 133).

Conforme a autora, essa situação manteve-se até o golpe militar em 1964. A única mudança ocorreu coma Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS, lei n. 3807 de 26 de agosto de 1960), que uniformizou os benefícios concedidos a todos os contribuintes, entretanto, sem modificar a estrutura administrativa dos IAP's. Apesar do aumento da proteção social, o sistema previdenciário manteve a estrutura segmentada segundo a qual foi concebido. Além disso, esse "sistema cresceu incorporando apenas (e desigualmente) os segmentos situados acima de determinada linha da pirâmide social; abaixo dela, manteve-se a exclusão". (VIANNA, 1998, p. 133).

O acesso dos setores mais baixos da pirâmide social brasileira à proteção previdenciária aconteceu de maneira progressiva no contexto da centralização autoritária do pós-64. Segundo a autora, em 1966 os IAP'S foram unificados aos INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), filiando, em princípio, à previdência social toda força-de-trabalho urbana com carteira assinada, independentemente de sua categoria ocupacional.

Até fins da década de 70, portanto, quando os sinais da crise do regime político se evidenciam, a Previdência se expande massivamente e reorganiza sua estrutura administrativa. A modernização levada a cabo por este segundo autoritarismo, no entanto, não mais se rege pela lógica da integração seletiva. A cobertura previdenciária se universaliza sob um ordenamento político fechado, repressor das

demandas sociais e que, ao invés de hierarquizar a cidadania, a nivela num estatuto inferior. (VIANNA, 1998, 134)

De acordo com Vianna (1998), não se pode contestar que o governo militar propiciou uma modernização econômica ainda não vista no país, expandindo seu parque industrial e diversificando sua estrutura ocupacional. Entretanto, essa modernização deveu-se a uma dependência financeira externa. O Brasil saiu da dependência da exportação para tornar-se dependente financeiro das grandes potências mundiais porque fez altos empréstimos para desenvolver-se. A dívida externa do país durante a ditadura militar cresceu assustadoramente. O desenvolvimento industrial brasileiro e a consolidação do capitalismo no Brasil geraram consequências em termos de políticas públicas que atingiram a Previdência social. Isso fica evidente nas formas de decisão da política econômica e social. Agências de política econômica, responsáveis pela formulação e/ou implementação de decisões relacionadas ao processo de acumulação, especializaram-se na intermediação entre a classe empresarial e o Estado, substituindo arenas e canais legítimos, então bloqueados pelo regime militar. Por sua vez, a política social era decidida por sistemas centralizados, tecnocraticamente montados, traduzidos em máquinas burocráticas, sem participação dos interessados. Essas decisões atingiram milhares de indivíduos. A Previdência Social, nesse período, expandiu-se bastante, através da incorporação de novas categorias profissionais e através do aumento de contingentes de assalariados, propiciado pelo aumento do crescimento econômico, todos esses assalariados eram obrigados a filiar-se à Previdência. Esse aumento, associado à centralização do autoritarismo militar, amorteceu a luta pela universalização dos direitos sociais, mas os segmentos ainda não contemplados continuaram a busca pelo acesso aos direitos sociais, ainda que com limitações. (VIANNA, 1998, p. 135).

Dito isso, apesar da não universalização dos direitos sociais e devido ao grande endividamento do país, presencia-se no Brasil, no final da década de 1970, o início da "chamada crise da Previdência Social", que perdura até hoje. O pagamento da dívida externa sempre fez recair o ônus sobre a classe trabalhadora.

Objeto de acirradas disputas entre a burocracia estatal, os empresários, os bancos e os trabalhadores ativos e aposentados, essas disputas tiveram um traço singular, neste período. É que, sobretudo a partir da unificação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões, as propostas para a previdência tinham um cunho reativo às medidas adotadas e/ou sugeridas pelo governo. Temos, como exemplos, os aumentos das contribuições para suprir os déficits financeiros, a ampliação ou restrição de benefícios, as modificações nas fontes de custeio etc. (MOTA, 2008, p. 184).

Na luta pela universalização de direitos, a partir de 1987, durante o Congresso Constituinte, empresários e trabalhadores, participaram de maneira mais direta das mudanças nas áreas da saúde, da previdência e da assistência, cada classe buscando atender aos próprios interesses, que, certamente, não eram os mesmos. As lutas protagonizadas pela organização dos profissionais da área de saúde e da previdência social no âmbito destas foram fundamentais para a divulgação de informações e construção de um pensamento crítico em relação às mudanças acontecidas logo após o golpe militar de 1964. (MOTA, 2008, p. 184). A partir de 1989, segundo a autora, através de iniciativas de empresários e da classe trabalhadora, cada qual com suas reivindicações específicas, tornaram-se crescentes as discussões, a divulgação de documentos e a elaboração de projetos para a seguridade social, tanto para o empresariado quanto para os trabalhadores. Esse movimento alterou "radicalmente" a situação que predominava no período Constituinte. Criou-se uma Comissão Especial para o Estudo do Sistema Previdenciário, a qual apresentou em seu Relatório Final que a crise vivenciada pela previdência social brasileira era a pior até aquele momento, além disso, o relatório afirmava que essa crise foi causada por fatores estruturais, conjunturais e gerenciais.

O Relatório aponta as causas gerenciais, conjunturais e estruturais responsáveis pela deflagração da crise do sistema. Nas causas gerenciais, estão levantados os problemas relativos à falta de fiscalização, ao excesso de burocracia, à sonegação e à ausência de mecanismos eficientes de controle. Nas causas conjunturais, o Relatório destaca a relação existente entre a manutenção do sistema contributivo, o nível de emprego, o salário e o faturamento das empresas, e conclui que já um impacto imediato na arrecadação, em função da queda do emprego e do faturamento das empresas. Nas causas estruturais, são levantados alguns pontos, tais como a imprecisão conceitual, a dependência excessiva da folha de salário, o esgotamento das fontes de financiamento, a ampliação de benefícios e privilégios e as dificuldades provocadas pelo pagamento dos servidores inativos da União com recursos da previdência social (MOTA, 2008, p. 188).

Apesar da chamada "crise da previdência social" a partir do final dos anos 1970, Vianna (1998) afirma que a Constituição Federal de 1988, a luta pela universalização de direitos através da organização e mobilização durante a Constituinte pelas categorias de trabalhadores da saúde e da previdência social, além de outros segmentos, contribuiu para consagrar a expressão, até então inexistente, Seguridade Social na Constituição Federal de 1988. Essa expressão designa um padrão de proteção social abrangente e redistributivo. O significado de Seguridade Social expresso na Constituição respondeu às demandas dos vários segmentos da sociedade que buscavam por mudanças nessa concepção.

O conceito de seguridade, a universalidade da cobertura e do atendimento, a uniformidade dos benefícios, a seletividade e a distributividade da proteção no custeio, a diversificação da base de financiamento, o envolvimento da comunidade das decisões e o caráter democrático e descentralizado da gestão foram princípios inscritos na Carta que, sem dúvida, responderam aos anseios mudancistas manifestos por vários segmentos da sociedade. (VIANNA, 1998, p. 130).

Segundo Silva (2012), existem dois consensos sobre a historicidade do termo seguridade social. O primeiro refere-se à data em que esse conceito foi utilizado pela primeira vez, a expressão *seguridade social* foi utilizada pela primeira vez na lei sancionada pelo presidente dos Estados Unidos da América, Franklin Roosevelt, intitulada *Social Security Act*. Através desta lei foram instituídos diversos programas sociais. A norma compôs o rol de medidas adotado pelos Estados Unidos da América para amenizar os efeitos causados pela *Grande Depressão* após a quebra da bolsa de Nova York, em 1929, conhecido como *New Deal*. O outro consenso, segundo a autora, diz respeito ao conceito contemporâneo de seguridade social, o qual foi apresentado no Relatório sobre Seguro Social e Serviços Afins, publicado na Inglaterra em 1942, e ficou conhecido como Plano Beveridge de Seguridade Social, por ter como relator o Lord William Beveridge.

A origem da seguridade social é abordada de forma diferente pelos autores que tratam do tema. Entretanto, há um relativo consenso em torno de dois aspectos relacionados à sua história. O primeiro é que a expressão *seguridade social* foi usada pela primeira vez em 1935, em lei sancionada pelo então presidente dos Estados Unidos da América, Franklin Roosevelt – *Social Security Act*, de 14 de agosto de 1935. Por meio desta lei, instituíram-se vários programas sociais voltados para o bem-estar da sociedade (incluindo os seguros sociais). Ademais, vale dizer, ela compôs o conjunto de medidas conhecido mundialmente como *New Deal*, adotado pelos Estados Unidos da América para amortecer os efeitos da *Grande Depressão*, cujo ápice foi entre 1929 e 1932. [...] O segundo consenso entre os autores é que o conceito contemporâneo de seguridade social foi desenvolvido no Relatório sobre Seguro Social e Serviços Afins, publicado em 1942, na Inglaterra, por decisão do parlamento britânico. Ele ficou conhecido como Plano Beveridge de Seguro Social, por ter tido como relator o Lord William Beveridge. (SILVA, 2012, p. 126-127, grifos da autora).

Anterior a esse Plano, por sua vez, o chanceler Otto von Bismarck, entre os anos de 1883 e 1889, em resposta à pressão do movimento dos trabalhadores, e especialmente pela atuação do partido da social-democracia alemã, que crescia a passos largos, impulsionou na Alemanha aquilo que seria a origem da seguridade social, estabelecendo a proteção aos trabalhadores através do seguro-saúde, seguro acidente de trabalho e aposentadoria por invalidez e velhice.

Próximo ao fim da Segunda Guerra Mundial, e 1944, a OIT (Organização Internacional do Trabalho), através da Declaração da Filadélfia, tornou a seguridade social um instrumento internacional e reforçou a necessidade de sua cobertura ser estendida. Já a

Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 determinou que todo indivíduo tem direito à seguridade social. Conforme Mesa-Lago (2007), as Conferências Internacionais da OIT, realizadas com representação tripartite (trabalhadores, empregadores e governos) aprovaram diversas Convenções e Recomendações sobre a seguridade social. Segundo o autor, após a Segunda Guerra Mundial, uma "segunda geração" dessas Convenções e Recomendações resultou num conceito mais amplo de seguridade social, dirigindo-se a toda população. A mais importante delas foi a de número 102, de 1952, que estabeleceu uma "norma mínima" de seguridade social, a qual "reuniu vários instrumentos prévios e estabeleceu requisitos básicos em cada contingência social sobre cobertura, prestações e condições de acesso." (MESA-LAGO, 2007, p. 18).

Mota (2008, p. 137) afirma que o Estado dirigido pelo governo militar colocou em prática a política de "modernização autoritária", o que significava preservar e fortalecer a dependência econômica do Brasil a países de capitalismo central, ao passo que dirimia a luta organizada da classe trabalhadora e construía os pilares de um "consenso passivo", que legitimaria a política adotada pela ditadura militar. Dessa maneira, sempre se amparando pelas necessidades de acumulação do capital e pela contenção da luta política dos trabalhadores, o Estado militar modificou as políticas sociais no sentido de adequá-las ao seu projeto político, promovendo uma "expansão seletiva" de alguns dos serviços sociais. Nesta expansão estão incluídas as políticas sociais.

Parametrado pelas exigências do processo de acumulação, pela concentração das formas de *rebeldia* política das classes subalternas e pela necessidade de estabelecer uma *ordem consentida*, além de atender exigências do grande capital, o Estado militar-tecnocrático promove algumas mudanças no âmbito das políticas sociais, procurando *funcionalizar* essas demandas de acordo com o seu projeto político, por meio da *expansão seletiva* de alguns serviços sociais. Essa ampliação da cobertura dos programas sociais, em que se incluem as políticas de seguridade social, respondeu, preponderantemente, pela estratégia de *modernização autoritária* adotada pelos governos militares. (MOTA, 2008, p. 137, grifos da autora).

Conforme a autora, essa expansão dos serviços sociais não foi uma tentativa de universalização das políticas sociais. O que aconteceu, de fato, foi uma seleção entre classes sociais, justificada pela crise econômica e tendo como pano de fundo a ideologia neoliberal. Assim, a burocracia estatal e os organismos financeiros internacionais utilizaram-se dessa conjuntura para fazer as reformas na seguridade social brasileira na década de 1990.

Assim, a *expansão* de que falamos anteriormente não se configura como uma estratégia de universalização das políticas sociais. Ao contrário, o que parece estar no horizonte é um novo patamar de seletividade intraclasse, mediado pela ideologia neoliberal e tratado como uma necessidade provocada pela crise econômica. Aliás,

esse é o argumento do grande capital, dos organismos financeiros internacionais e da burocracia estatal para realizar reformas no sistema de seguridade social brasileira, na década de 90. (MOTA, 2008, p. 146, grifo da autora).

Silva (2012) afirma que os modelos europeus de tendência beveridgiana e a Convenção n.102 da OIT influenciaram as discussões em torno da Constituinte Federal de 1988. Entretanto, apesar dessas influências, considerou-se a estrutura de proteção social já existente, de seguro social, benefícios de natureza mista, assistência social e saúde:

Apesar disso, considerou a estrutura de proteção social já existente, a qual contemplava: o seguro social (aposentadorias, pensões, os auxílios-doença, além do seguro acidente do trabalho); benefícios de natureza mista — uma combinação de assistência e seguro, como os benefícios eventuais e de prestação única (os auxílios-natalidade e funeral e a ajuda pecuniária aos dependentes de segurados de baixa renda); os benefícios de prestação continuada destinados aos trabalhadores, cujo acesso era flexibilizado quanto ao tempo de trabalho e as contribuições prévias efetuadas, como a Renda Mensal Vitalícia (RMV); os benefícios destinados aos trabalhadores rurais e pescadores artesanais, além da assistência à saúde destinada aos segurados dependentes. (SILVA, 2012, p. 131).

A Constituição Federal do Brasil de 1988 foi elaborada em um momento histórico efervescente no país, sobretudo pela pressão dos movimentos sociais e de partidos de esquerda para o fim da ditadura militar que afligiu o país por longos 20 anos.

Os movimentos sociais em franca ascensão, impulsionados pelas lutas em torno da redemocratização do país, resgate das liberdades individuais e coletivas suprimidas no período da ditadura militar, e ampliação dos direitos sociais, com vista à redução da enorme dívida social que se estabeleceu no período ditatorial, tiveram forte presença no processo constituinte. Participaram por meio das formas diretas e indiretas possibilitadas pela estrutura da Assembleia Nacional Constituinte. (SILVA, 2012, p. 133).

Segundo Boschetti (2006), para uma parte da sociedade, representada pelos movimentos sociais e sindicais, o processo de elaboração da Constituinte significava efetivamente reivindicar e garantir os direitos que haviam sido "suprimidos" durante a ditadura militar.

Para uma parcela da sociedade, representada, sobretudo, pelos movimentos populares e sindicais, estava colocada a possibilidade de, ativamente, reivindicar e garantir na Lei Máxima do país todos os direitos que haviam sido "suprimidos" durante o regime autoritário. A cidadania desejada não somente significava o reconhecimento do individuo como sujeito político, mas também exigia a garantia de direitos sociais igualitários e universais. (BOSCHETTI, 2006, p. 143).

Em relação à participação da população na elaboração da Constituição Federal de 1988, a autora afirma que essa participação estava assegurada pelo próprio formato de organização do Congresso Constituinte. De maneira contrária ao que aconteceu na elaboração

das Constituições anteriores, a Constituição Federal de 1988 não foi precedida por um préprojeto elaborado por pessoas de notáveis saberes. Toda a composição da Constituição foi elaborada gradualmente, através das comissões e subcomissões, cuja participação popular era garantida por meio de organizações representativas. Segundo Boschetti (2006), os trabalhos nessas comissões e subcomissões duraram dois anos.

A participação popular na formulação da Constituição estava assegurada pela própria lógica de organização da Assembleia Constituinte. De forma inédita na história brasileira, a elaboração da Constituição não foi precedida de um esboço ou de um pré-projeto criado por uma "comissão de notáveis", como tinha ocorrido com as Constituições anteriores. Os dispositivos, artigos, capítulos e títulos constitucionais foram sendo elaborados gradualmente nas comissões e subcomissões, das quais a sociedade podia participar por meio de organizações representativas. Instalados no primeiro dia de fevereiro de 1987, os trabalhos legislativos duraram dois anos. A Assembleia Constituinte era composta de oito comissões temáticas, e cada uma delas se subdivia em três subcomissões. Havia, ainda, uma nona comissão, a de sistematização. (BOSCHETTI, 2006, p. 145).

Silva (2012) afirma que as manifestações populares, através dos movimentos sociais ligados a cada área temática, foram fundamentais para que algumas conquistas fossem garantidas. No processo de elaboração da Constituição, o número de parlamentares de partidos de esquerda era pequeno, as forças que prevaleciam eram de direita e de centrodireita.

Vale lembrar que no contexto da Assembleia Nacional Constituinte prevaleciam as forças de direita e de centro-direita. O número de parlamentares de partidos de esquerda era ainda reduzido. Assim, as manifestações populares foram decisivas, para que algumas conquistas fossem asseguradas. Desse modo, quanto mais fortes eram os movimentos sociais vinculados às áreas temáticas, maiores as possibilidades de pressão e conquistas, como aconteceu com a seguridade social. (SILVA, 2012, p. 135).

Segundo Boschetti (2006), a discussão sobre os direitos sociais e do trabalho foi fragmentada em várias discussões devido à maneira como foi organizado o processo constituinte. Os debates sobre a saúde, a previdência e a assistência social foram realizados em duas comissões e seis subcomissões. De maneira mais precisa, foi na Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente que se deram os debates que originaram os princípios da seguridade social brasileira.

A forma como foi organizado o processo constituinte fragmentou a discussão sobre os direitos sociais e do trabalho em várias subcomissões. Duas comissões e seis subcomissões, [...], foram o cenário onde se desenvolveram os debates a respeito da saúde, da previdência e da assistência social. Mas, [...], foi na Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente que se forjaram de modo mais preciso os princípios da seguridade social brasileira. Foi com base no pré-projeto dessa subcomissão que a Comissão de Ordem Social deu corpo ao conceito de seguridade

social, incluindo também algumas sugestões de outras subcomissões, sobretudo a da Família, do Menor e do Idoso. (BOSCHETTI, 2006, p. 147).

Conforme a autora, nas audiências públicas realizadas pela Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, foi possível notar o peso do debate sobre a saúde pública e universal. Das 57 entidades presentes nas audiências, 80% eram representantes da saúde. Segundo Boschetti (2006), a assistência social não foi assunto de nenhuma audiência específica. Os debates organizados pelas demais subcomissões responsáveis sobre família, infância, pessoas idosas e pessoas com deficiências, tiveram a participação de instituições assistenciais públicas e privadas. A autora afirma que essa "divisão" demonstra a histórica fragmentação entre os "trabalhadores capazes" e os considerados "incapazes de trabalhar". Dessa forma, a discussão em torno da assistência se dá em torno das pessoas incapazes de manter suas próprias subsistências. Já o debate acerca dos direitos tem outra interpretação, como afirma a autora:

O debate sobre os "direitos" é, ao contrário, associado ao exercício do trabalho, à capacidade de cada um assegurar sua sobrevivência, ou ainda, ao termo "cidadania", indicando a perspectiva de que a assistência social não é direito de cidadania nem possui relação com o trabalho. (BOSCHETTI, 2006, p. 148)

Silva (2012) afirma que os três pilares que compõem seguridade social brasileira: saúde, assistência social e previdência social; obtiveram conquistas significativas, principalmente se comparadas às existentes naquele período.

A assistência social assumiu o *status* de política social e passou a compor a seguridade social. As conquistas na área da saúde foram determinantes para a visão de universalização que impregnou o significado da saúde no âmbito da seguridade social. Na área da previdência social alguns direitos foram ampliados: o piso mínimo dos benefícios igual ao salário mínimo; a irredutibilidade dos valores dos benefícios; o valor da aposentadoria não inferior ao último salário recebido; a aposentadoria por tempo de trabalho, independentemente de limite de idade; e o direito de participação no sistema mediante contribuição direta, independentemente do trabalho assalariado. (SILVA, 2012, p. 137).

A autora afirma que o significado da seguridade social na Constituição Federal de 1988 é o reflexo das forças que estavam em disputa no país naquele momento. Nesse sentido, é importante compreender o significado da seguridade social estabelecidos na Constituição:

"Art. 194 - A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social." (Brasil, 1988)

Segundo Silva (2012), o artigo contém o núcleo central do significado da seguridade social a partir dos direitos que deve viabilizar e da iniciativa de organização prevista. Desse modo:

Nesse preceito, encontra-se a essência do significado de seguridade social como um conjunto de ações conjugadas, que conformam um sistema de proteção social, garantidor dos direitos atinentes à saúde, à previdência e à assistência social. Essa síntese pode ser feita, ainda que a diretriz contida na definição constitucional de que a seguridade social é também uma iniciativa da sociedade, quando é vista isoladamente nesta definição, possa soar como uma abertura ao incentivo à mercadorização da proteção social. (SILVA, 2012, p. 138).

De acordo com a autora, a seguridade social, conforme prevista na Constituição Federal de 1988, é regida por princípios que visam a universalidade de atendimento, equidade na participação do custeio, entre outros que Já asseguram maior organicidade entre os direitos relativos à saúde, previdência e assistência social. A visão inicial, todavia foi modificada desde a primeira contrarreforma da previdência social realizada.

Com relação à previdência social, o texto original da Constituição Federal de 1988 destacava o seu caráter contributivo e definia as prestações devidas. Esse texto foi alterado pela Emenda Constitucional n. 20 de 1998, fazendo regredir conquistas obtidas no contexto de lutas que influenciaram o processo Constituinte de 1987/1988. Isso se deu na medida em que reforçou o seu caráter contributivo, eliminando prestações desvinculadas de contribuições prévias, introduzindo a filiação obrigatória e a exigência de equilíbrio financeiro e atuarial, aproximando-a do seguro privado e atribuindo-lhe organização própria, como um sistema diferenciado no âmbito da seguridade social. (SILVA, 2012, p. 139).

Silva (2012) afirma que as mudanças promovidas pela E.C. n. 20/1998 reaproximaram a previdência social brasileira do modelo alemão Bismarckiano e a distanciou do modelo inglês Beveridgeano. As principais diferenças entre esses modelos são "as formas como se estruturam e são financiados, além dos objetivos estipulados." No que se refere aos objetivos, por exemplo, o modelo Beveridgeano tem entre os seus objetivos o combate à pobreza, enquanto o modelo bismarckiano "destina-se a manter a renda dos trabalhadores em situações específicas de incapacidade para o trabalho". (SILVA, 2012, p. 140).

O rol do parágrafo único do art. 194 da C.F. / 1988 diz o seguinte:

"Parágrafo único. Compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I – universalidade da cobertura e do atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - equidade na forma de participação no custeio;

VI – diversidade da base de financiamento;

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados." (BRASIL, 1988).

### Segundo Silva (2012):

Observa-seque o objetivo mais restritivo e também mais destoante dos demais é o da "seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços", que, além de reforçar a seletividade já prevista para a assistência social, deu margem a introduzila na saúde e previdência social. Esse princípio traz a tonalidade seletiva neoliberal que orientou os parlamentares do bloco conservador de centro-direita que o introduziu, a partir de proposta originária do Grupo de Trabalho de Reestruturação da Previdência Social (GT/MPAS), rejeitada pelos trabalhadores e parlamentares na subcomissão de saúde, seguridade e meio ambiente. (SILVA, 2010, p. 142)

Assim, a seguridade social representou uma conquista para a classe trabalhadora brasileira. Todavia, não chegou a ser implantada em sua totalidade, demonstrando seu caráter contraditório ao beneficiar, desde o início, aquelas categorias profissionais com maior organização e poder de pressão.

No caso das trabalhadoras domésticas, a dificuldade de organização profissional e a não valorização desta categoria por parte dos legisladores, contribuiu para retardar por mais de um século, desde a abolição da escravidão em 1888 até a sanção da Lei de Regulamentação da profissão em Junho de 2015 e, consequentemente, dos direitos sociais próprios à categoria.

## 2.3 Direitos das trabalhadoras domésticas

A busca pela regulação do trabalho doméstico, inicialmente, partiu dos empregadores, por interesse em manterem sob o âmbito privado e familiar a fiscalização dessa atividade profissional. A aproximação do fim da escravidão e a existência de alguns escravos livres ou libertos começava a conferir a esses trabalhadores o que Henrique Silva (2013) <sup>12</sup> chama de "sentido de classe". Nesse sentido, os senhores e as autoridades públicas deveriam tomar providências para manter os serviços domésticos. Segundo o autor, parte da elite temia o fim da tradição paternalista nas relações domésticas com os trabalhadores, e outra parte dessa elite temia a intervenção do poder público nas suas relações privadas com a "criadagem livre e pobre".

Não considero que a formação de uma classe ocorra exclusivamente no âmbito da política institucional, mas sim que os marcos legais de sua formação são fundamentais para visualizar este processo nos embates da vida cotidiana. Ora, o Império, com o fim da escravidão legal se aproximando, estava conferindo aos

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> O trabalho doméstico livre e a Lei nos anos finais da escravidão no Brasil", HENRIQUE SILVA, Maciel, UFSC, 2013. Disponível em: labhstc.paginas.ufsc.br/files/2013/04/Maciel-Henrique-Carneiro-da-Silva-texto.pdf. Acesso em 19/03/2017.

criados e criadas um sentido de classe, de grupo de trabalhadores peculiares sobre o qual as autoridades públicas precisavam agir e negociar as relações para manter (ou reinventar) a estabilidade doméstica, muitas vezes romantizada, do período da escravidão. Parte da elite temia pela ineficácia das tradicionais formas de controle paternalista na relação social doméstica. Temor, entretanto, que não era generalizado. Muitos componentes dessa elite temiam mais a ingerência do poder público em suas vidas particulares do que a relação com uma criadagem livre e pobre. Logo, havia aqueles patrões que viam em sua autonomia na gestão doméstica o último bastião ainda intocado pelo Estado. Para estes, não havia conflitos de classe entre eles e seus criados/as que justificassem a formatação de instrumentos legais. A estrutura do paternalismo escravista ainda era muito forte até a década de 1850. A Lei do Ventre Livre e os debates em torno de sua implementação, contudo, foram minando a autoridade senhorial sobre o escravo. (HENRIQUE SILVA, 2013, p. 4)

Dessa forma, foram criados regulamentos em Salvador e Recife, em 1886 e 1887, respectivamente (HENRIQUE SILVA, 2013, p. 6), que permitiam às autoridades uma identificação sobre os trabalhadores referentes a aspectos de saúde e moradia, e aos senhores, total vigilância sobre esses indivíduos. O papel das autoridades seria de dirimir possíveis conflitos, não o de fiscalizar as condições de trabalho. Assim, sob fiscalização das autoridades públicas e de policiais, aqueles que desempenhavam serviços domésticos deviam agir de acordo com os valores impostos para um trabalhador dócil submisso, ordeiro e higiênico. Esses regulamentos demonstram, na visão do autor, possíveis conflitos entre patrões e empregados, de forma que era necessário legislar sobre esses conflitos, ou seja, era necessário definir para qual grupo impor a lei, e, claro, seria o grupo mais fragilizado nas relações de trabalho.

Há um sentido geral que se depreende do conteúdo de todos os projetos de regulamentação das classes trabalhadoras, no período aqui estudado: as autoridades ansiavam por identificá-las com precisão, saber sua condição de saúde, seu lugar de moradia e nascimento, vinculá-las ao trabalho de forma a viverem sob a vigilância de um membro das classes superiores, enquadrá-las, enfim, em um sistema de informações que permitisse ao poder público agir como árbitro nos casos de conflitos. Subjacente a estes projetos de regulamentos dos serviços domésticos está o controle das autoridades públicas e policiais sobre contratados e contratantes, mas, especialmente, sobre os primeiros, que deviam se amoldar aos valores, então em voga, de trabalhador dócil, submisso, ordeiro, higiênico. Os dispositivos de tais projetos, entretanto, no que expressam e no que omitem, permitem apreender situações de conflitos entre patrões/patroas e suas criadas e criados. Esse conjunto amplo de projetos não vinha antecipar problemas de classe, nem tinha a intenção deliberada de criar uma classe sobre a qual incidir um controle; vinha, no meu entender, arbitrar conflitos já existentes e conhecidos, mas que podiam se tornar mais explosivos, segundo a opinião dos pessimistas, na nova conjuntura de trabalho livre. Era preciso definir o grupo sobre o qual impor a lei. Assim, em Recife e Salvador, a lei tentava esclarecer o que estava sendo entendido por "criados de servir". (HENRIQUE SILVA, 2013, p. 5)

Seguindo os trâmites para tornar legal a fiscalização das atividades profissionais desses trabalhadores no intuito de dirimir conflitos entre patrões e empregados, e não no

sentido de fiscalizar as condições de trabalho, em dezembro de 1886, foi aprovado em Salvador o projeto intitulado "Posturas sobre a locação e serviço doméstico", o qual obrigava pessoas livres ou libertas a se inscreverem como criados de servir na Secretaria de Polícia sempre que fossem realizar serviços remunerados. Igualmente em Recife foi aprovado um projeto de "posturas", em termos similares ao regulamento de Salvador, e que também exigia a inscrição do trabalhador na Secretaria de Polícia.

Em 30 de dezembro 1886, vereadores da Câmara Municipal de Salvador, em sessão extraordinária, aprovaram o primeiro projeto de "Posturas sobre locação e serviço doméstico" do Município. O projeto obrigava pessoas "livres ou libertas", cozinheiros, copeiros, lacaios, cocheiros, jardineiros, moços de hotel, casas de pasto e hospedarias, costureiras e engomadeiras, amas secas e amas de leite, e pessoas "de qualquer serviço doméstico" a se inscreverem na Secretaria de Polícia, como criados, quando desejassem prestar serviços em troca de salários. No Recife, também foi aprovado um projeto de posturas elaborado pela Câmara, e submetido à presidência da província em 19 de julho de 1887. O projeto recifense definia o criado como: toda a pessoa de condição livre, que, mediante salário convencionado, tiver ou quiser ter ocupação de moço de hotel, hospedaria ou casa de pasto, de cozinheiro, engomadeira, copeiro, cocheiro, hortelão, de moço de estribaria, ama de leite, ama seca ou costureira, e em geral a de qualquer serviço doméstico. (HENRIQUE SILVA, 2013, p. 6)

Em 1923, mais de duas décadas após a abolição da escravidão, no estado do Rio de Janeiro, então capital do país e intitulado Distrito Federal, foi promulgado o Decreto de n. 16. 107, de 30 de Julho de 1923, em termos muito similares aos regulamentos de Recife e Salvador, com a mesma o mesmo caráter punitivo. Este Decreto aprovava a "locação de serviços domésticos" e tornava obrigatória a identificação dos "locadores" desses serviços, no caso, os empregados domésticos. O decreto designava quem eram esses trabalhadores e estabelecia deveres dos locadores e locatários (empregados e empregadores domésticos).

Observa-se no decreto um avanço em tornar obrigatória a identificação do empregado doméstico. Entretanto, este documento coloca no mesmo patamar os serviços prestados no âmbito doméstico os serviços prestados em hotéis, restaurantes, pensões, bares ou consultórios. Isso sugere que o empregado doméstico, além de trabalhar na casa dos patrões, poderia trabalhar também nos estabelecimentos comerciais de propriedade destes. Era a natureza do trabalho desenvolvido e não o local onde se desenvolvia a sua principal caracterização, o oposto do que ocorre atualmente.

- "Art. 1º Fica instituída no Distrito Federal, com caráter obrigatório, a identificação dos locadores de serviços domésticos, na conformidade do disposto neste regulamento.
- Art. 2º São locadores de serviços domésticos: os cozinheiros e ajudantes, copeiros, arrumadores, lavadeiras, engomadeiras, jardineiros, hortelões, porteiros ou serventes, enceradores, amas secas ou de leite, costureiras, damas de companhia e, de um modo geral, todos quantos se empregam, à soldada, em quaisquer outros serviços de natureza idêntica, em hotéis, restaurantes ou casas de pasto, pensões, bares, escritórios ou consultórios e casas particulares.

Já os motivos da dispensa são curiosos e absurdos, pois se assemelham a castigos. A indenização por justa causa e os prazos para aviso prévio de alguma maneira protegem o empregado doméstico, mas com muitas limitações quanto a prazos e valores.

- Art. 13. Sem justa causa, ou prévio aviso; o locatário não poderá despedir o locador, nem este poderá se ausentar ou despedir do serviço.
- Art. 14. São justas causas para ser dispensado o locador:
- a) enfermidade, ou qualquer outra causa que o torne incapaz dos serviços contratados;
- b) vícios ou mau procedimento do locador;
- c) força maior que impossibilite o locatário de cumprir suas obrigações;
- d) falta do locador á observância do contrato;
- e) imperícia do locador no serviço contratado;
- f) ofensa do locador ao locatário na honra de pessoa de sua família (Cod. Civil, art. 1.229, ns. I, II, III, IV, V e VI). [...]
- Art. 17. O locatário que, sem justa causa, ou prévio aviso, despedir o locador, será obrigado a pagar-lhe por inteiro a retribuição vencida e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato (art. 10, letra b, 1ª alínea, Código Civil, artigo 1.228). [...]
- Art. 22. Quaisquer das partes, a seu arbítrio, mediante prévio aviso, pode rescindir o contrato.

Parágrafo único. Dar-se-á prévio aviso em todos os casos a que se referem os arts. 13, 17, 19 e 22:

- I Com antecedência de oito dias, se o salário se houver fixado por tempo de um mês, ou mais;
- II Com antecipação de quatro dias, se o salário se tiver ajustado por semana ou quinzena;
- III De véspera, quando se tenha contratado por menos de sete dias (Cód. Civil, art. 1.221). [...]

Por sua vez, as obrigações do "locador" são típicas de relações subservientes, muito semelhantes à relação entre senhor e escravo do tempo da escravatura.

#### Art. 25. São deveres do locador:

- a) prestar obediência ao locatário ou às pessoas de sua família;
- b) tratar com polidez as pessoas que se utilizarem transitoriamente de seus serviços;
- c) desobrigar-se de seus serviços com diligência e boa vontade;
- d) zelar pelos interesses do locatário;
- e) responder pecuniariamente pelos danos causados por sua incúria ou culpa exclusiva.

A determinação de que a carteira de identificação do empregado doméstico deveria ficar com o empregador também é absurda, pois igualmente remete a uma relação de subserviência e de falta de autonomia da trabalhadora doméstica. As observações sobre o trabalho do menor de idade e da mulher no artigo 34 do decreto comprovam que sempre existiu trabalho doméstico de crianças e adolescentes, além de designar quão patriarcal era a sociedade brasileira à época (e ainda o é na atualidade), pois a residência da empregada doméstica era "de seu marido" e não dela conjuntamente com ele. É também curioso o fato das multas às infrações serem estabelecidas pelo delegado de polícia.

Art. 26. Compete ao delegado de polícia do distrito processar e impor as multas, que por infrações deste regulamento se verificarem nas circunscrições de sua jurisdição. [...]

Art. 31. Enquanto durar a locação, a carteira do locador ficará em poder do locatário. Se este a perder ou extraviar, será obrigado a substituí-la por sua conta.

Art. 34. Quando o locador for pessoa de menor idade, de sua carteira constará o nome e residência de seus pais, tutor ou responsável; quando a locadora for mulher casada, não desquitada, da carteira constará o nome e residência de seu marido." (BRASIL, 1923).

Percebe-se nos regulamentos de Recife e Salvador e no decreto do Rio de Janeiro, teor fiscalizatório para com as trabalhadoras domésticas, de forma a atender aos interesses dos patrões. Por sua vez, o Decreto-lei n. 3.708 de 27 de fevereiro de 1941 pretendia disciplinar a locação de serviços domésticos. Trazia como definição de trabalhador doméstico "todos aquele que, de qualquer profissão ou mister, mediante remuneração, prestem serviços em residências particulares ou a benefício destas". Tornava obrigatório o uso de carteira profissional, apesar de exigir como requisito para a expedição da carteira: "atestado de boa conduta, passado por autoridade policial; atestado de vacina e de saúde, fornecidos por autoridades sanitárias federais, estaduais ou municipais e, onde não as houver, por qualquer médico, cuja firma deverá ser reconhecida". Tais atestados demonstrayam o caráter

fiscalizatório e sanitário na tentativa de regulamentar a profissão. Além disso, previa a possibilidade de estabelecer regime de previdência social para os empregados domésticos, através de Institutos de Aposentadoria que já existissem ou outra possibilidade de seguro (BRASIL, 1941). Entretanto, este decreto não foi regulamentado no prazo estabelecido, não possibilitando, naquele momento, enquadramento legal da profissão da trabalhadora doméstica.

O Decreto estadual n. 19.216 de 02 de março de 1950 de São Paulo (SP), regulamentou a Seção de Registro dos Empregados Domésticos, diferenciando os empregados domésticos dos demais. Foram considerados empregados domésticos "cozinheiros e seus ajudantes, copeiros, arrumadores, lavadeiras, engomadeiras, jardineiros, serventes, enceradores, amas-secas ou de leite, governantes, costureiras e, em geral, quantos prestem serviços domésticos no âmbito familiar" (SAFFIOTI, 1978, p. 37). Diferente do Decreto do Rio de Janeiro de 1923, que permitia ao empregado doméstico exercer seu ofício tanto na residência quanto em hotéis, bares e restaurantes, sugerindo que um mesmo trabalhador pudesse prestar serviço tanto na residência quanto nos estabelecimentos comerciais dos patrões, o Decreto de São Paulo restringiu a prestação do serviço doméstico ao âmbito familiar. Mas, igualmente àquele, este decreto não estabeleceu qualquer benefício social às trabalhadoras domésticas.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelecida através do Decreto-lei n. 5.452 de 1º de maio de 1943 excluiu as trabalhadoras domésticas no que se refere à abrangência de sua aplicação. O Direito Civil continuou regulando o trabalho doméstico. (SAFFIOTI, 1978, p. 38)

#### Segundo a CLT:

"Art. 7º Os preceitos constantes da presente Consolidação salvo quando fôr em cada caso, expressamente determinado em contrário, não se aplicam:

 a) aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não-econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas;" (BRASIL, 1943)

Conforme Saffioti (1978), a exclusão das trabalhadoras domésticas da CLT é "tecnicamente imperfeita", porque no lugar de serviços de natureza não-econômica deveria constar fins não-lucrativos. Pois, segundo a autora, todo trabalho destinado à satisfação de necessidade significa desempenho de função econômica. Dessa forma, a regulamentação do trabalho doméstico pode estar sendo colocada em segundo plano devido às relações

estabelecidas entre a trabalhadora, o empregador e seus familiares, além de não se configurar, nesta relação, o conflito existente entre capital e trabalho.

Os empregados domésticos foram expressamente excluídos da CLT, em seu artigo 7°, alínea 'a', de maneira tecnicamente imperfeita. Realmente, para qualificar o empregado doméstico, refere-se a 'serviços de natureza não-econômica', quando, na verdade, deveria mencionar serviços utilizados para fins não-lucrativos, pois todo trabalho destinado à satisfação de necessidade, mormente quando apresenta o caráter assalariado, representa desemprenho de função econômica. A regulamentação da prestação de serviços domésticos tem sido relegada a segundo plano pelos legisladores em função, possivelmente, da natureza íntima das relações que se estabelecem entre empregado e empregador, assim como com os demais componentes da família, e, por outro lado, pelo fato de não se configurar, nesta relação, o típico conflito entre trabalho e capital. Ademais, a incorporação dos empregados domésticos à CLT, implicaria considerar a família como uma empresa, quando as atividades trabalho que têm lugar naquela em nada se assemelham às que ocorrem nesta quanto ao destino dos bens e serviços em ambas produzidos. (SAFFIOT, 1978, p. 39)

Apesar de excluídos da CLT, as trabalhadoras domésticas puderam se filiar à Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), Lei n. 3.807 de 26 de agosto de 1960, como segurados facultativos. No início da década de 1970 o trabalho doméstico foi definido em Lei no Brasil, sem abranger direitos comuns a outros trabalhadores assalariados, como o acesso ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, férias remuneradas de 30 dias, dentre outros. A Lei de número 5.859, de 11 de dezembro de 1972, em seu artigo primeiro, definiu como empregado doméstico "aquele maior de 18 anos que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não-lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas" (BRASIL, 1972, art. 1º), corrigindo a definição "serviço de natureza não econômica" erroneamente presente na CLT, conforme Saffioti (1978). Dessa forma, de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego<sup>13</sup>, integram a categoria de trabalhadores domésticos os seguintes trabalhadores: empregado, cozinheiro, governanta, babá, lavadeira, faxineiro, vigia, motorista particular, jardineiro, acompanhante de idosos, dentre outras. O caseiro também é considerado trabalhador doméstico desde que o sítio ou o local onde exerça a sua atividade não possua finalidade lucrativa. (MTE, 2013, p. 5).

A Lei 5.859/1972 trouxe alguns avanços para a categoria de trabalhadoras domésticas ao permitit que a contribuição não fosse mais integralmente da trabalhadora (16%), conforme

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup>O Ministério do Trabalho e Emprego foi unificado ao Ministério da Previdência Social em Outubro de 2015, no Governo Dilma Rousseff, através da Medida Provisória n. 696 de 02 de Outubro de 2015. Por sua vez, com o afastamento de Dilma Rousseff, o presidente interino Michel Temer, por meio da Medida Provisória de n. 726 de 12 de maio de 2016, extinguiu o Ministério do Trabalho e Previdência Social, fatiando sua estrutura junto ao Ministério da Fazenda e Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Considera-se um grande retrocesso para a Seguridade Social a extinção do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

estabelecia a LOPS/1960. Com a nova lei, a contribuição passou a ser de 8% para as trabalhadoras e 8% para o empregador doméstico. Entretanto, tal normativa ainda trouxe consigo o caráter controlador e fiscalizador, presente nos decretos até então existentes ao prever, em seu artigo 2º que a trabalhadora doméstica deveria apresentar, para fins de admissão atestado de boa conduta. "A Lei n. 5.859/1972 foi a primeira a atribuir direitos às trabalhadoras domésticas e foi uma resposta ao ativismo delas, que já estavam organizadas em associações." (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 224)

Bernadino-Costa (2015) afirma que em 1984 foi apresentado projeto de lei que estabeleceria férias de 30 dias para as trabalhadoras domésticas, o projeto foi vetado pelo presidente João Figueiredo. Como resposta ao veto, as trabalhadoras da Associação Profissional dos Empregados Domésticos da Área metropolitana da cidade do Recife enviou uma carta ao então presidente em 16 de novembro de 1984. Dentre os principais argumentos contrários ao veto ao projeto estão os seguintes:

[...] o trabalho doméstico (a) possui uma sobrecarga de trabalho; (b) não possui direitos (salário, jornada de trabalho, folga), compartilhados por outras categorias; (c) é importante porque produz bens sociais (saúde, segurança, bem-estar), (d) contribui para o futuro e crescimento do país, liberando patrões e patroas dos serviços domésticos. Chama a atenção também a compreensão de que um dos motivos que explica o veto é o não respeito ao trabalho da mulher, em particular ao das trabalhadoras domésticas. (BERNADINO-COSTA, 2015, p. 229)

Observa-se na carta-resposta uma consciência política por parte das representantes dessa organização de trabalhadoras domésticas ao demonstrar, como se tem evidenciado até aqui, o nível de exploração ao qual são submetidas as trabalhadoras domésticas, ao não definir uma jornada de trabalho específica; a ausência de direitos abrangidos por outras categorias profissionais; a participação do trabalho doméstico na esfera da reprodução capitalista, ao permitir que patrões e patroas não exerçam trabalho doméstico para exercerem trabalho remunerado; e principalmente, a não valorização do trabalho feminino, especificamente o trabalho doméstico.

Durante o processo de elaboração da Constituição Federal, nos anos de 1987 e 1988, a bancada parlamentar feminina uniu-se no sentido de propor temas sobre as questões femininas. As deputadas apresentaram um total de 34 emendas coletivas, que, majoritariamente tratavam da igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres. Uma das emendas propôs a igualdade de obrigações domésticas entre homens e mulheres; outra propunha a equiparação das atividades no lar às demais atividades econômicas; e outra

emenda propôs a valorização do trabalho das empregadas e empregados domésticos<sup>14</sup>. Observam-se propostas genéricas em relação aos direitos das trabalhadoras domésticas.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu 34 (trinta e quatro) incisos em seu artigo 7º relacionados aos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais. Desses 34 incisos, apenas 9 abrangiam as trabalhadoras domésticas. Tratam-se do direito ao salário mínimo unificado nacionalmente (no capítulo seguinte será demonstrado que nem todas as trabalhadoras recebem 1 salário mínimo por mês); irredutibilidade do salário (isso também não é garantido na prática); décimo terceiro salário; repouso semanal remunerado (para trabalhadoras domésticas residentes no local de trabalho, tal repouso nem sempre é respeitado); gozo de férias anuais remuneradas (não foi estabelecido o período de 30 dias de férias); licença à gestante de 120 dias sem prejuízo do emprego e do salário; licença-paternidade; aviso prévio e aposentadoria.

Reconhece-se o avanço em relação à proteção social aos trabalhadores domésticos com Constituição Federal de 1988. Entretanto, a Carta Constitucional não instituiu benefícios previdenciários às trabalhadoras domésticas, nem estendeu alguns direitos já adquiridos por outros trabalhadores, como o direito a creche, por exemplo. Ora, essa categoria tem direitos como qualquer outra categoria.

O Decreto n. 3.361 de 10 de fevereiro de 2000 facultou ao empregador a possibilidade de fazer o depósito do FGTS para a trabalhadora doméstica. Entretanto, por ser optativo, a maioria dos empregadores não efetuava o depósito (com a Lei Complementar n. 150 este depósito passou a ser obrigatório, tratar-se-á desta Lei mais adiante). A Lei n. 11.324 de 19 de julho de 2006 trouxe novos benefícios às trabalhadoras domésticas, como a concessão do direito a férias de trinta dias<sup>15</sup> e a proibição de dispensa arbitrária ou sem justa causa da trabalhadora doméstica gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Esta lei também previa a possibilidade de desconto do imposto de renda da contribuição patronal à Previdência Social. Bernardino-Costa (2015, p. 238) afirma que, apesar desta medida incentivar a formalização do emprego doméstico, na prática os beneficiados eram os empregadores e empregadoras domésticas. Em 2010 foi apresentado o Projeto de Emenda Constitucional n. 478 de Abril de 2010, que propunha a revogação do artigo 7º da C.F./1988.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup>Disponível em https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-i-constituicao-de-1988/principios-e-direitos-fundamentais-a-participacao-das-mulheres-na-elaboracao-da-constituicao-de-1988. Acesso em 01/11/2016.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup>A Constituição Federal de 1988 garantiu férias anuais remuneradas às trabalhadoras domésticas, mas apenas a lei 11.324/2006 determinou o período de dias.

conhecido como "PEC das domésticas". A deputada Benedita da Silva foi designada como relatora deste Projeto.

Ao longo das discussões, após audiência pública e de especialistas em Direito, a deputada Benedita da Silva, em conformidade com interesses das trabalhadoras domésticas e a fim de evitar maus entendidos em relação à lei, apresentou substitutivo à PEC n. 478/2010, propondo, em vez da revogação do parágrafo único, a inclusão de novos incisos. (BERNADINO-COSTA, 2015, p. 241)

Dessa forma, após longa tramitação, a PEC foi aprovada em primeiro turno em novembro de 2012 e em segundo turno em dezembro do mesmo, tendo sido sancionada pelo Congresso Nacional e transformado na Emenda Constitucional n. 72 de 2 de Abril de 2013. Assim, a E.C. n. 72/2013 alterou o parágrafo único do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 ampliando o rol de direitos da trabalhadora doméstica, são eles: garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para as que percebem remuneração variável; proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa; duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho; remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal; reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho; proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil; proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência 16; proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Desses novos direitos, destaca-se regulamentação da jornada de trabalho com duração máxima de 8 horas diárias e 44 horas semanais, e o pagamento de hora extra no mínimo em 50% à hora normal.

Cabe ressaltar que a aprovação desta Emenda foi ao encontro das normas preconizadas na Convenção 189 e Recomendação 201 da OIT. Em 2011 foi realizada em Genebra a 100<sup>a</sup> Conferência Internacional da OIT, a qual discutiu sobre o tema trabalho decente para os trabalhadores e trabalhadoras domésticas, e aprovou como instrumento internacional de proteção ao trabalho doméstico, a Convenção n. 189, intitulada "Trabalho Decente para os Trabalhadores e as Trabalhadoras Domésticas", assim como a Recomendação n. 201, com o mesmo nome. (BERNADINO-COSTA, 2015, p. 239)

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup>Apesar de a Constituição Federal/1988 trazer a expressão "trabalhador portador de deficiência", esse termo não é mais utilizado, pois não representa a luta das pessoas com deficiência, é pejorativo. A expressão correta é Pessoa com Deficiência.

A Convenção n. 189 da OIT e Recomendação n. 201 trazem como princípios em seus artigos: Definição e cobertura do trabalho doméstico; Implementação de medidas efetivas para a implementação de Direitos humanos e direitos fundamentais do trabalho; estabelecimento de idade mínima em relação ao trabalho infantil, em consonância com convenções associadas ao tema (n. 138 e 182), e adoção de medidas com relação a trabalhadores/as menores de 18 anos; adoção de medidas de proteção contra abusos, assédio e violência; adoção de medidas que assegurem condições de emprego equitativas e trabalho decente; medidas para assegurar a jornada de trabalho, compensação de horas extras, períodos de descansos diários e semanais e férias; estabelecimento de remuneração mínima com intervalo regular de pelo menos uma vez ao mês; medidas de saúde e segurança no trabalho, proteção social e proteção à maternidade; condições de funcionamento e regulação das agências de emprego privadas; acesso a instâncias de resolução de conflitos; adoção de medidas e possibilidade de acesso ao domicílio, com respeito à privacidade, para inspeção do trabalho. (OIT, 2011, p. 5-7).

Observa-se grande preocupação em torno da proteção ao trabalho doméstico em nível mundial, a partir de 2010, com a discussão sobre trabalho doméstico nas Conferências Internacionais do Trabalho de 2010 e 2011. Os países deveriam colocar em prática as disposições destes instrumentos através de legislações nacionais e ratificação da convenção. O Brasil seria o primeiro país a ratificá-la, o que não aconteceu.

A Convenção e a Recomendação sobre Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos foram recebidas com grande expectativa no país, com anúncios do Ministro do Trabalho e Emprego, à época, de que o Brasil seria o primeiro país a ratificar e incorporar no seu marco jurídico a mencionada Convenção. Todavia, tal ratificação não ocorreu. (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 241)

Dessa maneira, aprovou-se a E.C. n. 72/2013, a partir de alguns princípios da Convenção n. 189 e Recomendação n. 201 da OIT, sem, entretanto, abranger todos os princípios de tal instrumento. O fato de o Brasil não ratificá-lo demonstra o quanto ainda precisa-se avançar no reconhecimento e valorização da profissão de trabalhadora doméstica. Em junho de 2015, entrou em vigor a Lei Complementar n.150 de 1 de Junho de 2015, que, além de manter os direitos previstos na E.C.n. 72/2013, regulamentou novos e importantes direitos para a categoria de trabalhadoras domésticas. A Lei denomina empregado doméstico, como:

<sup>&</sup>quot;Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana, aplica-se o disposto nesta Lei."

### A mesma Lei traz os seguintes direitos:

"Art.  $2^{\circ}$  A duração normal do trabalho doméstico não excederá 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais, observado o disposto nesta Lei.

 $\S$  8º O trabalho não compensado prestado em domingos e feriados deve ser pago em dobro, sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal.

Art. 16. É devido ao empregado doméstico descanso semanal remunerado de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas consecutivas preferencialmente aos domingos, além de descanso remunerado em feriados." (BRASIL, 2015).

Além dos artigos citados acima, a Lei veda ao empregador doméstico efetuar descontos no salário do empregado por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia; regulamenta intervalo para refeições e/ou descanso; estabelece o prazo de 48h para o empregador registrar na carteira de trabalho do empregado doméstico as devidas anotações sobre data de admissão, remuneração e contrato de experiência (quando houver); regulamenta o trabalho noturno; regulamenta o aviso prévio, estabelece o seguro desemprego no valor de um salário mínimo por no máximo 3 meses e estabelece o salário família; determinou que o empregado doméstico seja segurado obrigatório da Previdência Social.

A Lei estabelece, ainda, a inclusão da trabalhadora doméstica no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e determina que o empregador doméstico somente passe a ter obrigação de promover a inscrição e de efetuar os recolhimentos referentes a seu empregado após a entrada em vigor do regulamento específico, o que ocorreu a partir de novembro de 2015, além de instituir regime unificado de pagamento de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador doméstico, através do Simples Doméstico, obtivo através do portal www.esocial.gov.br.

Em relação à organização das trabalhadoras domésticas por melhores condições de trabalho, segundo a presidente da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), Creuza Maria Oliveira, as domésticas uniram-se e iniciaram a luta por seus direitos desde a década de 1930 e "Laudelina de Campos Melo foi a trabalhadora que começou essa luta. Ela chegou a conversar com os ministros do presidente Getúlio Vargas, quando foram aprovados os direitos dos trabalhadores. Ela pediu para que os direitos fossem estendidos para a categoria doméstica, o que não aconteceu" <sup>17</sup>.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup>Disponível em: http://www.correiodeuberlandia.com.br/cidade-e-regiao/luta-de-empregadas-domesticas-pordireitos-comecou-ha-quase-80-anos/. Acesso em 11/04/2016.

Laudelina de Campos Melo, militante negra e trabalhadora doméstica, fundou, no ano de 1936 em Campos - SP, a Associação dos Empregados Domésticos. As principais reivindicações giravam em torno do reconhecimento legal da profissão, do sindicato e dos direitos trabalhistas, além de igualdade diante das demais categorias de trabalhadores. Infelizmente, a CLT promulgada em 1943 trouxe o entendimento de que para terem reconhecimento sindical, as ocupações deveriam fazer parte das relações econômicas. Por não estarem inseridas nas relações econômicas e não possuírem sindicatos legalmente reconhecidos, a luta das trabalhadoras domésticas deu-se no âmbito das associações, por vezes clandestinas. (CFEMEA, 2008, p. 74)

Durante a década de 1950, com o apoio de outros sindicatos, do Jornal "O Quilombo: vida, problemas e aspirações do negro" e do Teatro Experimental do Negro, Laudelina consegue mobilizar a categoria, para, finalmente, em 1964 aprovar o Estatuto da Associação de Campinas em assembleia. O Estatuto buscava o reconhecimento do direito à sindicalização e melhoria das condições de vida. Havia a preocupação com a alfabetização das trabalhadoras domésticas, para que pudessem compreender os direitos trabalhistas. Concomitante a esse movimento, trabalhadoras de Recife organizavam-se em grupos. Em Recife, Rio de Janeiro e Salvador as pastorais católicas tornaram-se espaços de reuniões das trabalhadoras domésticas, pois as mesmas só tinham permissão para sair da casa dos seus patrões para irem à missa. Na década de 1970, no Rio de Janeiro, houve o registro de mais uma associação de trabalhadoras domésticas. Mesmo com o endurecimento da ditadura militar, as reuniões desta Associação não despertavam suspeitas porque os militares pensavam "que eram apenas mulheres semianalfabetas que não ofereciam risco político". O primeiro Congresso Nacional das trabalhadoras domésticas foi realizado em São Paulo, no ano de 1968. (CFEMEA, 2008, p.75)

Na década de 1970 alguns direitos foram alcançados com a Lei n. 5.859/1972. Na década de 1980 o movimento das trabalhadoras domésticas ganhou mais fôlego, permitindo dimensão nacional das reivindicações a partir de diversos Congressos Nacionais. As lutas concentraram-se em torno do processo constituinte, com a coleta de mais de 47 mil assinaturas para o reconhecimento profissional da categoria, além de uma carta aos parlamentares, exigindo direitos trabalhistas e reconhecimento profissional. O reconhecimento da categoria com a C.F./1988, ainda que sem regulamentação da profissão, permitiu o aumento das bandeiras de luta, como é o caso da moradia.

E essa força de organização tinha pleitos que até hoje estão na pauta dessas trabalhadoras. Políticas públicas que lhes garantam alcançar autonomia na relação de dominação e subordinação que sofrem. O sinal disso se refere a luta por habitação que a Associação do Recife desenvolveu na década de 80. Alcançando, em 1989, numa vila popular, chamada vila 27 (esse número em referência ao Dia Nacional das Trabalhadoras Domésticas) 25 casas destinadas às trabalhadoras domésticas. A questão da moradia é uma bandeira dos sindicatos das trabalhadoras domésticas como uma manifestação de liberdade. Morar no local de trabalho é uma característica tolerável nas relações de trabalho apenas para essa categoria. A ausência de jornada de trabalho e a manutenção delas nas residências empregadoras são justificadas pela dependência familiar ao encargo dessas trabalhadoras. Nessa ótica, as suas individualidades não são consideradas e suas vidas pessoais podem e são confundidas com os interesses pessoais daquelas famílias. (CFEMEA, 2008, p. 77)

O fato de residir no mesmo local de trabalho contribui, inclusive, para a dificuldade de organização das trabalhadoras domésticas, não só pela justificação das ausências que precisam dar aos patrões, como também à redução de seu tempo livre. Os sindicatos, de modo geral, são dirigidos por trabalhadoras domésticas aposentadas ou com dedicação exclusiva ao sindicato, pois apenas dessa maneira conseguem dominar seu tempo livre, ainda que isso signifique perdas financeiras. Devido a essas limitações, a maiorias das trabalhadoras domésticas só se registram nos sindicatos quando possuem demandas trabalhistas, contribuindo para uma ideia equivocada de que o sindicato apenas tem a função de resolver pendências judiciais. (CFEMEA, 2008, p. 80)

Devido a essas dificuldades relacionadas à categoria das trabalhadoras domésticas, em 1999 o Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da Bahia, em conjunto com outros sindicatos e com o apoio de diversos grupos da sociedade civil organizada, desenvolveu um projeto de qualificação profissional e sindical das trabalhadoras domésticas. Em virtude desse projeto, em 2006 surgiu, por iniciativa do Governo Federal, o Programa Trabalho Doméstico Cidadão, com parte do Plano Nacional de Qualificação.

O Trabalho Doméstico Cidadão teve articulação não somente do Governo Federal (o Ministério do Trabalho e) Emprego, Secretaria Especial de Políticas para Mulheres – SPM - e a Secretaria de Políticas Públicas para a Igualdade Racial – SEPPIR – como também da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD). Essa parceria significava o reconhecimento em âmbito nacional (da sociedade civil e da categoria) e internacional (da ONU) da tentativa do Estado em reverter as condições injustas de trabalho e vida das trabalhadoras domésticas do Brasil. O programa, desde o início, buscava qualificação social e profissional das trabalhadoras domésticas, por meio de três subprojetos: a elevação de escolaridade, o fortalecimento da auto-organização das trabalhadoras domésticas e o desenvolvimento de projetos para intervenção em políticas públicas. (CFEMEA, 2008, p. 81)

O projeto teve início em Aracaju/SE, São Luiz/MA, Salvador/BA, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Campina/SP. Havia previsões de abranger outros estados. Durante

2006 e 2007 foi implementada a primeira versão do programa que previu também o reconhecimento profissional do valor social do trabalho doméstico como categoria profissional. Devido ao fim da CPMF, em 2007, o Governo Federal reduziu os investimentos em algumas áreas sociais, atingindo o Programa Trabalho Doméstico Cidadão, sofrendo nova redução orçamentária em 2008. Dessa forma, os sindicatos e associações não conseguem suprir suas necessidades operacionais, dificultando a independência destas instituições. Apesar dessa dificuldade, a FENATRAD e os Sindicatos mantêm a luta em defesa da categoria de trabalhadoras domésticas, apresentando suas reivindicações aos Governos e poderes institucionais. (CFEMEA, 2008, p. 82).

O Fórum Itinerante das Mulheres em Defesa da Seguridade Social (FIPSS) 18 articulase nacionalmente, desde 2007, através de movimentos de mulheres do campo e da cidade de todo o país para o fortalecimento da luta por direitos, contra a desproteção social e em defesa da Seguridade Social. Esse movimento de mulheres, organizadas nacionalmente, com o objetivo de dar visibilidade às desigualdades vivenciadas por elas no mundo do trabalho, denunciar a desproteção social e defender um sistema universal, público, solidário e redistributivo de Previdência Social, articulou-se em resposta à ausência de espaço para a participação dos movimentos de mulheres no Fórum Nacional de Previdência Social, criado no governo Lula, no qual as mulheres trabalhadoras participavam apenas como observadoras e sem direito à voz<sup>19</sup>. Participam desta mobilização a Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB); a Campanha Nacional pelo Direito à Aposentadoria das Donas de Casa; a Articulação Nacional de Mulheres Negras (AMNB); o Movimento de Mulheres Camponesas (MNC); a Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD); o Movimento Interestadual de Quebradiças de Coco Babaçu (MIQCB); a Marcha Mundial de Mulheres; o Movimento de Trabalhadoras Rurais do Nordeste (MMTR/NE); e a Articulação de Mulheres Pescadoras do Nordeste. (CFEMEA, 2010, p. 1)

Dentre as bandeiras de luta propostas pelo FIPSS, destacam-se a objeção do Fórum a qualquer mudança na Previdência Social que diminua os direitos para as mulheres e acentue a desproteção social a qual são submetidas; o reconhecimento do trabalho não-remunerado das

\_

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Informações extraídas do Boletim FIPSS, Novembro de 2010. Disponível em: http://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/aseguridadesocialeumdireitodasmulheres\_vamosaluta.pdf Acesso em: 30/05/2017.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> O fato de as mulheres trabalhadoras não possuírem direito à voz destaca-se como mais uma das contradições do Governo Lula, pois este foi eleito democraticamente para atender aos interesses da classe trabalhadora, no entanto, mais atendeu aos interesses do grande capital e das classes dominantes

donas-de-casa e sua contabilização para fins de aposentadoria como questão de justiça para as donas-de-casa de baixa renda; taxação de grandes fortunas pra financiamento da Seguridade Social; fim do fator previdenciário, que, segundo o Fórum, prejudica as mulheres por se aposentarem mais jovens; equiparação dos direitos trabalhistas e medidas efetivas que garantam a inclusão previdenciária das trabalhadoras domésticas remuneradas e a fiscalização do cumprimento de deveres por parte das/os empregadoras/es; inclusão de um regime de seguradas/os especiais que garanta a inclusão dos segmentos informais, cuja maioria é composta por mulheres. (CFEMEA, 2010, p. 1)

# 2.4 Crise do capital e Previdência Social

Em 1929 o capitalismo vivencia sua primeira grande crise, uma crise de superacumulação e superprodução, ou seja, existiam produtos, mas não existia demanda para o consumo desses produtos. O capitalismo precisou regulamentar as condições essenciais de sua própria reprodução. Como resposta à crise cíclica, constituiu-se uma política de intervenção estatal através do modelo keynesiano, o qual permitiu ao capitalismo um avanço por um longo período, do pós- guerra de 1945 até aproximadamente 1973. Esse período é marcado por grandes lucros das empresas, e políticas sociais para os trabalhadores. A combinação do modo de produção fordista à proposta keynesiana para sair da crise de 1929 propiciou um avanço significativo ao capitalismo.

Após a segunda grande guerra, o cenário mundial passou por transformações. As tecnologias utilizadas para uso da guerra transformaram-se em meios de produção, surge um forte aumento de produtos duráveis, assim como um avanço na urbanização das cidades. Para que o fordismo se expandisse, foi necessária uma transformação nas relações de classe, de forma que o Estado mudaria também o seu papel de intervenção, através das orientações keynesianas. Os países de capitalismo avançado, durante os 30 anos que se seguiram à segunda grande guerra, investiram na expansão de políticas sociais e na universalização de direitos sociais ligados ao trabalho, configurando assim um "Estado social", de dupla feição:

(...) o keynesianismo e o fordismo, associados, constituem-se os pilares do processo de acumulação acelerada de capital no pós-1945 com forte expansão da demanda efetiva, altas taxas de lucros, elevação do padrão da vida das massas no capitalismo central, e um alto grau de internacionalização do capital. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p.88)

O período pós-1945 até o início dos anos 1970 é considerado como a constituição da fase madura do capital monopolista. Nessa fase, esse sistema teve muitos avanços, tanto no

seu modo de (re)produção, quanto de acumulação, principalmente devido à descoberta de novas tecnologias. Entretanto, se este foi um período de ganhos para o capitalismo e de avanço de políticas sociais para a classe trabalhadora, o embate entre capital e trabalho, ainda que contido, permaneceu latente, sobretudo, pela força do movimento sindical.

O Welfare State se consolidou nos países de capitalismo avançado, a partir da necessidade da burguesia de realizar concessões e acordos para manter as altas taxas de lucro a partir da exploração da força-de-trabalho. Por outro lado, o operariado secundarizou a pauta de mudanças societárias radicais em prol de reformas imediatistas, por via das políticas sociais. Os ganhos a partir de acordos coletivos em torno da produtividade e da expansão das políticas sociais permitiu aos trabalhadores uma melhora nas condições de vida fora da fábrica, incluindo aumento do consumo e do lazer, praticamente inexistentes anteriormente. Nesse período os trabalhadores também tinham a sensação de estabilidade de emprego, pois existia (ou se fazia acreditar) o pleno emprego. Tal conjuntura diminuía a radicalidade das lutas dos trabalhadores, fazendo-se acreditar que era possível a combinação de acumulação com certos níveis de desigualdades. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 87-88)

O Welfare State foi uma tentativa, sob a ordem do capital, de compatibilizar a dinâmica da acumulação e da valorização capitalista com a garantia de direitos políticos e sociais mínimos. Observa-se que os neoliberais, mesmo antes da crise de 1973, criticaram os gastos do Estado com o bem-estar. Esse Estado significou em si, um limite do próprio capital para continuar sua busca por superacumulação, que tende por sua dinâmica e natureza, progressivamente, a eliminar as garantias sociais e os controles mínimos. A crise do Welfare State significa que o capital precisa onerar cada vez mais a classe trabalhadora para que este consiga se manter. (NETTO, 2001b, p. 71-72)

Segundo Marx, pela *lei geral da acumulação capitalista*, a dinâmica do capitalismo é propensa a crises. Esse modo de produção sobrevive e se reproduz através da exploração da força-de-trabalho, com isso ele extrai mais-valor dos trabalhadores e gera lucros. Entretanto, esse modo de produção gera necessariamente um exército industrial de reserva, que pressiona os trabalhadores empregados a aceitarem as condições de trabalho impostas a eles, assim, não existe pleno emprego no sistema capitalista. Manter essa população trabalhadora excedente, ao mesmo tempo em que significa explorar mais aqueles que trabalham, significa também evitar o consumo de mercadorias por aqueles que não trabalham. Contudo, o capitalismo precisa escoar sua produção de mercadorias, quando isso não acontece, surgem crises de superacumulação:

A expansão súbita e intermitente da escala de produção é condição para sua contração súbita; esta provoca novamente aquela, mas aquela é impossível sem material humano disponível, sem aumento dos trabalhadores, independentemente do crescimento absoluto da população. Esse aumento é criado pelo simples processo de "liberar" continuamente parte dos trabalhadores, com métodos que diminuem o número dos empregados em relação à produção aumentada. Toda a forma do movimento da indústria moderna nasce, portanto, da transformação constante de uma parte da população trabalhadora em desempregados ou parcialmente empregados. A superficialidade da economia política evidencia-se, entre outras coisas, na circunstância de ela considerar causas do ciclo industrial a expansão e a contração do crédito, simples sintoma das alternativas do ciclo industrial. (Marx, 2011b, p. 736)

Nesse sentido, tais características são condições necessárias ao modo de produção capitalista e em si mesmas inconsistentes e contraditórias, e por isso a dinâmica do capitalismo é necessariamente propensa a crises, considerando que a tendência a superacumulação não pode ser eliminada sob o capitalismo. As crises que surgiram em 1929 e 1973 foram crises de superacumulação.

O ano de 1973 foi marcado por uma grande deflação (queda dos preços das mercadorias). As corporações viram-se obrigadas a entrar num período de racionalização, reestruturação e intensificação do controle do trabalho. As décadas de 70 e 80 precisaram passar por uma reestruturação econômica e social, buscando, principalmente, novos modos de acumulação de capital nas economias capitalistas centrais. Isso se deu com a crise do fordismo, seu modelo de rigidez já não sustentava mais a acumulação capitalista, foram necessárias algumas medidas para que o capitalismo de mantivesse.

Como ressaltado, a acumulação capitalista fundamenta-se nos lucros obtidos com a extração de mais-valor da classe trabalhadora. Parte desses lucros é revestida em novos meios de produção, e parte são investidos como capital fictício. Harvey (2001, p.175) chama de "deslocamento temporal" a necessidade de esse capital investido gerar lucros num tempo cada vez menor. Outra saída para a crise foi a busca por novos espaços de exploração de força-detrabalho, de modo a reduzir os custos da produção capitalista, especialmente através da migração do capital produtivo para países cuja garantia de direitos e base organizativa dos trabalhadores fosse frágil. O "capitalismo é uma força constantemente revolucionária da história mundial", por isso ele está sempre se reinventando, e a "acumulação flexível" mostrase como a mais recente reconfiguração desse sistema. (HARVEY, 2001, p. 175-176)

Deste modo, o capital consegue ampliar o trabalho vivo em várias áreas, e reduzi-lo em outras. A isso, Antunes (2010, p. 103) chama de "perenidade" do trabalho. Tanto nos países centrais quanto nos periféricos, homens e mulheres exercem trabalhos parciais, temporários, precários, ou já vivenciam a "barbárie" do desemprego.

Segundo Vasapollo (2006), a flexibilização é considerada uma das alternativas para combater o desemprego. Nela consiste a liberdade da empresa para despedir empregados, reduzir ou aumentar o horário de trabalho, pagar salários mais baixos, subdividir a jornada de trabalho, contratar trabalhadores em regime temporário. Entretanto, isso são imposições à classe trabalhadora. O trabalho padrão é compreendido da seguinte forma: o horário previsto é o de tempo integral; a assunção para os trabalhadores empregados e o início da atividade autônoma para os trabalhadores independentes têm tempo e lugares determinados; há uma grande diversidade de posição e papel entre quem trabalha como empregado formal e quem é independente. Sob a flexibilização do trabalho, novas formas de trabalho surgem, entre eles o trabalho atípico. Neste, essas três características desaparecem. (VASAPOLLO, 2006, p.49)

A década de 1980 é caracterizada por novos processos produtivos, o fordismo e o taylorismo já não são os únicos, temos agora o neofordimo, o neotaylorismo e o pósfordismo<sup>20</sup>. As indústrias buscam novas modalidades de gestão da força de trabalho, tais como os Círculos de Controle de Qualidade (CCQ'S), gestão participativa, busca da qualidade total. O toytismo mescla-se ou substitui o padrão fordista dominante, sendo estabelecidas formas transitórias de produção.

Harvey (2001) afirma que a "acumulação flexível" mantém três características desse modo de produção: é voltado para o crescimento (e para o lucro); este crescimento em valores apoia-se na exploração do trabalho no universo da produção e o capitalismo tem uma intrínseca dinâmica tecnológica e organizacional. Para o autor a nova forma organizacional do modo de acumulação capitalista permitiu que, com o avanço de novas tecnologias, como a robótica, surgissem excedentes de força-de-trabalho, isso fez retornar estratégias de maisvalia absoluta, mescladas com a mais-valia relativa, viável até mesmo nos países de capitalismo avançado. Este fenômeno deve-se à diminuição das margens de viabilidade produtiva do capital. Pois, considerando que o capital apenas é produzido pelo mais-valor gerado através da exploração do trabalho, o retorno à mais-valia absoluta torna-se uma medida necessária para a viabilidade da dinâmica de superacumulação em tempos de redução do operário fabril<sup>21</sup>.

-

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup>Cf. ANTUNES, Ricardo. Adeus ao Trabalho?, 2010, p. 23

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup>Sobre o "tempo de trabalho necessário" e a "emancipação pelo 'tempo disponível'" Mészáros (2006) afirma que para que o capitalismo se mantenha ele precisa explorar a força de trabalho, permitir que os trabalhadores consumam (em seu tempo livre), e manter sob seu domínio uma parcela de trabalhadores desempregados. Compreende-se nisso a contradição do sistema capitalista: explorar os trabalhadores através do aumento da maisvalia absoluta os impede de ter tempo livre, sem tempo livre (ou desempregados) eles não podem ou restringem seu poder de consumo.

Se por um lado houve uma diminuição da classe operária industrial tradicional, por outro ocorreu ampliação do trabalho assalariado, a partir do aumento do setor de serviços; observou-se também a heterogeneização do trabalho, expressa pela incorporação do contingente feminino no mundo operário; além disso, ocorreu a subproletarização intensificada, devido a expansão do trabalho parcial, temporário, precário, subcontratado, "terceirizado". Antunes (2010) conclui que esse movimento é uma "processualidade contraditória", pois ao mesmo tempo em que diminui o operariado fabril, aumenta o subemprego. A esse processo o autor afirma haver uma "heterogeneização, fragmentação e complexificação da classe trabalhadora". (ANTUNES, 2010, p. 47)

Desta forma, pode-se afirmar que o que essas categorias de trabalhadores têm em comum é "a precariedade do emprego e da remuneração; a desregulamentação das condições de trabalho e a consequente regressão dos direitos sociais, além da ausência de proteção e expressão sindicais" (ANTUNES, 2010, p. 49-50).

Diante da reestruturação do modo de produção capitalista, no sentido de buscar novas formas de acumulação com menos custos, a classe trabalhadora é levada a novas formas de exploração, como se a mesma fosse responsável pelos "custos inevitáveis da modernização". A expansão capitalista justificou milhões de pessoas sendo empurradas para a periferia da sociedade, jogadas à própria sorte, responsabilizadas por não terem qualificação e consequentemente empregos, sua "inutilidade" seria culpa delas próprias (MÉSZÁROS, 2006, p. 67-68).

Pode-se afirmar que a crise estrutural do sistema capitalista, além do aumento das desigualdades sociais, tem como característica dominante o desemprego. Mészáros (2006) chama de "globalização" do desemprego e do "trabalho temporário" o aumento desses fenômenos após a crise financeira de 1970. A globalização foi propagada como algo benéfico, mas na verdade reproduz a contradição do capitalismo: a necessidade do aumento de mercado consumidor, ao mesmo tempo em que aumenta o exército industrial de reserva.

Verifica-se que nos países de capitalismo "avançado", após a crise financeira de 2008, ocorreram ajustes para tentar resolver o problema do desemprego. Esses ajustes consistiram em flexibilizar as relações trabalhistas, como no caso dos EUA. E, no caso da Europa, as empresas têm recorrido a empréstimos bancários para garantir empregos e permitir que a população consuma. Essa é a lógica e a contradição capitalista: penalizar a classe trabalhadora e manter, ainda que em limites subsidiários, seu consumo de mercadorias.

"A questão não é se o desemprego ou o 'trabalho temporário flexível' vai ameaçar os trabalhadores empregados, mas quando estes, forçosamente, vão vivenciar a precarização"

(Mészáros, 2006). O autor afirma que o sistema capitalista "expele" a classe trabalhadora do processo de trabalho, esse é o sentido da globalização do desemprego. O sistema capitalista possui o desemprego como uma característica dominante, entretanto, a busca desenfreada por lucros faz dessa característica um fenômeno mundial, que produz cada vez mais desigualdades sociais.

Para Harvey, a classe trabalhadora pós-flexibilização está estratificada em grupos diferenciados, a partir de sua inserção no mercado de trabalho:

O centro - grupo que diminui cada vez mais, segundo notícias de ambos os lados do Atlântico – se compõem de empregados "em tempo integral, condição permanente e posição essencial para o futuro de longo prazo da organização". Gozando de maior segurança no emprego, boas perspectivas de promoção e de reciclagem, e de uma pensão, um seguro e outras vantagens indiretas relativamente generosas, esse grupo deve atender à expectativa de ser adaptável, flexível e, se necessário, geograficamente móvel.

[...] A periferia abrange dois subgrupos bem distintos. O primeiro consiste em "empregados em tempo integral com habilidades facilmente disponíveis no mercado de trabalho, como pessoal do setor financeiro, secretárias, pessoal das áreas de trabalho rotineiro e de trabalho manual menos especializado". Com menos acesso a oportunidades de carreira, esse grupo tende a se caracterizar por uma alta taxa de rotatividade, "o que torna as reduções da força de trabalho relativamente fáceis por desgaste natural". O segundo grupo periférico "oferece uma flexibilidade numérica ainda maior e inclui empregados em tempo parcial, empregados casuais, pessoal com contrato por tempo determinado, temporários, subcontratação e treinados com subsídio público, tendo ainda menos seguranças de emprego do que o primeiro grupo periférico" (HARVEY, 2001, p. 144).

Segundo Harvey (2001, p. 144-145), a tendência atual dos mercados de trabalho é constituir um novo perfil de força-de-trabalho empregada, que entre com mais facilidade e seja demitida sem custos. Movimento este que incide diretamente e de modo negativo nas relações trabalhistas e organização da classe trabalhadora, cada vez mais fragilizada.

No Brasil, Pochmann (2012) afirma que nas décadas de 1960 e 1970 a economia nacional apresentou importante dinamismo econômico, representado pela expansão da indústria no país. A indústria e a construção civil apresentaram crescimento absoluto, ao passo que a agropecuária apresentou significativa queda. O setor de serviço e comércio não apresentou mudança significativa. Esse setor obteve aumento na década de 1980. Segundo o autor, entre as décadas de 1960 e 1980, observou-se a expansão da renda *per capita*, assim como a situação geral do trabalho, acompanhada pelo aumento da ocupação da força-detrabalho, assim como da formalização do emprego e da redução da pobreza. Entretanto, houve desigualdade na distribuição pessoal da renda do trabalho. Dessa forma, a renda *per capita* aumentou em função do aumento da taxa de ocupação do trabalho, mas aumentou também a desigualdade da distribuição pessoal da renda. De acordo como autor, a mudança no perfil

econômico dentro do regime militar impediu uma transformação social que favorecesse as classes populares. As mudanças ocorridas nesse período favoreceram as classes abastadas, enquanto as classes populares participaram de maneira parcial e minoritária dos avanços da economia nacional.

Em síntese, percebe-se que o rápido dinamismo econômico, permeado pelo predomínio do regime autoritário, constrangeu qualquer possibilidade de transformação social que não fosse o favorecimento dos segmentos privilegiados da nação, uma vez que as classes populares participaram somente de forma parcial e minoritária dos avanços na base material da economia nacional. (POCHMANN, 2012, p. 14)

Novamente, apesar do estabelecimento da democracia na década de 1980 e do fim da ditadura militar, também não houve melhora nas condições de vida dos trabalhadores. A década de 1980 foi marcada pela estagnação do rendimento dos ocupados e a situação geral do trabalho regrediu com o aumento do desemprego aberto e aumento dos postos de trabalho de menor remuneração e grande informalidade. Na década de 1990, as ocupações por conta própria apresentaram crescimento, assim como o nível de informalidade. (POCHAMNN, 2012)

Segundo Pochmann (2001), nos anos 1990, o Brasil contou com expectativas oficiais positivas quanto às transformações econômicas ocorridas no país nesse período. O sucesso do processo de reconversão econômica, caracterizada por uma nova etapa de crescimento sustentado e de inserção externa traria modernização ao país baseada: a) na abertura comercial, pois impulsionaria novas normas e padrões internacionais de produção e de concorrência, tais como programa de qualidade total, ISO 9000, terceirização, reengenharia e outros; b) na reformulação do papel do Estado através da privatização do setor produtivo estatal e da reforma da administração pública, pois isso traria agilidade e modernidade ao setor privado; e c) na estabilização monetária a partir do dólar, possibilitando novos parâmetros para endividamento externo e mais atração de investimentos estrangeiros. (POCHMANN, 2001, p. 61)

Observa-se no Brasil, durante a década de 1990, que as profissões que mais cresceram nesse período estavam relacionadas às atividades profissionais vinculadas aos setores de serviços básicos, o que significa que "o perfil das ofertas profissionais em alta não está necessariamente associada às exigências de maior qualificação profissional" (POCHMANN, 2001, p. 70). Além disso, nessa mesma década, as categorias profissionais que mais perderam

postos de trabalho foram de profissionais com qualificação profissional, a maioria vinculada ao setor industrial.

As mudanças ocorridas no modo de produção capitalista no contexto de aprofundamento da crise do capital trouxeram o fenômeno da terceirização do trabalho. A chamada redução do custo de trabalho tem sido a principal motivação em torno da terceirização. Ela representa "a contratação de trabalhadores com remuneração e condições de trabalho inferiores aos postos de trabalho anteriormente existentes" (POCHMANN, 2012, p. 109). No Brasil, como dito anteriormente, os anos de 1990 foram marcados pela desregulamentação das relações de trabalho e grande instabilidade financeira, e é sob este cenário que a terceirização avançou no país. Os postos de trabalho terceirizados são, em sua maioria, de menor remuneração, por isso absorvem mão de obra de salário de base. Atualmente, no Brasil, a terceirização é responsável pela maior parte das ocupações geradas, por sua vez, elas tendem a ficar na base da pirâmide social brasileira. O trabalho terceirizado está presente em todos os ramos produtivos, mas tem se expandido principalmente no setor de serviços. (POCHMANN, 2012, p.110).

Os anos 1990 podem ser considerados como uma segunda "década perdida" (tal como os anos 80), pois foram marcados pelo crescente desemprego, pela contínua concentração de renda, pelo aumento do endividamento interno e externo e pela ausência do crescimento sustentado. Contudo, este diagnóstico não é uma especificidade brasileira. Pois, como já preconizado por Anderson<sup>22</sup> (2012), o neoliberalismo no âmbito econômico fracassou, visto que não conseguiu a revitalização do capitalismo, nem mesmo nos países de desenvolvimento mais avançado.

Por sua vez, os anos 2000 apresentou significativa mudança no padrão de trabalho da força-de-trabalho brasileira, a partir do dinamismo das ocupações geradas e do perfil remuneratório. As ocupações na base da pirâmide social brasileira aumentaram, enquanto as ocupações com maior remuneração diminuíram. Pochmann (2012, p.31) afirma que o Brasil demonstrou um modelo de desenvolvimento que tende a combinar os avanços econômicos

capitalismo, duro e livre de regras para o futuro. (ANDERSON, 2012, p. 9-10)

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup>O período pós-guerra foi responsável pelos "anos de ouro" do capitalismo e também por uma nova teoria econômica e política: o neoliberalismo. Seu precursor foi Friedrich Hayek com o texto *Caminho da Servidão*, em 1944. O autor criticava veementemente qualquer limitação dos mecanismos de mercado pelo Estado, e afirmava que tal intervenção era uma ameaça letal à liberdade econômica e política. Hayek teve entre seus apoiadores aqueles que criticavam o Estado de bem estar europeu e os inimigos do New Deal norte americano (Milton Friedman, Karl Popper, Lionel Robbins, Ludwing Von Mises, Walter Eupken, WlaterLipman, Michael Polanyi, Salvador de Madariaga, entre outros). Estes formaram uma associação, com encontros internacionais a cada dois anos, cujo propósito era combater o keynesianismo e o solidarismo, e preparar as bases para outro tipo de

com os progressos sociais. O autor afirma que após duas décadas de semiestagnação econômica e de regressos sociais, observou-se o aumento das ocupações na base da pirâmide social, através da concentração do saldo líquido dos empregos para trabalhadores de salário base, e de uma acelerada mobilidade social devido ao crescimento de bens e serviços associados à economia popular.

Alves (2014) afirma que as mudanças no mundo do trabalho no Brasil na década de 2000 assumiram dimensões contraditórias. Por um lado, houve baixa taxa de desemprego nas regiões metropolitanas, aumento da inserção formal no mercado de trabalho, aumento real do salário mínimo (entre 2003-2013 o salário mínimo cresceu 73%, segundo o autor, contribuindo para a redução da desigualdade de renda). Tais indicadores mostraram-se diferentes daqueles encontrados na década de 1990, como dito, considerada também como década perdida. Por outro lado, segundo o autor, a década de 2000 manteve o perfil negativo do trabalho no Brasil:

Entretanto, por outro lado, tivemos na década de 2000, a persistência histórica de traços estruturais da degradação do trabalho no Brasil, tais como, por exemplo, o aumento da taxa de rotatividade do trabalho e o crescimento dos contratos de trabalho precário por contas das novas modalidades de contratos de trabalho flexíveis, inscritas na CLT, com a expansão da terceirização e do emprego subcontratado (assalariados contratados em serviços terceirizados). A nova precariedade salarial no Brasil seria caracterizada também pela vigência da síndrome da nova superexploração da força de trabalho, fenômeno social caracterizado principalmente, pela intensificação laboral nos locais de trabalho reestruturados, com a articulação perversa entre gestão toyotista e novas tecnologias informacionais. (ALVES, 2014, p. 52-53)

Como resultado desses traços históricos de degradação do trabalho no Brasil, Silva (2016, p. 430) apresenta, segundo dados da Anfip (2015), que a rotatividade entre os trabalhadores nos anos 2010 a 2013 foi alta e em 2014, devido ao aprofundamento da crise estrutural do capital no país, a condição do trabalho tornou-se ainda pior. Em 2015 a taxa de desemprego foi maior que em 2014. E a crise política que culminou no *impeachment* da presidente Dilma Roussef agravou ainda mais a condição do trabalho e da economia no Brasil. Segundo a autora:

Desse modo, se em 2015 a situação do país era preocupante, no ano de 2016 tudo se agravou. O aprofundamento da crise política, que implicou no *impeachment* da presidente Dilma, em agosto, tornou-se um complicador. O governo Temer acelerou a política de "austeridade", que vinha sendo adotada, reduzindo investimentos em políticas públicas para elevar o *superávit primário* e garantir os acordos da dívida pública. (SILVA, 2016, p. 431)

Dessa forma, além da modificação das relações sociais e produtivas, a partir da fragmentação das políticas sociais e novo direcionamento delas, a força-de-trabalho da classe trabalhadora foi elevada a níveis altíssimos de exploração. O capitalismo central passou à exploração da força-de-trabalho e meio ambiente dos países periféricos, além de buscar novas formas de acumulação, através do capital-fetiche [Kapitalfetish]<sup>23</sup>, este baseado na especulação financeira. As modificações no mundo do trabalho causaram impacto na cobertura previdenciária no Brasil nas décadas de 1980 e 1990.

Assim, as mudanças no mundo do trabalho e seus efeitos devastadores — sobretudo o crescimento das taxas de desemprego e da informalidade, a queda do valor real dos salários, a precarização das relações e condições de trabalho, acrescidos pelas mudanças na estrutura da proteção social na década de 1980, mediante a instituição da seguridade social como um mecanismo de ampliação de direitos na área da saúde, previdência e assistência social -, impactaram a cobertura da previdência social, nas décadas de 1980 [...] e de 1990 [...]. (SILVA, 2012, p. 274).

Nesse período, especialmente na década de 1990 inicia-se no Brasil, um movimento de fragilização da previdência pública e de favorecimento da previdência privada.

Nesse contexto de crise estrutural do capital e complexa situação do trabalho com grande oscilação de seus indicadores, no final dos anos 1990 iniciou-se um processo de contrarreforma do Estado brasileiro, com forte impacto na previdência social. Esta passou a apresentar, funções, características e tendências que revelam seu distanciamento da seguridade social, um fortalecimento da visão de seguro, a regressividade de direitos e favorecimento ao capital, de várias formas, inclusive pelo seu enxugamento que estimulou a expansão e o fortalecimento das entidades de previdência complementar abertas e fechadas. (SILVA, 2015, p. 138).

A autora afirma ainda que o país, ao assumir a perspectiva neoliberal no direcionamento de suas políticas sociais, permitiu que elementos da economia e da organização do trabalho que poderiam ser transitórios assumissem uma perspectiva mais duradoura.

Como exemplos desse quadro socioeconômico, podem-se citar: a informalidade em grandes proporções; o desemprego maciço e prolongado; a desregulamentação de direitos conquistados pelos trabalhadores, sobretudo no âmbito da seguridade social; a queda da renda média mensal real habitualmente recebida pelos trabalhadores; a redução da participação da renda do trabalho no conjunto da renda nacional; a concentração de renda e do poder econômico e político. (SILVA, 2012, p. 295).

No contexto de crise, o esforço do grande capital é para manter seu padrão de acumulação, mantendo o consumo em níveis satisfatórios, evitando a queda da taxa de lucro, em detrimento da proteção social à classe trabalhadora. Esse comportamento distancia a previdência social dos princípios da seguridade social. Além disso,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Expressão utilizada por Marx (2011b).

A reflexão sobre as características e tendências contemporâneas da previdência social no contexto de crise do capital parte da constatação de que a contrarreforma que a atinge desde 1998 a tem tornado diminuta, com o seu potencial de expansão inibido em decorrência das restrições de direitos, pela redução dos valores dos benefícios, dos limites para acessá-los e, também, devido ao seu atrelamento a um teto decrescente ao longo dos anos. Quando foi criado em 1998 o teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tinha o valor de R\$ 1.200,00, que correspondia a dez salários mínimos, em 2015 esse teto é de R\$ 4.663,75, o equivalente a um pouco mais de cinco salários mínimos. Assim, tem-se uma previdência social diminuta, estratificada em relação aos direitos, conforme seja a participação direta de seus segurados no custeio do sistema. Ao mesmo tempo, a contrarreforma da previdência social favorece a ampliação dos fundos de pensão públicos e privados para atender aos interesses de acumulação do capital.

As Medidas Provisórias (MP's) 664 e 665 de 30 de dezembro de 2014, convertidas, respectivamente, nas leis nº 13.135 e 13.134, em junho de 2015, como parte do ajuste fiscal do governo, seguem a mesma perspectiva. Sob a justificativa de "corrigir distorções", "aumentar a transparência", "reduzir despesas" e "assegurar a sustentabilidade do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e da previdência social", estes atos modificam a pensão por morte, o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, o auxílio-reclusão, o abono salarial, o seguro-desemprego e o seguro-defeso, minimizando os seus valores e limitando o acesso dos trabalhadores a estes benefícios. Tais mudanças dão continuidade à contrarreforma da previdência social, em curso desde a Emenda Constitucional nº 20 de 1998, seguindo as diretrizes dos organismos financeiros internacionais, especialmente do Banco Mundial. [...]. (SILVA, 2015, p. 145-146).

Nesse sentido, conforme a autora, as atuais tendências da previdência social brasileira são de distanciamento dos objetivos da seguridade social e fortalecimento da ótica de seguro, privilegiando o capital em relação à proteção do trabalhador; fortalecendo a previdência pública, sob a visão do seguro social; despolitização do sentido de seguridade social, atendendo a parâmetros neoliberais, e negando a participação social nos direcionamentos dessas políticas; adoção de um sistema de gestão mercadológico, exercendo pressão sobre a autonomia da classe trabalhadora, dificultando sua organização e mobilização; extensão da cobertura previdenciária à mulher como dependente de segurados, limitando sua efetiva proteção; reordenamento dos benefícios previdenciários; unificação do Regime Geral de Previdência com os Regimes Próprios de Previdência Social; limitação da cobertura da previdência social condicionada à crise estrutural do capital. (SILVA, 2015, p. 146-155).

Assim, apesar das limitações quanto à disponibilidade de tempo livre para as trabalhadoras domésticas organizarem-se em associações e sindicatos, percebe-se o fundamental papel destas organizações na busca por direitos a esta categoria profissional. A inserção tardia destas trabalhadoras à Previdência Social no Brasil aconteceu por conta da desvalorização da profissão de trabalhadora doméstica, por ser desenvolvida por mulheres e pela herança escravista dada à profissão. Os legisladores, cuja maioria são homens, brancos, oriundos da classe dominante (das oligarquias agrárias e da burguesia nascente com o

processo de industrialização do país), que inclusive mantêm em suas residências trabalhadoras domésticas, não se interessaram em regular a profissão de trabalhadora doméstica sob justificativa de que estas trabalhadoras desfrutam do espaço familiar, das mesmas refeições consumidas pelas famílias, e por não quererem arcar com os custos de impostos inerentes à regulação da profissão.

## Capítulo 3 - Aspectos da formação socioeconômica do Brasil incidentes sobre o trabalho doméstico e o acesso destas trabalhadoras à Previdência Social

## 3.1 Aspectos socioeconômicos das trabalhadoras domésticas entre os anos de 2011 a 2015

Pochmann (2012) afirma que até o início do século XX, o trabalho doméstico representava a principal ocupação nas cidades. Em 1900, um em cada dois trabalhadores ocupados exercia algum tipo de atividade remunerada nas unidades familiares brasileiras. Mais de um século depois, uma em cada 10 ocupações representa o trabalho doméstico para as famílias. Destaca-se a diferenciação entre as trabalhadoras domésticas mensalistas e as diaristas/horistas, segundo o autor:

Para a condição de mensalista, tende a preponderar a relação de trabalho assalariado, geralmente sem a presença do contrato formal. Do total de trabalhadores domésticos, 29,3% exercem sua profissão na condição de horistas/diaristas, ao passo que somente 26,3% possuem o vínculo formal de trabalho definido pela Consolidação das Leis do Trabalho. Na condição de horista, destaca-se o trabalho por conta própria. Dos 2,3 milhões de trabalhadores que desenvolvem atividades em unidades familiares, nem 10% contribuem para a previdência social. (POCHMANN, 2012, p. 51)

Conforme o autor, se o ritmo de formalização da força-de-trabalho doméstica manterse nos níveis de 1979 e 2009, o país poderá aguardar mais de um século para incluir todas as trabalhadoras domésticas na proteção social e trabalhista.

Entre 1979 e 2009, o emprego com carteira assinada dos trabalhadores domésticos cresceu 0,8% ao ano, em média, pois passou de 21,9% para 27,9%. Se seguir esse ritmo de elevação da formalização da mão de obra tão contido, o Brasil poderá ter de aguardar 120 anos para alcançar a totalidade dos trabalhadores incluídos na proteção social e trabalhista. (POCHMANN, 2012, p. 51)

De acordo com a Tabela 1, entre os anos de 2011 e 2015, do total de trabalhadoras domésticas com e sem carteira assinada, nota-se entre as trabalhadoras com carteira assinada um valor médio de 29,6% no nível de formalização. Observa-se uma pequena diminuição da formalização do ano 2011 para o ano 2012, um aumento de mais de 3% do ano de 2012 para 2013. Houve novamente uma queda nos anos de 2014 e 2015. Entre as trabalhadoras domésticas sem carteira assinada, o nível de informalização manteve a média de 70,4%, obervando um pequeno aumento no ano de 2012 em relação a 2011, uma queda de 3.3% de 2012 para 2013, um pequeno aumento da informalização no ano de 2014 e novamente uma queda pouco significativa no ano de 2015. No ano de 2013 foi sancionada a E.C. n. 72/2013, responsável por ampliar o rol de direitos do artigo 7º da C.F./1988 para as trabalhadoras

domésticas. Houve relativo aumento no número de trabalhadoras com carteira assinada e pequena queda no número de trabalhadoras sem carteira nos anos de 2014 e 2015. Entretanto, esse fator não está necessariamente relacionado com a E.C. n.72/2013, uma vez que os direitos trabalhistas ampliados não tornaram obrigatório o recolhimento do FGTS por parte dos empregadores.

Por sua vez, a pequena queda no percentual de trabalhadoras sem carteira no ano de 2015 pode estar relacionado à L.C n.150/2015, uma vez que esta estabeleceu prazo máximo para o empregador registrar a trabalhadora doméstica, regulamentou o trabalho noturno; regulamentou o aviso prévio, estabeleceu o seguro desemprego e salário família; determinou que o empregado doméstico é segurado obrigatório da Previdência Social; além de incluir a trabalhadora doméstica no FGTS. Apesar de a Lei trazer expectativas positivas quanto ao aumento do nível de formalização pelos órgãos oficiais, a mesma não agradou aos empregadores.

**Tabela 1** - Percentual de trabalhadoras domésticas com e sem carteira assinada de 2011 a 2015.

Formalização	2011	2012	2013	2014	2015
Com carteira	28,8%	27,7%	31%	29,9%	30,5%
Sem carteira	71,2%	72,3%	69%	70,1%	69,5%
Total	100%	100%	100%	100%	100%
Número	7.463.327	7.303.122	7.268.486	7.284.471	7.035.958

Fonte: microdados PNAD.

Elaboração própria.

A Tabela 2 demonstra o percentual de trabalhadoras domésticas contribuintes para a Previdência Social entre os anos de 2011 a 2015. Observa-se um percentual de mais de 60% nos anos de 2011 e 2012 não contribuintes. Apesar de esses anos serem anterior à E.C. 72/2013, a mesma não tornou a trabalhadora doméstica como segurada obrigatória da Previdência Social. Portanto, o pequeno aumento no percentual de contribuintes da Previdência desde o ano de 2011 até 2014, não está relacionado à Emenda. No ano de 2015 notou-se uma queda percentual de pouca relevância no percentual de trabalhadoras contribuintes, tal fato pode estar relacionado à L.C. 150/2015.

**Tabela 2** - Percentual de trabalhadoras domésticas contribuintes e não contribuintes para a previdência social de 2011 a 2015<sup>24</sup>.

Contribuintes	2011	2012	2013	2014	2015
Sim	36,7%	38,1%	40,8%	41,4%	41,3%
Não	63,3%	61,9%	59,2%	58,6%	58,7%
Total	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: microdados PNAD.

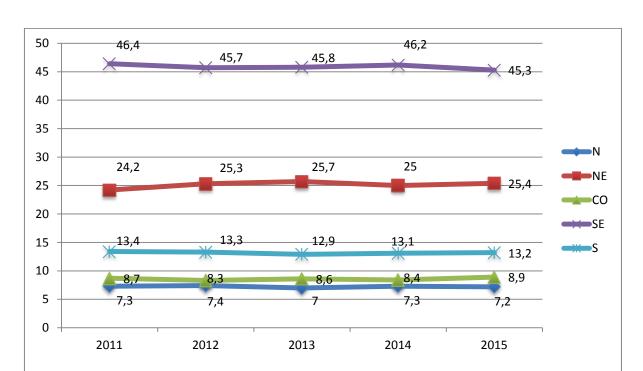
Elaboração própria.

O Gráfico 1 demonstra o percentual de trabalhadoras domésticas por Grande Região Geográfica entre os anos de 2011 a 2015. Observa-se pequena variação no quantitativo no decorrer dos anos. Entretanto, percebe-se que a Região Sudeste (registrada no gráfico como SE) possui quase metade do total de trabalhadoras domésticas do país. Esse fator está diretamente relacionado ao processo de industrialização do país. Os estados do Rio de Janeiro e São Paulo foram responsáveis por receber diversos contingentes de trabalhadores migrantes de outros estados em busca de emprego. Segundo o IBGE, (2006), São Paulo foi o grande polo de industrialização e o Rio de Janeiro, por ser capital da República, foi o grande centro político e de serviços do país. Dessa forma, muitas mulheres saíram de suas casas para vender sua força-de-trabalho e contribuírem para a acumulação capitalista, ao passo que contrataram outras mulheres para desenvolverem o trabalho doméstico, que também participa da acumulação capitalista, mas na esfera de reprodução do capital.

A cidade de São Paulo era o grande polo de industrialização e a cidade do Rio de Janeiro, capital da República, o grande centro político e de serviços do país. Dados do IBGE (2006, p. 5) demonstram que as regiões metropolitanas onde mais existem trabalhadores domésticos são Rio de Janeiro e São Paulo, e tal fato revela que quanto mais desenvolvida a região, mais se percebe o trabalhador doméstico com vínculo formal de trabalho.

principal do período de referência de 365 dias.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup>De acordo com as notas metodológicas das PNAD's de 2011 a 2015, foi pesquisado se as pessoas contribuíam para instituto de previdência, **federal** (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou Plano de Seguridade Social da União), **estadual** (instituto de previdência estadual, incluindo os servidores das forças auxiliares estaduais), ou **municipal** (instituto de previdência municipal, incluindo os servidores das forças auxiliares municipais), no trabalho principal, no secundário e em pelo menos um dos demais trabalhos que tivessem na semana de referência. Foi investigado, também, se as pessoas contribuíam para instituto de previdência no trabalho



**Gráfico 1** – Percentual de trabalhadoras domésticas por Grande Região Geográfica entre 2011 e 2015.

Fonte: microdados PNAD. Elaboração própria.

A tabela 3, por sua vez, demonstra o percentual de trabalhadoras domésticas com e sem carteira assinada por Grande Região Geográfica entre os anos de 2011 e 2015. Observase pouca variação no percentual total dos anos. Entretanto, ao analisar o número o percentual de trabalhadoras com carteira e sem carteira, a Região Norte possui mais que o dobro de trabalhadoras domésticas na informalidade em todos os anos. A Região Nordeste, a qual possui o segundo maior contingente de trabalhadoras domésticas do país, igualmente mais que dobra o percentual de trabalhadoras sem vínculo empregatício, atingindo um percentual de 31% no ano de 2013. A Região Centro-Oeste mantém um percentual de menos de 10% de trabalhadoras com e sem carteira assinada, sendo que o número daquelas sem carteira é menor do que as com carteira assinada, ainda que a variação seja pequena. A Região Sudeste possui o maior percentual de formalização do trabalho doméstico. As trabalhadoras com carteira assinada chegam a um percentual de quase 60% nos anos de 2011, 2012 e 2013, com uma pequena queda no ano de 2014 e uma diminuição relativa no ano de 2015, o que pode significar incidência da L.C n. 150/2015, uma vez que os empregadores estavam receosos em ter seus custos com contração de trabalhadoras domésticas aumentados. Nota-se, porém, que ao contrário do que acontece nas Regiões Norte e Nordeste, o percentual de trabalhadoras domésticas sem carteira assinada é significativamente menor que aquelas com carteira. A Região Sul segue o mesmo compasso das Regiões Centro-Oeste e Sudeste de possuir mais trabalhadoras com carteira assinada que sem carteira, ainda que a diferença seja pequena.

**Tabela 3** - Percentual de trabalhadoras domésticas com e sem carteira assinada por grande região geográfica entre 2011 e 2015

	20	11	20	12	20	13	20	14	20	15
Reg.	Com	Sem								
N	3,9%	8,7%	3,7%	8,8%	4%	8,4%	4,6%	8,5%	4,3%	8,4%
NE	12,8%	28,8%	13,8%	29,8%	14%	31%	14,3%	29,5%	16,7%	29,3%
CO	9,1%	8,5%	9,2%	7,9%	9,7%	8,1%	9%	8,1%	10,8%	8%
SE	57,9%	41,8%	58,4%	40,8%	58,2%	40,2%	57,4%	41,4%	53,7%	41,7%
S	16,3%	12,2%	14,9%	12,7%	14,1%	12,3%	14,7%	12,5%	14,5%	12,6%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Número	2148279	5315048	2023323	5279799	2251947	5016539	2177709	5106762	2148536	4887422

Fonte: microdados PNAD. Elaboração própria.

A Tabela 4 demonstra o percentual de trabalhadoras e trabalhadores domésticas/os por sexo. Observa-se, como supracitado, a participação significativamente maior de mulheres desenvolvendo o trabalho doméstico, com valores acima de 90% em todos os anos entre 2011 e 2015. Dentre os fatores elencados para que o serviço doméstico seja majoritariamente desenvolvido por mulheres, ressalta-se o período escravocrata no Brasil.

Um dos fatores que podem ser apontados para explicar a significativa participação das mulheres na prestação de serviços domésticos se refere à existência da escravidão no processo histórico da colonização portuguesa na América. Em um primeiro momento sendo feita por meio da exploração da força-de-trabalho dos indígenas e, depois, dos africanos e dos seus descendentes, a escravidão doméstica compreendeu uma das principais modalidades de utilização do trabalho escravizado. Durante todo o período colonial, os escravos foram peças fundamentais nos lares, tanto aqueles simples quanto os abastados, situados nos campos ou nas cidades. E desde esses tempos as escravas sobressaíam como segmento majoritário entre a criadagem das casas coloniais. (SOUZA, 2012, p. 244)

O trabalho doméstico é essencialmente desenvolvido por mulheres na sociedade brasileira por heranças do escravismo e do patriarcalismo, por ser o trabalho doméstico considerado de menos prestígio e, de acordo com a divisão sexual do trabalho, também é considerado trabalho de mulher. Segundo Cisne (2014), atribuir qualidades femininas ao trabalho das mulheres contribui para a desvalorização deste trabalho, além de justificar os baixos salários por elas recebidos.

**Tabela 4** – Percentual de trabalhadoras domésticas por sexo de 2011 a 2015.

Ano	Feminino	Masculino	Total
	%	%	
2011	93,3	6,7	100%
2012	92,9	7,1	100%
2013	93,3	6,7	100%
2014	92,7	7,3	100%
2015	92,3	7,7	100%

Fonte: microdados PNAD. Elaboração própria.

A tabela 5 demonstra o total de trabalhadoras e trabalhadores doméstica/os com e sem carteira assinada, por sexo. Observa-se que o número de mulheres trabalhadoras domésticas com carteira assinada é significativamente maior que o número de homens trabalhadores domésticos na mesma situação. Entretanto, ao observar o percentual de homens com carteira assinada percebe-se que esse percentual aumenta mais que o dobro em todos os anos analisados, enquanto o percentual de trabalhadoras domésticas com carteira assinada apresenta reducação. Ou seja, mais uma vez percebe-se a desvalorização do trabalho feminino em detrimento do trabalho masculino, ao tratar-se da formalização do emprego.

**Tabela 5** - Percentual de trabalhadoras domésticas com e sem carteira assinada, por sexo, de 2011 a 2015.

		Sem Carteira	1	Com Carteira			
Ano	Femin	Masc	Total	Femin	Masc	Total	
2011	95%	5%	100%	89,2%	10,8%	100%	
2012	94,9%	5,1%	100%	87,7%	12,3%	100%	
2013	94,5%	5,5%	100%	90,5%	9,5%	100%	
2014	94,6%	5,4%	100%	88,3%	11,7%	100%	
2015	94,4%	5,6%	100%	87,7%	12,3%	100%	

Fonte: microdados PNAD. Elaboração: própria.

A Tabela 6 demonstra o percentual de trabalhadoras domésticas por cor/etnia entre os anos de 2011 a 2015. Ao somar o percentual de pessoas pardas e pretas, tem-se o valor médio de 64% em todos os anos. Nos últimos dois anos percebe-se um pequeno aumento no percentual de trabalhadoras domésticas pretas, o que pode significar de fato um aumento no número de trabalhadoras dessa cor, ou ainda, que essas trabalhadoras assumiram sua negritude. A presença da maioria de trabalhadoras domésticas pretas e pardas, assim como em relação ao sexo, também remete às heranças do escravismo no Brasil. Conforme citado anteriormente, no fim da escravidão as/os trabalhadoras/es negros não foram imediatamente aproveitados no incipiente mercado de trabalho brasileiro. Muitos ex-escravos continuaram nos domicílios nos quais foram anteriormente escravizados desenvolvendo tarefas domésticas, em troca de alimentação e moradia. Além disso, o trabalho doméstico foi desvalorizado desde os tempos da colonização do Brasil, e negras/os escravos eram destinados a fazê-los, sob as mais abjetas condições.

Ao escravo negro se obrigou aos trabalhos mais imundos na higiene doméstica e pública dos tempos coloniais. Um deles, o de carregar à cabeça, das casas para as praias, os barris de excremento vulgarmente conhecidos por tigres. Barris que nas casas-grandes das cidades ficavam longos dias dentro de casa, debaixo da escada ou em outro recanto acumulando matéria. Quando o negro os levava é que já não comportavam mais nada. Iam estourando de cheios. De cheios e de podres. Às vezes largavam o fundo, emporcalhando-se então o carregador da cabeça aos pés. Foram funções, essas e várias outras, quase tão vis, desempenhadas pelo escravo africano com uma passividade animal. (FREYRE, 2006, p. 550)

Além dos critérios relacionados ao período escravocrata para justificar a predominância de trabalhadoras pretas e pardas no trabalho doméstico, a desvalorização desse trabalho também tem seu grau de importância. Outro fator importante que pode justificar o percentual de pessoas pardas maiores que as pretas, por exemplo, ou ainda, que o número dessas duas raças não seja superior, deve-se ao não reconhecimento por parte dos indivíduos como pretos e pardos. Sobre esse tema, afirma Paixão (2006):

[...] os indicadores sobre os grupos raciais no Brasil contém algum grau de imprecisão, derivados de percepções subjetivas por parte dos entrevistados. Na verdade, tais imprecisões somente serão sanadas com o tempo com a constante aplicação de novas pesquisas, a sua constante melhoria em termos metodológicos, e com alterações do modo da população brasileira se perceber a esse respeito, mormente mediante o aumento da auto-estima da população negra. (PAIXÃO, 2006, p. 81)

Segundo o autor, existem imprecisões nos sistemas de classificação de cor ou raça no Brasil, de forma que alguns elementos subjetivos na classificação podem dificultar a resposta pelo entrevistado. Assim, é possível que ainda que se verifique um número alto de

trabalhadoras domésticas pardas e pretas, esse percentual pode ter algum erro, por essas trabalhadoras não reconhecerem a cor/raça a que pertencem.

**Tabela 6 -** Percentual de trabalhadoras domésticas por cor/etnia de 2011 a 2015.

Cor/etnia	2011	2012	2013	2014	2015
Amarela	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Branca	37,4%	35,2%	35,2%	34,4%	34,4%
Indígena	0,4%	0,3%	0,4%	0,4%	0,3%
Parda	48,6%	50,9%	50,8%	50,9%	50,4%
Preta	13,4%	13,4%	13,4%	14,1%	14,7%
Total	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: microdados PNAD.

Elaboração própria.

Pochmann (2012) afirma que a ocupação do trabalho doméstico na base da pirâmide social brasileira está relacionada à baixa remuneração desta categoria de trabalhadoras.

A identificação da ocupação de doméstico ao trabalho na base da pirâmide social está associada à prevalência da baixa remuneração. O rendimento mensal de até 1,5 salário mínimo responde por mais de 90% das ocupações, sem grandes alterações nas últimas quatro décadas. No ano de 2009, a faixa de até 1,5 salário mínimo compreendia quase 93% dos trabalhadores domésticos, ao passo que, em 1970, alcançava 97,4% do total. Ou seja, uma redução de apenas 4,8% em quase quarenta anos. (POCHMANN, 2012, p. 62)

A tabela 7 demonstra que entre os anos de 2011 e 2015, ao somar-se as 3 primeiras faixas salariais, o percentual cumulativo varia de 36,4% em 2011 a 60,5% em 2015 de trabalhadoras domésticas que recebiam até 1 salário mínimo. Se somado esse percentual à faixa de até 1,5 salário mínimo, observa-se o percentual de mais de 80% de trabalhadoras domésticas recebendo até esse valor, nota-se uma diminuição, portanto, de acordo com Pochmann (2012)<sup>25</sup>, em relação às décadas de 1970 a 2009, do percentual de trabalhadoras domésticas que recebiam até 1,5 salário mínimo. Destaca-se o grande percentual de trabalhadoras recebendo menos de 1 salário mínimo. A C.F./1988, em seus incisos IV e VI, já abrangentes a esta categoria desde então, garantem o salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado; e irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup>O autor utiliza os microdados das PNAD's para as décadas estudadas. Cf. Pochmann (2012, p. 53).

Apesar destas previsões legais, observa-se na Tabela 7, entre os anos de 2011 e 2015, o grande número de trabalhadoras domésticas recebendo menos de 1 salário mínimo. Não existem acordos coletivos ou convenções que tratem deste tema, portanto, não poderia haver irredutibilidade de salário para a categoria. Além disso, observa-se no ano de 2015 o aumento da faixa salarial de ½ até 1 salário e uma redução acentuada da faixa de salário de 1 até 1 salário mínimo e ½ em relação aos anos anteriores.

**Tabela 7** - Percentual de trabalhadoras domésticas por salário mensal recebido de 2011 a 2015<sup>26</sup>.

Salário	2011	2012	2013	2014	2015
Menos de 1/4	7,1%	6,7%	8,7%	8,1%	6,8%
De ¼ de SM até	12,8%	13,1%	14,6%	14,9%	14,4%
½ SM					
De ½ SM até 1	20,1%	21,3%	18,6%	20,7%	39,2%
SM					
De 1 SM até 1	41,5%	41,3%	39,6%	41,1%	23,1%
SM e ½					
+ de 1SM e ½	18,5%	17,6%	18,5%	15,2%	16,5%
Total	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Microdados PNAD.

Elaboração própria.

A Tabela 8 demonstra o percentual de trabalhadoras domésticas com e sem carteira de trabalho assinada por salário mensal recebido entre os anos 2011 e 2015. Apesar da proibição de recebimento salarial menor que o salário mínimo, nota-se a presença de trabalhadoras recebendo menos de 1 salário mínimo em todos esses anos, inclusive aquelas com carteira assinada. O valor correspondente a menos de ¼ de salário mínimo a ½ salário mínimo entre as trabalhadoras sem carteira assinada correspondem a aproximadamente 30% dessas faixas de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Os salários mínimos foram deflacionados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Restrito (INPC), do IBGE. A renda é frequentemente utilizada para medição do nível de bem-estar de uma sociedade. Seu uso se justifica pela associação dessa variável com a capacidade de um indivíduo (ou família) consumir bens e serviços que lhe auferem satisfação ou bem estar. Como o preço dos bens e serviços não é constante ao longo do tempo, o poder de compra da renda do indivíduo varia entre diferentes momentos. Por esse motivo, é necessário implementar um ajuste nessa variável de forma a tornar possível sua comparação entre distintos instantes do tempo. Comumente denominado deflacionamento, o ajuste mais utilizado para permitir essa comparação consiste no uso de índices de preços cuja função principal é medir as variações temporais sofridas pelos preços dos bens e serviços disponíveis na economia. (CORSEUIL; FOGUEL; 2002, p. 1). Dessa forma, foram deflacionados os salários mínimos dos anos pesquisados, tendo como base o salário mínimo do ano de 2015.

remuneração, ultrapassando 50% se somados ao percentual de trabalhadoras que recebem até 1 salário mínimo, com destaque para o ano de 2015, cujas faixas salariais até 1 salário mínimo ultrapassam 70% da remuneração desta categoria. O percentual de trabalhadoras sem carteira assinada que recebem ½ salário mínimo é maior que aquelas sem carteira assinada que recebem menos 1 salário mínimo. O percentual de trabalhadoras domésticas com carteira assinada que recebem de 1 a 1 salário mínimo e ½ ultrapassa 60% nos anos de 2011 a 2014, com queda considerável para 34,1% no ano de 2015.

**Tabela 8** - Percentual de trabalhadoras domésticas com e sem carteira de trabalho assinada por salário mensal recebido de 2011 a 2015

	20	11	20	12	20	13	20	14	20	15
Salár.	Com	Sem								
Menos	0,1%	10,2%	0,1%	9,5%	0,3%	12,9%	0,1%	11,8%	0,2%	9,9%
de 1/4										
De 1/4 a	0,2%	18,4%	0,1%	18,5%	0,4%	21,6%	0,5%	21,7%	0,6%	20,9%
1/2										
De ½	3,5%	27,5%	1,8%	29,5%	3,1%	26,1%	4,6%	28,3%	39,3%	39,3%
SM a 1										
SM										
De 1	65,6%	30,8%	66,7%	30,7%	66,8%	26,3%	69,9%	27,6%	34,1%	17,8%
SM a 1										
SM e										
1/2										
Mais	30,6%	13,1%	31,3%	11,8%	29,4%	13,1%	24,9%	10,6%	25,8%	12,1%
de 1										
SM e										
1/2										
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: microdados PNAD.

Elaboração própria.

A Tabela 9 apresenta o percentual de trabalhadoras domésticas por faixa etária entre os anos de 2011 a 2015. Os anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 apresentaram, respectivamente, segundo os microdados da PNAD/IBGE, os números totais de trabalhadoras domésticas de 7.463.327, 7.303.122, 7.268.486, 7.284.471, 7.035.958. Nota-se, um percentual relativamente pequeno no número de trabalhadoras domésticas até 15 anos de idade.

Entretanto, ao considerar esse percentual em cada um dos anos da presente pesquisa, observase o número de mais de 90.000 trabalhadoras domésticas no país no ano de 2015 com menos de 15 anos de idade, e de mais de 160.000 trabalhadoras domésticas menores de 15 anos nos anos de 2011 e 2012. Esse valor é muito alto, principalmente porque o Decreto n. 6.481 de 12 de 2008 regulamentou a Convenção n. 182 de 17 de Junho de 1999 da OIT, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil. A Convenção em si não proíbe o trabalho doméstico infantil, mas determina que "Todo Estado-membro que ratificar a presente Convenção deverá adotar medidas imediatas e eficazes que garantam a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil em caráter de urgências" (OIT, 199, art., 1°). Nesse sentido, o Decreto 6.481/2008, em seu artigo 2º determina que fica proibido o trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP). Os itens 75 e 76 da Lista TIP, respectivamente, proíbem o trabalho infantil "de cuidado e vigilância de crianças, de pessoas idosas ou doentes" e o trabalho doméstico. O Brasil compreendeu como umas das piores formas de trabalho infantil o trabalho doméstico, entretanto, de acordo com a Tabela 9, observa-se elevado valor de crianças e adolescentes desenvolvendo esse tipo de trabalho. Na faixa etária de 16 a 18 o percentual é ainda maior que a faixa de até 15 anos de idade. As faixas etárias de 30 a 59 correspondem, em todos os anos, a mais de 70% do percentual total de trabalhadoras domésticas.

**Tabela 9** - Percentual de trabalhadoras domésticas por faixa etária de 2011 a 2015.

Faixa etária	2011	2012	2013	2014	2015
Até 15 anos	2,2%	2,3%	1,7%	1,7%	1,4%
16 a 18	3,9%	4,1%	3,6%	3%	2,9%
19 a 29	18,4%	17,1%	15,4%	14,7%	14,2%
30 a 39	26,9%	25,4%	26,2%	25,5%	25%
40 a 49	27%	27,4%	28,4%	27,8%	27,7%
50 a 59	16,6%	18,1%	18,1%	19,9%	20,7%
60 ou mais	5%	5,7%	6,6%	7,4%	8,1%
Total	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: microdados PNAD.

Elaboração própria.

A Tabela 10 demonstra o percentual de trabalhadoras domésticas com e sem carteira assinada por faixa etária entre os anos de 2011 a 2015. Na faixa etária de até 15 anos não se

observa trabalhadoras domésticas com carteira assinada, uma vez que não é permitida tal contratação. Entretanto, nota-se a presença de trabalhadoras sem carteira assinada nessa faixa etária em todos os anos. A faixa etária de 16-18 demonstra a presença de trabalhadoras domésticas com e sem carteira assinada, e com exceção do ano de 2011, os demais anos apontam um percentual maior de trabalhadoras domésticas sem carteira assinada. A L.C. 150/2015, no Parágrafo Único do seu artigo 1º afirma que "é vedada a contratação de menor de 18 (dezoito) anos para desempenho de trabalho doméstico, de acordo com a Convenção n. 182, de 1999, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e com o Decreto n. 6.481 de junho de 2008" (BRASIL, 2015, art. 1º). Nota-se, mesmo com a proibição do Decreto 6.481/2008 e com a L.C. 150/2015, a presença de trabalhadoras domésticas com e sem carteira assinada menores de 18 anos. Na faixa etária de 19 a 29 anos o percentual de trabalhadoras domésticas sem carteira assinada é maior que o percentual com carteira, em todos os anos. Nas faixas etárias de 30 a 59 o percentual de trabalhadoras com carteira assinada é maior em todos os anos, entretanto, o percentual sem carteira aproxima-se do percentual com carteira assinada.

**Tabela 10** - Percentual de trabalhadoras domésticas com e sem carteira de trabalho assinada por faixa etária de 2011 a 2015.

Faixa	20	11	20	12	20	13	20	14	20	15
Etária	Com	Sem								
Até 15		3,1%		3,1%		2,4%		2,5%		2%
16 - 18	0,6%	5,2%	0,3%	5,6%	0,3%	5,1%	0,1%	4,1%	0,3%	4%
19 - 29	12,5%	20,8%	11,5%	19,3%	10,8%	17,5%	10,3%	16,6%	10,5%	15,8%
30 - 39	31,3%	24,9%	28,7%	24,2%	29%	24,9%	28,4%	24,3%	26,2%	24,5%
40 - 49	33,1%	24,7%	33,7%	24,7%	34,2%	25,9%	32,5%	25,8%	32,3%	25,5%
50 - 59	18,8%	15,7%	21,5%	16,9%	20,2%	17,1%	23,7%	18,3%	24,3%	19,2%
60 +	3,7%	5,6%	4,3%	6,2%	5,5%	7,1%	5%	8,4%	6,4%	8,8%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: microdados PNAD.

Elaboração própria.

Em relação à escolaridade, Pochmann (2012) aponta fatores positivos na evolução da composição das trabalhadoras domésticas segundo a escolaridade. Conforme o autor, na

década de 1970 o percentual de trabalhadoras domésticas sem instrução era de 31,3%, na década de 2009 o percentual era de 10% para esse mesmo nível de escolaridade. Na década de 1980, o total de trabalhadoras domésticas com 10 anos ou mais de estudo (que corresponde ao ensino médio e superior) era de menos de 2%, já na década de 2009 o percentual girava em torno de 20% (POCHMANN, 2012, p. 64).

A Tabela 11 demonstra o percentual de trabalhadoras domésticas por nível de escolaridade entre os anos de 2011 a 2015. De modo geral, o percentual de trabalhadoras domésticas sem instrução aproximam-se dos valores apresentados por Pochmann (2012) na década de 2009, com relativo aumento no ano de 2011 e percentual total a abaixo de 10% nos anos seguintes. O percentual de trabalhadoras domésticas com ensino médio completo e/ou ensino superior também se aproximam do valor apresentado pelo autor na década de 2009, com destaque para o ano de 2015, cujo percentual ultrapassou 22% de trabalhadoras domésticas com nível médio e/ou superior completo. Entretanto, o percentual de trabalhadoras sem instrução ou com ensino fundamental incompleto ultrapassam 50%, em todos os anos de 2011 a 2015, o que remete à falta de incentivo aos estudos e à qualificação profissional a essas trabalhadoras.

Tabela 11 - Percentual de trabalhadoras domésticas por nível de escolaridade de 2011 a 2015

Escolaridade	2011	2012	2013	2014	2015
Sem instruç.	12,8%	8,7%	9,6%	9%	8,3%
Fund. incom.	44,4%	48,2%	44,9%	46%	45,1%
Fund. compl.	15,3%	14,8%	15,4%	15%	14,9%
Médio incom.	7,6%	7,8%	7,4%	7,7%	7,4%
Médio compl.	17,6%	18,3%	20,3%	20%	21,4%
Sup. incom.	0,8%	0,6%	1%	0,7%	1,1%
Sup. compl.	0,9%	1%	0,9%	1,1%	1,3%
Não determ.	0,6%	0,6%	0,5%	0,5%	0,5%
Total	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: microdados PNAD.

Elaboração própria.

Os dados analisados sobre o perfil sócio-econômico das trabalhadoras domésticas demonstram que estas trabalhadoras são predominantemente do sexo feminino e de cor/etnia preta e parda, possuem baixa escolaridade e baixo nível de formalização no mercado de

trabalho, retratando a desvalorização do trabalho feminino, e ainda demonstrando a herança patriarcal e escravista neste tipo de trabalho. Além disso, os dados demonstram que o maior número de trabalhadoras domésticas com carteira assinada encontra-se na Região Sudeste, demonstrando que quanto mais desenvolvida a região geográfica, maior será o nível de formalização do emprego.

## Considerações Finais

O tipo de colonização que se forjou no Brasil foi determinante para diferenciar aquilo que seria trabalho de negro, trabalho de mulher e trabalho de branco. A colonização estabelecida no país foi do tipo de exploração, ou seja, de acordo com Prado Jr. (2011), os colonos que aqui chegaram vieram para explorar a força-de-trabalho escravizada indígena e posteriormente a força-de-trabalho escravizada dos negros traficados do continente africano. Além disso, os europeus vieram também para explorar os recursos naturais do país. Esses colonos não vieram dispostos a trabalhar. Aos negros relegaram trabalhos menos valorosos, e às escravas negras, principalmente, o trabalho doméstico.

Esse tipo de colonização também foi fundamental para a formação da burguesia do país. Uma burguesia que sempre atendeu aos interesses externos em detrimento dos interesses internos, que quando lhe interessou, fez alianças com outros setores dominantes, como as oligarquias agrárias, sem, contudo, romper com o padrão de dominação externa ditado pelo capital internacional. Essa burguesia proporcionou as mudanças internas no antigo regime colonial para atender aos interesses da acumulação capitalista, promovendo aquilo que Fernandes (1976) chama de revolução burguesa dentro da ordem.

Esse evento foi o alicerce do processo de industrialização do Brasil, o qual aconteceu de maneira desigual e combinada. Pois a expansão do capitalismo no Brasil se deu a partir da introdução de relações novas no arcaico e reproduzindo relações arcaicas no novo. Dessa forma, observa-se no país regiões extremamente desenvolvidas em detrimento de outras, subdesenvolvidas, que servem, na verdade, como subsistemas, para as regiões desenvolvidas, fornecendo-lhes força-de-trabalho e matéria prima de baixo custo. O subdesenvolvimento é, portanto, funcional ao capitalismo.

A abolição da escravidão ocorreu porque a mesma já não se sustentava mais internamente no país, o Brasil precisava de mercado consumidor. Entretanto, não incorporaram a força-de-trabalho negra no início da formação do mercado de trabalho livre assalariado no país. Os negros continuaram a trabalhar nas fazendas onde anteriormente foram escravizados, em troca de comida e moradia, perpetuando a cultura do favor ainda hoje existente na sociedade brasileira. Explorava-se a força-de-trabalho negra sem remunerá-la, convencendo aqueles trabalhadores de que eles estavam recebendo favores. Além disso, muitos ex-escravos ficaram à margem da sociedade, habitando favelas, jogados à própria sorte, somando-se ao que Marx intitula de exército industrial de reserva.

Nesse sentido, as trabalhadoras domésticas, presentes na sociedade brasileira desde o início da colonização do país, permaneceu na casa dos antigos senhores de escravos.

Com a disseminação gradativa do uso de escravizados provenientes do tráfico intercontinental de africanos, ao longo do período colonial, os escravos negros, em especial as escravas, tornaram-se figuras corriqueiras e indispensáveis ao exercício das funções domésticas. Devido à aversão ao trabalho manual — típica das sociedades escravistas — e às exigências feitas pela própria economia colonial — ainda muito dependente da força de trabalho humana -, grande quantidade de mulheres escravizadas foi alocada nos domicílios. (SOUZA, 2012, p. 244)

A maioria dos empregados domésticos, segundo o IBGE (2006, p. 3) são mulheres, pretos e pardos. Durante a escravidão, os senhores escolhiam os escravos para desenvolver tarefas domésticas a partir de seu porte físico e de sua higiene pessoal. Talvez essa atividade fosse menos penosa que o trabalho em lavouras, mas ali os escravos eram triplamente explorados: como trabalhadores domésticos, como cuidadores de seus senhores e muitos (principalmente as mulheres), eram objetos de desejos sexuais de seus senhores. Além disso, a jornada de trabalho no ambiente doméstico não era inferior a 18h por dia. Esse hábito contribuiu para justificar a exploração da força-de-trabalho das empregadas domésticas, que muitas vezes, ainda hoje, trocam sua força de trabalho por alimentação e moradia. É comum no país, especialmente no interior, famílias mais pobres enviarem suas filhas para trabalharem de graça na casa de algum conhecido, em troca, como dito, de alimentação e moradia. Esses fatores histórico-culturais repercutem nos indicadores do trabalho até o presente, como se pode notar nos indicadores da Pesquisa sobre o Perfil dos Trabalhadores Domésticos nas Seis Regiões Metropolitanas Investigadas pela Pesquisa Mensal de Emprego realizada pelo IBGE em março de 2006:

Os trabalhadores domésticos representavam, em março de 2006, 8,1% da população ocupada no agregado das seis regiões metropolitanas investigadas pela Pesquisa Mensal de Emprego. Por razões histórico-culturais, este contingente de trabalhadores, caracteriza-se pela predominância de mulheres (94,3%) e de pretos e pardos (61,8%). O serviço doméstico remunerado é, ainda, considerado uma das formas de inserção no mercado de trabalho mais precárias pelos baixos índices de formalização e reduzidos níveis de rendimentos. (IBGE, 2006, p. 3)

O trabalho doméstico no país, apesar de presente na sociedade desde o colonialismo, sempre foi enraigado de preconceito e relação de subserviência por parte dos empregadores. Essa relação de subserviência remete à época da escravatura, quando negros e negras passavam a trabalhar no âmbito doméstico, "cuidando" da casa e da família dos senhores. O fim da escravidão e a falta de aproveitamento dos ex-escravos no incipiente mercado de trabalho brasileiro fez com que muitos desses trabalhadores permanecessem nas casas dos

antigos senhores em troca de alimentação e moradia. Ou seja, sua força-de-trabalho é explorada, entretanto essa exploração não é reconhecida, pois se cria a cultura do "favor". Esse pensamento de "troca" do trabalho doméstico por moradia e alimentação permaneceu (e ainda permanece) na concepção de trabalho doméstico no país e influencia nas relações de trabalho, tendendo a preservá-las na informalidade. Portanto, a dedução é que esta marca que advém da formação social e econômica do país tenha influenciado na proteção previdenciária tardia às trabalhadoras empregadas domésticas.

Além disso, a divisão sexual do trabalho impõe aquilo que é trabalho de homem e trabalho de mulher, destinando às mulheres o papel de cuidar da casa, dos filhos; e aos homens, o papel de sustento do lar. Essa divisão reflete a sociedade patriarcal brasileira, na qual o trabalho feminino é subvalorizado. Não obstante, essa divisão contribui para que o modo de produção capitalista atue na exploração de mais de um desses pólos, ao inserir de maneira periférica o trabalho feminino nesse sistema de produção. Nesse sentido, a atividade doméstica contribui para a produção da mercadoria força-de-trabalho, a qual é fundamental para a reprodução do capital. A trabalhadora doméstica torna possível as condições de reprodução do sistema capitalista ao desenvolver tarefas que possibilitem aos seus patrões produzir e reproduzir a força-de-trabalho deles. Dessa forma, a trabalhadora doméstica serve ao capital, e integra-se a ele ao criar condições para sua reprodução.

O não reconhecimento da força-de-trabalho doméstica dificultou a própria percepção dessa categoria como classe trabalhadora. Não obstante, a burguesia nascente com o processo de industrialização do Brasil, reacionária e conservadora, contribuiu para a perpetuação dessa cultura de favor em relação ao trabalho doméstico, e é a mesma burguesia, representada pela classe política, que durante décadas retardou o acesso aos direitos trabalhistas por parte desses trabalhadores. Em 1972 as trabalhadoras domésticas passaram a ter direito à proteção previdenciária, porém com várias restrições. Em 1988, com a Constituição Federal de 1988, os direitos sociais a essa categoria foram um pouco mais estendidos. Através da Emenda Constitucional n. 72/2013 os direitos previstos a outras categorias profissionais foram ampliados às trabalhadoras domésticas, ainda com limites. Mas apenas em meados da segunda década do século XXI as trabalhadoras domésticas tiveram regulamentada sua profissão e outros direitos sociais foram alcançados.

Mesmo com o acesso tardio à proteção social, e reconhecendo o avanço em relação aos direitos adquiridos pelas trabalhadoras domésticas, teme-se que os mesmos não sejam efetivados, ou ainda, garantidos. O capitalismo mundial vivenciou seu período de maior crescimento e acumulação no período pós Segunda Guerra Mundial, entre os anos de 1945 e 1970. Os trabalhadores de países de

capitalismo avançado possuíam bastante acesso à proteção social, enquanto no Brasil a Previdência Social ainda estava em processo de consolidação. A partir de 1973 o capitalismo mundial passa por uma reorganização nos padrões de acumulação e relações sociais, pois, segundo Marx (2011), a dinâmica capitalista é propensa a crises. A classe trabalhadora sofreu com a flexibilização dos direitos trabalhistas e das relações de trabalho. As décadas de 1980 e 1990 são consideradas "décadas perdidas" devido ao alto índice de desemprego e ao baixo grau de acumulação capitalista. Para manter seu padrão de acumulação, o capitalismo precisou se reinventar, colocando em prática a política neoliberal já pensada desde o início da década de 1940.

Nesse contexto de crise estrutural do capital, modificações do mundo do trabalho e redirecionamento da previdência social brasileira, tem-se a regulamentação da profissão das trabalhadoras domésticas. Ao mesmo tempo em que o acesso aos benefícios previdenciários é de fundamental importância para essa categoria, ainda que esse acesso tenha sido tardio.

Considera-se de fundamental importância os avanços relativos à proteção social desta categoria a partir da EC 72/2013 e da LC 150/2015, mesmo após 27 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 e mais de um século de trabalho livre assalariado no Brasil, mas, percebe-se que se tem um longo caminho a ser percorrido para que as trabalhadoras domésticas atinjam o mesmo patamar de outras categorias de trabalhadores assalariados e, principalmente, tenham um número maior de inserção na formalidade.

Nesse sentido, percebe-se que o acesso tardio das trabalhadoras domésticas à previdência social brasileira está intrinsecamente ligado aos elementos da formação sócio-econômica e política do país. Pois desde a colonização do país o trabalho das mulheres negras foi desvalorizado. A particularidade da consolidação do capitalismo no Brasil, mantendo o país como dependente do capitalismo central, gerou uma burguesia no país pouco interessada em atender aos interesses da classe trabalhadora e, consequentemente da categoria de trabalhadoras domésticas. A previdência social no país atendeu, inicialmente, às categorias mais organizadas e com maior poder de pressão. As trabalhadoras domésticas, apesar dos primeiros registros de organização datarem da década de 1930, tinham dificuldade em organizarem-se pela falta de tempo livre, pela baixa escolaridade e conhecimento de direitos trabalhistas. Dessa forma, apesar da pressão por parte de vários movimentos de mulheres e de deputadas sensíveis à causa das trabalhadoras domésticas durante o Congresso Constituinte, apenas em 2015 essa categoria tornou-se segurada obrigatória da Previdência Social no país.

## Referências Bibliográficas

ALVES, Giovanni. **Trabalho e Neodesenvolvimentismo: choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil**. 1ª ed. Bauru: Canal 6, 2014.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (org.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? – Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho, São Paulo: Cortez: 2010.
O Continente do Labor. São Paulo: Boitempo, 2011.
BEHRING, Elaine Rossetti. <b>Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos.</b> São Paulo: Cortez, 2003.
<b>Política social no contexto de crise capitalista</b> . In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS, 2009.
BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. <b>Política social: fundamentos e história</b> . São Paulo: Cortez, 2011.
BERNARDINO-COSTA, Joaze. <b>Saberes Subalternos e decolonialidade: os sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil.</b> Brasília: Editora Universidade de Brasília. 2015.
BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social e trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil. Brasília: Editora UnB, 2006.
Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS, 2009.
BRASIL. <b>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</b> . Brasília – DF, Senado Federal 2013.
Lei Complementar n. 150 de 1º de Junho de 2015. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências.
Lei n 11.324 de 19 de Julho de 2006. Altera dispositivos das Leis $n^{os}$ 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei $n^{o}$ 605, de 5 de janeiro de 1949.
Lei n. 5.859 de 11 de Dezembro de 1972. Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

Emenda Constitucional n. 72 de 2 de Abril de 2013. Altera a redação do
parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais.
Projeto de Emenda Constitucional n. 478 de 14 de Abril de 2010. Revoga o
parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal, para estabelecer a igualdade de direitos
trabalhistas entre os empregados domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais.
<b>Decreto n. 3.361 de 10 de Fevereiro de 2000.</b> Regulamenta dispositivos da Lei no 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso do empregado doméstico ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e ao Programa do Seguro-Desemprego.
<b>Decreto n. 16.107 de 30 de Julho de 1923</b> . Aprova o regulamento dos serviços domésticos.
<b>Decreto-Lei n. 3.708 de 14 de Outubro de 1941</b> . Altera a redação do parágrafo único do art. 6°, do Decreto-Lei n. 3.183, de 9 de Abril de 1941.
<b>Decreto n. 19.216 de 02 de Março de 1950</b> . Aprova o regulamento da seção de registro dos empregados domésticos.
<b>Decreto-Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943</b> . Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
<b>Lei n. 3.807 de 26 de Agosto de 1960</b> . Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.
<b>Lei 5.316 de 14 de Setembro de 1967</b> . Integra o seguro de acidentes do trabalho na previdência social, e dá outras providências.
Decreto n. 6.481 de 12 de Junho de 2008. Regulamenta os artigos 3º, alínea "d", e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº3. 597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências.
<b>Medida Provisória n. 696 de 2 de Outubro de 2015</b> . Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.
<b>Medida Provisória 726 de 12 de Maio de 2016</b> . Altera e revoga dispositivos da Lei $n^{\circ}$ 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.
BUENO, Eduardo. <b>Náufragos, traficantes e degredados: as primeiras expedições ao Brasil, 1500-1531</b> . Rio de Janeiro: Objetiva, 1998.

CARONE, Edgard. **Revoluções do Brasil Contemporâneo: 1922/1938**. 3 ed. Rio de Janeiro: Difel, 1977.

CISNE, Mirla. <b>Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social</b> . 1ª ed. São Paulo: Outras Expressões, 2012.
Feminismo e consciência de classe no Brasil. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2014.
CORSEUIL, C. H.; FOGUEL, M.N. <b>Uma sugestão de deflatores para rendas obtidas a partir de algumas pesquisas domiciliares do IBGE</b> . Rio de Janeiro: IPEA, 2002. (Texto para Discussão, n. 897).
DULTRA, Eneida Vinhaes; MORI, Natália (Orgs.). <b>Trabalhadoras domésticas em luta: direitos, igualdade e reconhecimento.</b> Coleção 20 anos de Cidadania Feminina. Brasília: CFMEA: ACDI/CIDA, 2008.
FALEIROS, Vicente de Paula. <b>A política social do estado capitalista</b> . São Paulo: Cortez, 2009.
FAUSTO, Boris. <b>História do Brasil</b> . São Paulo. EdUSP, 1994.
FERNANDES, Florestan. <b>A integração do negro na sociedade de classes</b> . São Paulo: Dominus. 1965.
Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar. 1975.
<b>A Revolução Burguesa no Brasil – Ensaio de interpretação sociológica.</b> 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
Mudanças sociais no Brasil – Aspectos do desenvolvimento da sociedade brasileira. 3ª ed. São Paulo: Difel. 1979.
<b>Em busca do socialismo: últimos escritos e outros textos</b> . São Paulo: Xamã, 1995.
FREYRE, Gilberto. Casa Grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 51ª ed. São Paulo: Global, 2006.
HARVEY, David. <b>Condição pós-moderna</b> : uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. $10^a$ ed. São Paulo: Loyola, 2001.
IANNI, Octávio. Classe e nação. Rio de Janeiro: Vozes, 1986a.
IANNI, Octávio. <b>Estado e planejamento econômico no Brasil</b> . 4ª ed. São Paulo: Civilização Brasileira. 1986b.
Pensamento social no Brasil. Bauru, SP: EDUSC, 2004.
IDCE Institute Presileire de Congresse e Estatística Doufil des trabalhadores domásticos

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Perfil dos trabalhadores domésticos nas seis regiões metropolitanas investigadas pela pesquisa mensal de emprego**. Brasil, 2006.

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD de 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Microdados. Disponível em: <www.fflch.usp.br centrodametropole=""> Acesso em: 15/11/2016.</www.fflch.usp.br>
IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raúl de. <b>Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.</b> 41ª ed. São Paulo: Cortez, 2014.
MARX, Karl. <b>Trabalho produtivo e trabalho improdutivo</b> . In: ANTUNES, Ricardo (Org.). <b>A dialética do trabalho: escritos de Marx e Engels</b> . 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004.
<b>O capital: crítica da economia política</b> . 29ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011a. Livro 1 v. 1.
<b>O capital: crítica da economia política</b> . 24ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011b. Livro 1 v. 2.
MESA-LAGO, Carmelo. As reformas de previdência na América Latina e seus impactos nos princípios de seguridade social. Brasília: Ministério da Previdência Social, 2007.
MÉSZAROS, István. <b>Desemprego e precarização: um grande desafio para a esquerda</b> . In: ANTUNES, Ricardo (Org.). <b>Riqueza e miséria do trabalho no Brasil</b> . São Paulo: Boitempo, 2006.
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Trabalhador Doméstico: cartilha de pergunta e respostas. MTE, Brasil, 2013.
MOTA, Ana Elizabete. <b>Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social nos anos 80 e 90</b> . 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.
NETTO, José Paulo. <b>Cinco notas a propósito da "questão social"</b> . In: Temporalis/Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano. 2, n. 3 (jan./jul. 2001). Brasília: ABEPSS, Grafline, 2001.
Crise do Socialismo e Ofensiva Neoliberal. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2001b.
OIT. Organização Internacional do Trabalho. Convenção n. 182 de 1º de Junho de 1999. Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação
Convenção n. 189 e Recomendação n. 201 de 16 de Junho de 2011. Convenção e Recomendação sobre Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. *Domestic workers across the world: global and regional statistics and the extent of legal protection* / International Labour Office – Geneva: ILO, 2013.

OLIVEIRA, Jaime A. de Araújo; TEIXEIRA, Sônia M. Fleury. (Im) previdência social: 60 anos de história da previdência social no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1986.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista: o ornitorrinco**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

PAIXÃO, Marcelo. **Manifesto anti-racista: ideias em prol de uma utopia chamada Brasil**. Rio de Janeiro: DP&A; LPP/UERJ, 2006.

PENA, Maria Valéria Junho. **Mulheres e trabalhadoras: Presença feminina na constituição do sistema fabril**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

POCHMANN, Márcio. O emprego na globalização – A nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu. São Paulo: Boitempo, 2001.

\_\_\_\_\_. Nova classe média?: o trabalho na base da pirâmide social brasileira, São Paulo: Boitempo, 2012.

PRADO JÚNIOR, Caio. **História Econômica do Brasil**. 22ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.

\_\_\_\_\_. Formação do Brasil contemporâneo. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes. 1978

\_\_\_\_\_. **Rearticulando gênero e classe social**. In: COSTA, Albertina de O.; BRUSCHINI, Cristina. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

. A mulher na sociedade de classes. 3 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SALVADOR, Evilásio da Silva. **Fundo público no Brasil: financiamento e destino dos recursos da seguridade social (2000 a 2007).** 2008. 395f (Tese de Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos Santos. Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SANTOS, Josiane Soares. "Questão Social": particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012 – Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social; v.6.

SCHWARZ, Roberto. Ao vencedor as batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro. 5 ed. São Paulo: Duas Cidades, 2000.

SILVA, Maciel Henrique. **O trabalho doméstico livre e a lei nos anos finais da escravidão no Brasil.** 6º Encontro escravidão e liberdade no Brasil meridional. UFSC/2013. Disponível

em: http://labhstc.paginas.ufsc.br/files/2013/04/Maciel-Henrique-Carneiro-da-Silva-texto.pdf Acesso em: 20/03/2017.

SILVA, Maria Lopes da. **Previdência Social no Brasil: (des) estruturação do trabalho e condições para sua universalização**. São Paulo: Cortez, 2012.

\_\_\_\_\_. **Trabalho e previdência social no Brasil no contexto de crise do capital.** In: O social em questão. Rio de Janeiro, v. 34, p. 137-160, 2015.

\_\_\_\_\_. Crise, trabalho e "financeirização" da Previdência Social na Itália e no Brasil/Crisis, work and financialization of Social Security in Italy and in Brasil. In: SER Social: Revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social/Universidade de Brasília. Departamento de Serviço Social. – v. 18, n. 39 (jul./dez. 2016).

SOUZA, Flavia Fernandes de Souza. **Escravas do lar: as mulheres negras e o trabalho doméstico na corte imperial.** In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (Orgs.). In: **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação.** São Paulo: Selo Negro, 2012.

THEODORO, Mario Lisboa (org.). As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 após a abolição. IPHAE, 2008.

TOLEDO, Cecília. **Mulheres: o gênero nos une, a classe nos divide**. São Paulo: Xamã, 2001.

TROTSKY, Leon. A história da revolução russa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

VASAPOLLO, Luciano. **O trabalho atípico e a precariedade: elemento estratégico determinante do capital no paradigma pós-fordista**. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

VIANNA, Maria Lucia Teixeira Werneck. **A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil: estratégias de bem-estar e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Editora Revan: UCAM, IUPERJ, 1998.